



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Municípios-Membro do Consórcio, ficam convocados, para a **3ª Assembleia Ordinária**, os representantes legais dos municípios integrantes deste consórcio, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

Dia: Quarta-feira

Data: 07 de dezembro de 2022;

Horário: 8:30h.

Local: WA Hotel Caruaru - Av. Adjar da Silva Casé, 800 - Indianópolis, Caruaru - PE Caruaru - PE

TEMAS:

- **Aquisição de equipamentos para municípios;**
- **Resolução para alteração de horário de funcionamento em função da Copa do Mundo 2022;**
- **Exclusão do município de Ilha de Itamaracá/PE;**
- **Confraternização Natalina com almoço;**
- **Outros assuntos relevantes.**

Caruaru/PE, 28 de outubro de 2022.

ROMERO LEAL FERREIRA

Prefeito de Vertentes/PE

Presidente do CONIAPE

Publicado por:

Artur Rinaldi Neto

Código Identificador:F470D5BB

ESTADO DE PERNAMBUCO

CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSORCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO CODEAM/CONSÓRCIO E COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRESTE MERIDIONAL – CODEAM**, de acordo com o disposto no artigo 33 do seu ESTATUTO, convoca seus associados regulares com as obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2022 a partir da 09:30 horas, tendo em pauta a realização das Eleições para Diretoria Executiva, Secretaria Executiva e Conselho Fiscal, para o biênio 2023/2024. Local: Sede da CODEAM, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920, bairro Magano, Garanhuns/PE. O prazo para apresentação das chapas concorrentes é de 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para eleição. Edital na íntegra à disposição no mural da sede da CODEAM, demais informações através do fone (87) 3761-3953.

Publicado por:

Ingrid Tatttyana de Lima

Código Identificador:4DBD98B8

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022. CPLOSE. CONCORRÊNCIA Nº 003/2022. Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado à empresa **KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 05.533.565/0001-58, no valor total de R\$ 3.172.680,31** (três milhões, cento e setenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e trinta e um centavos). Outras informações pelo fone (81) 3541- 4715, R-260.

Abreu e Lima, 28 de novembro de 2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA

Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:6365912A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA PUNIÇÃO
ADMINISTRATIVA DA EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA
APÓS APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE, informa que em relação ao Aviso de **PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA DA EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA APÓS APRESENTAÇÃO DE DEFESA**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16 de setembro de 2022, página 2,

Onde se lê: ..., a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

Leia-se: ..., a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Afogados da Ingazeira – PE pelo prazo de 2 (dois) anos.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:5FE8C556

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 064/2022**

Objeto:Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada no serviço de **ESPETÁCULO PIROTÉCNICO**, para comemoração de eventos do calendário municipal. **Abertura: 09/12/2022 às 11h. Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL: SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br **E-mail:** cplafraio@hotmail.com Afrânio, **28/11/22. VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -** Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3598B0FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022**

Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Estruturas para Eventos com instalação e montagem - ADMNISTRAÇÃO. **Abertura: 09/12/2022 às 14h. Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL: SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br **E-mail:** cplafraio@hotmail.com

Afrânio, **28/11/22.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D15F5BB2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO RESULTADO FINAL.**

Tomada de Preços Nº 001/2022. PL Nº 010/2022. Contratação de empresa de para executar serviços de REFORMA DO MURO DA ESCOLA WALFREDO PESSOA DE MELO NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE torna público que em sessão realizada no dia 16 do corrente mês e ano foi apresentada a classificação final das propostas dos licitantes habilitados após parecer técnico e contábil, sendo concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso. Decorrido o prazo, sem que houvesse apresentação de recurso, esta Comissão de Licitação declara vencedora a empresa M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP com o valor de R\$ 31.002,37 (trinta e um mil, dois reais e trinta e sete centavos).

Aliança, 28/11/2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:53E9D346

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.**

Pregão Eletrônico Nº 006/2022. Processo Adm: Nº 009/2022. Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de eletrodomésticos do tipo linha branca (freezer, fogão, bebedouro coluna e máquina de lavar roupas) para reaparelhar as unidades escolares da rede municipal de ensino de Aliança. Empresas vencedoras valor total: R\$99.775,00 (noventa e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais):FF SOUZA PRODUTOS LTDA (47168542000131) com o lote: 1 no valor total de R\$ 34.280,00 (trinta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).MATHEUS S CABRAL ME(27703210000100) com o lote: 3 no valor total de R\$ 33.065,00 (trinta e três mil e sessenta e cinco reais).MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (17238558000102) com o lote: 4 no valor total de R\$9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).NUZIA LEILA DUTRA DASILVA DANTAS (03829590000158) com o lote: 2 no valor total de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

Aliança - PE, 28 de novembro de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Conductor de Processos.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C0FAD8C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a Sra. **RAQUEL OLIVEIRA MAGALHÃES**, portadora da cédula de identidade nº 8.925.389 SDS-PE e inscrito no

cadastro de pessoa física sob o nº 077.561.244-80, do cargo efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** em virtude da declaração de desistência de vaga em anexo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:

Wermeson Apolinario Pereira da Silva

Código Identificador:99455810

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N ° 022/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022**

Examinados os Autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, no dia 17 de novembro de 2022, às 10:00 horas, objetivando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas no Bairro Cohab, do Município de Altinho/PE, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, com fundamento no artigo 43, inciso VI do estatuto das licitações, HOMOLOGO o processo para que produza seus efeitos jurídicos, e ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe em favor da empresa: W L E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.902.400/0001-32, sediada à Rua Hermínio José de Torres, nº 790, Boa Vista, Belo Jardim/PE, no valor total de R\$ 393.594,72 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

Altinho, 25 de novembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva

Código Identificador:A833E670

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 042/2022 - Processo Licitatório nº 022/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas no Bairro Cohab, do Município de Altinho/PE, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE – CNPJ nº 10.091.502/0001-29. **CONTRATADA:** W L E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.902.400/0001-32, no valor total de R\$ 393.594,72 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). Data da assinatura do contrato: 28/11/2022, Vigência: 28/11/2022 a 28/11/2023.

Altinho, 28 de novembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva

Código Identificador:96B7733A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2022**

DECRETO MUNICIPAL nº 046/2022

EMENTA: Declara dias de expediente reduzido em virtude da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2022 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2022 no Catar - Copa do Mundo de 2022, da qual participará a Seleção Brasileira; **CONSIDERANDO** a forte tradição do futebol junto à população brasileira, sendo o esporte mais popular do país, principalmente em ano de Copa do Mundo; **CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas que facilitem a organização e a manutenção dos serviços operacionais necessários ao bom funcionamento da Cidade nos dias de jogos da Seleção Brasileira; **E CONSIDERANDO** o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias em que haja ponto facultativo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado expediente reduzido para todos os serviços administrativos nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

Parágrafo Único - O expediente reduzido, nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á conforme segue:

I - na primeira fase:

- a) no dia 24 de novembro (quinta-feira), das 07:00h às 13h00min;
 - a) no dia 28 de novembro (segunda-feira), das 07:00h às 11h00min; e
 - c) no dia 02 de dezembro (sexta-feira), das 07:00h às 13h00min;
- II - nas demais fases, ocorrendo jogos da Seleção Brasileira de Futebol, haverá ponto facultativo nos respectivos dias úteis em que os jogos forem realizados.

Art. 2º - As horas não trabalhadas em decorrência do exercício de faculdade de que trata o Art.1º serão objeto de compensação no período de 1º de dezembro de 2022 até o dia 31 de maio de 2023, nos seguintes termos:

para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, e não participam do Programa de Gestão, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade; e

para os agentes públicos que estão participando do Programa de Gestão, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

§ 1º O agente público que não compensar as horas usufruídas sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 3º - As atividades educacionais que possuam carga horária mínima deverão observar a adequação do calendário escolar, conforme exigências legais.

Art. 4º - O expediente reduzido previsto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, a exemplo dos serviços de saúde e segurança pública, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amaraji, 22 de novembro de 2022

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji/PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:B983AA68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 741, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento da Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de Angelim

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, nos termos desta Lei, vinculada à Presidência da Câmara.

Parágrafo único. A Presidência da Câmara poderá regulamentar esta Lei, no que couber, de forma complementar, por meio de Decreto.

Art. 2º A Ouvidoria Legislativa é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Angelim.

Art. 3º São atribuições da Ouvidoria Legislativa:

I - promover a participação do cidadão junto à Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, em cooperação com outros órgãos da administração voltados ao atendimento do usuário;

II - analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações recebidas, quando pertinente, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações, perante a Câmara Municipal de Vereadores de Angelim; e

III - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e a Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, quando pertinente, sem prejuízo de análise da matéria por outros órgãos competentes.

Art. 4º Compete à Ouvidoria Legislativa, no exercício de suas atribuições institucionais:

I – receber e analisar as manifestações que lhe for dirigida, em especial aquelas sobre:

a) sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Angelim;

b) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

c) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

II - disponibilizar as informações de interesse público;

III - divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;

IV - identificar problemas no atendimento ao usuário;

V - processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;

VII - atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;

VIII - promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;

IX - exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;

X - dar prosseguimento às manifestações recebidas, quando pertinentes, arquivando-as do contrário;

XI - informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa;

XII - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;

XIII - auxiliar a Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

XIV - auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

XV - acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal de Vereadores; e

XVI - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal de Vereadores as mudanças por ela aspiradas.

§1º A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§2º Após a resposta conclusiva, será encaminhado ao usuário, pesquisa de satisfação do serviço, conforme o anexo II da presente resolução.

§ 3º Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal de Vereadores de Angelim.

§4º É responsabilidade da Ouvidoria Legislativa:

I - elaborar o conteúdo da Carta de Serviços ao Usuário, nos termos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, com as respectivas atualizações; e

II – realizar a avaliação continuada dos serviços públicos da Câmara Municipal de Vereadores, com divulgação dos respectivos relatórios, e encaminhamento para a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, observado o que dispõem os arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Art. 5º A Ouvidoria Legislativa será composta:

I – 01 (um) cargo de Ouvidor-Geral, de natureza política, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, com natureza, provimento, vencimentos, requisitos e carga horária definidos conforme ANEXO I desta Lei;

II – 01 (um) cargo de Assessor da Ouvidoria de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da

Câmara, com natureza, provimento, vencimentos, requisitos e carga horária definidos conforme ANEXO I desta Lei;

§1º O servidor designado na forma do inciso II deste artigo ficará responsável pelo gerenciamento técnico do Sistema de Informações ao Cidadão e atenderá às demais atribuições indicadas pelo Ouvidor-Geral, relacionadas ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria Legislativa.

§2º Não poderá ser escolhido para exercer as atividades junto à Ouvidoria o servidor que tenha, nos últimos cinco anos:

I - responsabilizado por atos julgados irregulares, pelo Tribunal de Contas do Estado ou pelo Poder Judiciário, de forma definitiva;

II - punido por ato lesivo ao patrimônio público, em processo disciplinar, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em qualquer esfera de governo;

III - condenado em processo criminal, transitado em julgado:

- a) por crime contra o Patrimônio;
- b) por crime contra a Administração Pública;
- c) por crime contra o Sistema Financeiro Nacional; e
- d) por prática de ato de improbidade administrativa.

§ 3º O servidor integrante da Ouvidoria que vier a ter, contra si, a aplicabilidade de qualquer das penalidades previstas no § 2º ficará automaticamente destituído da função.

Art. 6º O Ouvidor-Geral, no exercício de suas funções, poderá solicitar:

I – a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal de Vereadores, de forma direta:

- a) informações;
- b) cópias de documentos.

§ 1º Os órgãos internos da Câmara Municipal de Vereadores de Angelim terão prazo de até vinte dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor-Geral, prazo este que poderá ser prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.

§ 2º O não cumprimento do prazo previsto no § 1º deverá ser comunicado à Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Angelim.

II – a qualquer cidadão, empresa, órgão, instituição ou Poder, não afeto ao âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, sempre através da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Angelim e a critério desta:

- a) informações;
- b) cópias de documentos.

Art. 7º São atribuições exclusivas do Ouvidor-Geral:

I - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

II - recomendar a correção de procedimentos administrativos;

III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

IV - determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;

V - manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

VI - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;

VII - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;

VIII - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;

IX - elaborar relatório anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Presidência da Câmara, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;

X - incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;

XI – propor, à Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria; e

XII – propor, à Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.

Parágrafo único. Todos os dados colhidos deverão ser mantidos em sigilo, pelo Ouvidor, inclusive após do exercício da sua função.

Art. 8º A Câmara Municipal de Vereadores de Angelim garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio dos seguintes canais de comunicação:

I - acesso exclusivo à Ouvidoria por meio da página eletrônica da Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, na internet, contendo formulário específico para o registro de manifestações;

II - telefone fixo, de acordo com a disponibilidade da operadora;

III – aplicativo de mensagens instantâneas, de acordo com a disponibilidade;

IV - serviço de atendimento pessoal; e

V – e-mail, correspondências, fax ou outro meio identificado para esse fim.

§1º A manifestação será dirigida à Ouvidoria Legislativa e conterá a identificação do requerente.

§2º A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.

§3º São proibidas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.

§ 4º A manifestação verbal, na forma do inciso IV deverá ser reduzida a termo.

§ 5º No caso de manifestação na forma dos incisos I, II, III e V, poderá, a Ouvidoria Legislativa, requerer meio de certificação da identidade do usuário.

§6º Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantida, sob guarda e sigredo do Ouvidor-Geral, as informações recebidas, cabendo, à Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, disponibilizar uma sala específica para o atendimento presencial.

§7º Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo a ser enviado para o usuário devidamente identificado para acompanhamento do processo de resposta.

§8º É assegurado ao usuário a complementação das informações, caso, ao seu juízo, sejam insuficientes.

§ 9º A quantidade de manifestações recebidas será controlada pelo Ouvidor-Geral, detalhando-as por elogios, denúncias, solicitações, reclamações e sugestões, sendo elaborado relatório de gestão, anualmente, pela Ouvidoria Legislativa, para encaminhamento à Presidência e respectiva divulgação, até o dia 30 de março do ano subsequente.

Art. 9º A Ouvidoria Legislativa receberá e registrará as manifestações anônimas que sejam acompanhadas de conteúdo probatório do fato, dando-lhe encaminhamento de abertura de procedimento administrativo ou de arquivamento em caso de ausência.

Art. 10. A Presidência da Câmara Municipal de Vereadores assegurará autonomia à Ouvidoria Legislativa, mediante apoio logístico, tecnológico e administrativo e operacional necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 11. A Presidência da Câmara Municipal de Vereadores editará os atos necessários a fiel execução das medidas previstas na presente Lei.

Art. 12. Subsidiariamente ao disposto nesta Resolução, serão observadas:

I – a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II – a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017; e

III – o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Angelim.

Art. 13. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, autorizada sua suplementação, se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angelim – PE, 28 de Novembro de 2022.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CARGOS

CARGO: Ouvidor-Geral.

NATUREZA: Política.

PROVIMENTO: Em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara.

Carga-horária: 20 (vinte) horas semanais

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

REQUISITOS: Formação em qualquer curso de nível médio.

CARGO: Assessor da Ouvidoria.

NATUREZA: Comissionada.

PROVIMENTO: Em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara.

Carga-horária: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTO: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)

REQUISITOS: Formação em qualquer curso de nível médio.

ANEXO II

PESQUISA DE SATISFAÇÃO

USUÁRIO: _____

PROTOCOLO Nº: _____

DATA: ____/____/____

A RESPEITO DE SUA MANIFESTAÇÃO REGISTRADA NA OUVIDORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE _____

A sua demanda pode ser resolvida:

- SIM
 NÃO
 PARCIALMENTE

Qual o seu nível de satisfação com o atendimento:

- MUITO SATISFEITO
 SATISFEITO
 INDIFERENTE
 INSATISFEITO
 MUITO INSATISFEITO

O que foi levado em consideração para a escolha da resposta anterior:

- QUALIDADE DA RESPOSTA
 PRAZO
 QUALIDADE DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

Sugestões: _____

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:2272515B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 63/2022**

DECRETA LUTO OFICIAL PELO
FALECIMENTO DA PROFESSORA EDILÚCIA
ALVES BEZERRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o falecimento inesperado da Sra. Edilúcia Alves Bezerra da Silva, ocorrido no dia: 26 de novembro de 2022;

Considerando, o consternamento geral da comunidade angelinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar;

Considerando, também, que a falecida se destacou na luta pelo engrandecimento do Município, sobretudo na área da Educação;

Considerando, também, que é dever do Poder Público angelinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da Prof.ª Edilúcia Alves Bezerra da Silva.

Art. 2º. Que se dê conhecimento deste ato à família enlutada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Angelim/PE, 28 de novembro de 2022.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito de Angelim

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:483C9092

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, O REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. (ANEXO I) DESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 29 de NOVEMBRO de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 12 de DEZEMBRO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 12 de DEZEMBRO de 2022 partir das 08:30. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 447.294,62 (quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplararipina.saude@gmail.com de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:505F5A8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022. NATUREZA: Obras e/ou serviços de engenharia. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para implantação de rede de esgoto, nas Ruas Décio Rodrigues Vieira, José Gualter Alencar, Travessa Etelvino Lins e trecho da Rua Ver. Antônio Braz Sobrinho, neste município. VALOR: O valor estimado da contratação é de R\$ 221.335,95 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). TIPO: Menor preço global. DATA: Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será as 09h00min do dia 14 de DEZEMBRO de 2022. LOCAL: Plataforma virtual "Google Meet". CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 28 de novembro de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AFD61024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 052/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022**

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da necessidade de readequação das cotações do termo de referência e edital.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE**, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de nº. 029 de 04 de maio de 2021; **CONSIDERANDO** a necessidade de **readequação das cotações do Termo de Referência/Edital, após análise do setor de compras e com vistas para melhor atender ao interesse da administração.**

RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública, o Processo Licitatório tombado sob nº 052/2022, e consequentemente a licitação por meio de pregão eletrônico nº 018/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e acessórios, para atender as necessidades da frota de veículos destinados ao transporte escolar dos estudantes da Rede Pública Municipal de Araripina- PE ônibus e automóveis e motocicletas destinados as demandas diárias da Secretaria Municipal de Educação.

Araripina/PE, 25 de novembro de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária de Educação/ordenadora de despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1EAF13FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 058/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022**

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da necessidade de readequação das cotações do termo de referência e edital.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE**, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de nº. 029 de 04 de maio de 2021; **CONSIDERANDO** a necessidade de **desmembramento do Lote I do Termo de Referência, motivado pela exclusão das séries de 1º e 2º ano deste lote, e inclusão no Lote II que se refere ao Ensino Fundamental I.**

RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública, o Processo Licitatório tombado sob nº 058/2022, e consequentemente a licitação por meio de pregão eletrônico nº 022/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição, montagem e entrega do material escolar devidamente montado, para formação de kits escolares padronizados com logomarca do Município de Araripina-PE a serem distribuídos para alunos das Escolas da Rede Municipal.

Araripina/PE, 28 de novembro de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária de Educação/ordenadora de despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7774D9AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 619 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Tornar sem efeito portaria de designação para função cumulativa no âmbito da Secretaria de Obras do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 595/2022 de 09 de novembro de 2022, que designa **WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO**, inscrito no CPF (ME) nº 085.337.524-07, para função cumulativa de Secretário Adjunto da Secretaria de Obras do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:927865F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 620 DE 25 DE NOVEMBRO 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3292/2019, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **JOÃO PEDRO JULIÃO DE LIMA**, portador(a) do CPF nº 097.848.764-85, para exercer e ocupar o cargo de **MOTORISTA**, a desempenhar suas funções na Secretaria de Saúde deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:ECD4DED8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 580/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores dos cargos em comissão, lotados na Secretaria, de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo. - Comissionados:

Francisco Antônio De Moura Coordenador II
Genilson Joel Da Silva Coordenador II
Horácio Gomes De Lima Neto Chefe de Divisão de Limpeza
Jeronimo Edvaldo De Souza Condutor
Marlos Alves Da Silva Chefe de Departamento

Celso Zacarias de Souza Assessor Especial II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:928192A0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 581/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores dos cargos em comissão, lotados na Secretaria, de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo. - Comissionados:

Francisco Antônio De Moura Coordenador II
Genilson Joel Da Silva Coordenador II
Horácio Gomes De Lima Neto Chefe de Divisão de Limpeza
Jeronimo Edvaldo De Souza Condutor
Marlos Alves Da Silva Chefe de Departamento
Celso Zacarias de Souza Assessor Especial II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:89A023F3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 582/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores dos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Comissionados:

Alex Marciano de Melo Silva Diretor de Transporte
Ana Graciele da Silva Assessor Especial IV
Filomena Maria dos Santos Lima Assessor
Gabriela Maria de Lima Bezerra Dir. de Esc. até 500 alunos
Geórgia Gabrielle da Silva Dir. Escolar AC 500 Alunos
Jaciele Josefa dos Santos Assessor especial VI
José Djair Vieira Coordenador II
Lucineide Cordeiro de Sousa Responsável Escolar
Rozilma Maria dos Santos Siqueira Coord. Esc. II AC 500 Alunos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7AD26DFF

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 583/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores para exercerem os cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Comissionados:

Alex Marciano de Melo Silva Coord. de Transporte Escolar
Ana Graciele da Silva Auxiliar Administrativo
Filomena Maria dos Santos Lima Auxiliar Administrativo
Gabriela Maria de Lima Bezerra Assessor Especial II
Geórgia Gabrielle da Silva Coordenador I
Jaciele Josefa dos Santos Responsável Escolar
José Djair Vieira Diretor de Merenda Escolar
Lucineide Cordeiro de Sousa Auxiliar Administrativo
Rozilma Maria dos Santos Siqueira Assessor Especial II
Otacílio Irineu Batista Conductor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:33A5559C

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 584/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora, **ANNY ANDRESSA DA SILVA**, efetiva, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:593747E7

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 585/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora, **ALEXANDRA ESPEDITA DA SILVA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, do cargo em comissão de Coordenadora de Escola AC 500, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A42A4B3B

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 586/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora, **ALEXANDRA ESPEDITA DA SILVA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:69911082

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 586/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores dos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária:

Ágda Rodrigues de Menezes Assessor
Cícera do Socorro Silva e Souza Assessor Especial
Elizangela Maria da Silva Secretário Executivo
Flavia dos Santos Santana Secretário Executivo
Francisca Gedalva Rodrigues Assessor Especial III
José Wilson de Souza Assessor Especial
Layla Maria da Silva Feitosa Coordenador de Atenção Básica
Maria Aparecida dos Santos Silva Assessor
Maria Elania de Souza Assessor
Maria Luana dos Santos Assessor
Vanessa de Lima Silva Coordenador

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:5DFB2116

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 587/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para exercer os cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária - Comissionados:

Ágda Rodrigues de Menezes Auxiliar Administrativo
Cícera do Socorro Silva e Souza Assessor Especial V
Elizangela Maria da Silva Coord. Geral Unid. Mista Prof. AFL
Flavia dos Santos Santana Coordenador de Planejamento
Francisca Gedalva Rodrigues Auxiliar Administrativo
José Wilson de Souza Assessor Especial IV
Layla Maria da Silva Feitosa Coordenador de Atenção Primária
Maria Aparecida dos Santos Silva Auxiliar Administrativa
Maria Elania de Souza Auxiliar Administrativa
Maria Luana dos Santos Auxiliar Administrativa
Vanessa de Lima Silva Coordenador III
Maxwel Luidy Alves de Siqueira Assessor Especial VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:75DDC359

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 588/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para exercer os cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária - Comissionados:

Ágda Rodrigues de Menezes Auxiliar Administrativo
Cícera do Socorro Silva e Souza Assessor Especial V
Elizangela Maria da Silva Coord. Geral Unid. Mista Prof. AFL
Flavia dos Santos Santana Coordenador de Planejamento
Francisca Gedalva Rodrigues Auxiliar Administrativo
José Wilson de Souza Assessor Especial IV
Layla Maria da Silva Feitosa Coordenador de Atenção Primária
Maria Aparecida dos Santos Silva Auxiliar Administrativa
Maria Elania de Souza Auxiliar Administrativa

Maria Luana dos Santos Auxiliar Administrativa
Vanessa de Lima Silva Coordenador III
Maxwel Luidy Alves de Siqueira Assessor Especial VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:F10CD435

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 589/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores dos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes - Comissionado:

Danilo Wabner Teles dos Santos Coordenador II
Edinalva Maria da Silva Auxiliar Administrativo
Francinalda Maria dos Ângelos Coordenador
Mauricio Joaquim do Nascimento Junior Condutor
Paulo Fernandes de Souza Assessor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:0E549F09

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CENTRALIZADORA REGIONAL ATIV TÉCNICA
HABILITAÇÃO RECIFE/PE**

Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE - CNPJ 11.474.491/0001-29
Objeto: Trabalho Social, RESIDENCIAL CAMPESTRE APF 0305.181-42. Valor: R\$ 149.058,52. Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2024. Data da assinatura: 16/11/2022.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO E

MARCELO MAIA DE ALMEIDA.

Publicado por:

John Christiann Lima do Amaral

Código Identificador:2F88CE6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 10036/2022 UASG 982337 OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos urbanos no município de Bezerros/PE, nas condições constantes do Termo de Referência, com abertura da sessão pública prevista para o dia 29/11/2022, às 9h00min. O pregoeiro comunica que devido a Pedido de Impugnação ao Edital por licitante, será **ADIADA SINE DIE**. Sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:94548CC2

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 179/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Aquisição de insumos para execução e sinalização do trânsito, correlatas aos serviços do DEBETRANS. Empresa: SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI, CNPJ 41.976.238/0001-34, Valor do contrato: R\$ 52.979,20.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:4A2F4B5D

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 180/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022 DISPENSA Nº 006/2022. Locação de imóvel para atender o PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO. Locador: FELLIPE SOUTO MAIOR FERREIRA LIMA. Valor mensal: R\$ 2.500,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D4EB5C1E

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 181/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022. Contratação da atração musical RAIMUNDOS. Empresa: PAULEIRA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 26.632.864/0001-10. Valor do contrato: R\$ 64.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:5D5E2FDD

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 182/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. Empresa: A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.880.050/0001-13, Valor do contrato: R\$ 361,26.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:63E7D747

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 183/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ:, 06.536.960/0001-57, Valor do contrato: R\$ 342,24.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E45D34D0

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 184/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. Empresa: GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.021.664/0001-01, Valor do contrato: R\$ 10.572,03.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7047247E

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 185/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 45.277.978/0001-33, Valor do contrato: R\$ 6.017,20.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1304EC85

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB

EXTRATO DE CONTRATO 186/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75, Valor do contrato: R\$ 900,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:799E543E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 187/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Empresa: KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.457.675/0001-41, Valor do contrato: R\$ 3.134.051,81.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:422CF2D8

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 188/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. Empresa: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 35.082.105/0001-11, Valor do contrato: R\$ 118.808,03.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:60AB7066

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 189/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. Empresa: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 12.130.507/0001-49, Valor do contrato: R\$ 59.355,18.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F52720F8

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 190/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. Empresa: A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.880.050/0001-13, Valor do contrato: R\$1.830,80.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:0FBB3A78

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 192/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. Empresa: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME, CNPJ: 21.693.051/0001-16, Valor do contrato: R\$ 54.870,48.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:56A14FE2

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 193/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021. Contratação de empresa para aquisição de água mineral. Empresa: , ÁGUA MINERAL IGARA LTDA, CNPJ: 03.638.588/0001-00, Valor do contrato: R\$ 1.802,05.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:BE52EB9C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 195/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. Contratação de empresa especializada em locação de caminhão basculante, caminhão com cesto aéreo acoplado e caminhão (VUC) boiadeiro por hora trabalhada e quilômetros estimados. Empresa: MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 23.052.799/0001-65, Valor do contrato: R\$117.120,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:84C0324C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 196/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento

de gêneros alimentícios. Empresa: COMERCIAL VITAL EIRELI EPP, CNPJ: 13.400.219/0001-20, Valor do contrato: R\$19.172,58.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:

José Fábio Silva Soares

Código Identificador:B2673C8B

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 197/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXEGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular. Empresa: CENTRO CULTURAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA FOLCPOPULAR. CNPJ: 15.073.309/0001-89, Valor do contrato: R\$2.400,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:

José Fábio Silva Soares

Código Identificador:C533CBFB

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 198/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXEGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB. CNPJ: 29.320.663/0001-75, Valor do contrato: R\$2.289,80.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:

José Fábio Silva Soares

Código Identificador:890E5A77

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00005/2022. Processo Nº: 00006/2022. SDL. Dispensa Nº DV00006/2022. Compra. Aquisição de materiais e equipamentos permanentes (eletro, eletrônicos, mobiliários e afins) destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Bom Jardim conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jardim: 01.000 – Camara Municipal 01.031.01.0001.002 – Aquisição de Equipamentos e móveis / recursos não vinculados de impostos 44.90.52.99 – Equipamentos e Material Permanente. Contratado: M M de Santana Moveis Eireli - ME. CNPJ: 05.316.148/0001-53. Valor R\$27.845,70. Vigência: de 28/11/2022 a 31/12/2022.

Bom Jardim, 28/11/2022.

LENILSON SANTOS DE LIMA.

Presidente da Câmara de Vereadores do Bom Jardim.

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:67021D3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE
PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022. Objeto Nat. Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à **LOTE I: Pavimentação em pedra granítica em diversas ruas no Município de Bonito Sede 3; LOTE II: Pavimentação em pedra granítica no Distrito Pavimentado 3 (Alto Bonito) e LOTE III: Pavimentação em pedra granítica em diversas ruas no Município de Bonito Sede (Objeto da Emenda Parlamentar 679/2015).** EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI – ME - (MS ENGENHARIA); JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME. **EMPRESA VENCEDORA:** VIANORTE LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA – EPP - CNPJ: 20.945.413/0001-56. **Valores: lote i: R\$ 304.214,84 (trezentos e quatro mil duzentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos); lote ii: R\$ 45.137,33 (quarenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos) e lote iii: R\$ 97.090,66 (noventa e sete mil noventa reais e sessenta e seis centavos).** Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço, sito a Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade.

Bonito, 25 de novembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:246A6C87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE
PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022. Objeto Nat. Obras. Objeto Descr: Construção de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Av. Ulisses Guimarães, s/n, bairro do Mutirão, no Município de Bonito/PE, **objeto do CONVÊNIO Nº 904335/2020 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA/PMB. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** CONSTRU-FORMAS – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME e JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI – ME - (MS ENGENHARIA). **EMPRESA VENCEDORA:** CONSTRUTORA MANASSU LTDA – EPP - CNPJ/MF: 30.700.985/0001-29. **Valor: R\$ 458.866,34 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).** Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço, sito a Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade.

Bonito, 25 de novembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:31BB15AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BREJÃO – PE, torna público para todos os interessados que a sessão pública para a abertura das propostas e realização da disputa do Pregão eletrônico nº 014/2022 marcada para o dia 25/11/2022 às 10h30min, **FICA ADIADA** para o dia 30/11/2022 às 10h30min, devido à instabilidade na internet, a sessão ficou impossibilitada de realização. **Processo nº 037/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.** Fornecimento. A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos e utensílios de cozinha, destinados à Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades e a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br ou <http://www.brejao.pe.gov.br/> Outras informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000.

Brejão-PE, 28 de novembro de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:EC4FA450

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUPREB
PORTARIA FUPREB N.º 0020/2022**

Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal n.º 936/2020 [Integral]

Ato/Portaria FUPREB nº 0020/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal n.º 936/2020 [Integral], em favor do(a) servidor(a) DJANI VIANA DA SILVA.

A Diretora Executiva do **Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispostos no Art. 91, inciso VI e Anexo II, da Lei Municipal n.º 936, de 28 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal n.º 936/2020 [Integral]** a(o) servidor(a) **DJANI VIANA DA SILVA**, portador(a) do RG 4079350, SDS/PE, CPF 747.812.944-72, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A)**, Classe F, Nível II - LICENCIATURA, referência **30H/A**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 44, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV § 1.º, e § 2º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 936, de 28 de agosto de 2020, c/c com o Artigo 20, Incisos I, II, III e IV, §§ 1.º, 2.º, Inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo **FUPREB - Fundo de Previdência do Município de Brejão**, registrado sob o número **014/2022**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal n.º 936/2020 [Integral] será

com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 07/03/1994, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brejão / PE, em 08 de Novembro de 2022.

CIBELI MONTEIRO TENÓRIO DE BARROS
Diretora executiva
FUPREB

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D3CF37C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUPREB
PORTARIA FUPREB N.º 0019/2022**

Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal 936/2020 [Integral]

Ato/Portaria FUPREB nº 0019/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal 936/2020 [Integral], em favor do(a) servidor(a) **SONIA DA SILVA SOUTO**.

A Diretora Executiva do **Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispostos no Art. 91, inciso VI e Anexo II, da Lei Municipal n.º 936, de 28 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal 936/2020 [Integral]** a(o) servidor(a) **SONIA DA SILVA SOUTO**, portador(a) do RG 4.556.879, SDS/PE, CPF 747.898.644-72, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A)**, Classe **D**, Nível **II - LICENCIATURA**, referência **30H/ A**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **759**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação (60%)**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, c/c Artigo 21, Incisos I, II, III e IV, § 2.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 936 de 28 de agosto de 2020**, conforme os documentos do Processo **FUPREB - Fundo de Previdência do Município de Brejão**, registrado sob o número **0013/2022**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brejão / PE, em 01 de Novembro de 2022

CIBELI MONTEIRO TENÓRIO DE BARROS
Diretora executiva
FUPREB

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:5CDB3F91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

Processo nº 011/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, através de sua gestora, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula oitava. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para acréscimo quantitativo. Alteração no quantitativo em 25% no item **85 do LOTE II**, do Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 036-05/2022, referente à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de gêneros alimentícios para atender necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Brejão/PE, em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57.

Brejão/PE, 17 de novembro 2022.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde - FMS.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:CDBAA7E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.184.181/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, conforme proposta de preço, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO nº. 10/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0012 2005 - MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 123 0010 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2019 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2021 - COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2024 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2025 - COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E**

30%; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 0003 2026 - VAAT. DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo. 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – 08 244 0009 2065 - SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2068 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 26 122 0006 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - 04 124 0002 2076 Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

VALOR GLOBAL: R\$ 43.915,00 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Quinze Reais)

VIGÊNCIA: 25/11/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 25 de novembro de 2022, **GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:792B63F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 006/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

PL – 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 OBJETO Nat.: Compras – OBJETO Descr: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (materiais pensos) para atender as demandas existentes da Rede Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires e da Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho, nas especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável – R\$: 516.955,54 (quinhentos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Abertura: 12/12/2022 às 10:30h.** Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **975694**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: **prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com**, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antônio Gomes de

Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires-PE, 28 de novembro de 2022.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:DAF2EF8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 769/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0256/2022 – SEARH de 22/11/2022, C.I nº 1434/2022 – SME de 18/11/2022, Edital 01/2010, de acordo com a C.I nº 515/2022 da Procuradoria Geral do Município, através do Processo Judicial nº 0006842-17.2014.8.17.0370 – Ordem Judicial, convocada pela Portaria SEARH nº 683/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR à Sr.^a **NELMA PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:95F0429D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/PMCSA-SMPROS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 084/PMCSA-SMPROS/2022, Processo Administrativo nº 181/2022, Processo licitatório nº 105/PMCSA-SMPROS/2022, Pregão eletrônico nº 059/PMCSA-SMPROS/2022, Natureza do Objeto:** Prestação de serviços – **Descrição do Objeto:** A presente ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada em dedetização, desratização, e desinsetização, para o combate de baratas, formigas, cupins, ratos, pulgas, carrapatos, escorpiões e outras pragas urbanas, para atender ao prédio da Secretaria Municipal de Programas Sociais e os Prédios vinculados a Secretaria. **Empresa:** WS CONTRLE DE PRAGAS

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.027.076/0001-12, com sede na Rua Alvinópolis, nº 537, Nossa Senhora da Conceição, Paulista – PE, CEP: 53.425-000, **Valor Total:** R\$ 11.493,24. **Vigência nº 12 meses.**
Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de novembro de 2022.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:A581340B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/PMCSA-SEARH/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 093/PMCSA-SEARH/2022, Processo Administrativo nº 134/2022, Processo licitatório nº 079/PMCSA-SEARH-SME/2022, Pregão eletrônico nº 041/PMCSA-SEARH-SME/2022, Natureza do Objeto:** Prestação de serviços – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada de terceirização de mão obra – prestação de serviços de motoristas (condutor) para transporte escolar, motoristas para caminhões tipo caçamba e operadores de tratores e máquinas pesadas, tais como retroescavadeira, pá carregadeira etc, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “D” ou “E”, com materiais e equipamentos necessários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Executiva de Administração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos. **Empresa:** **LIDERANÇA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.601/0001-00, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 86, 3º andar, Edifício Sant’ana, Centro, Escada PE, CEP: 55.500-000. **Valor Total:** R\$ 961.349,04. **Vigência nº 12 meses.**
Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:FC081203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PMCSA-SMPMA/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/PMCSA-SMPMA/2022, Processo licitatório nº 012/PMCSA-SMPMA/2022, Dispensa nº 003/PMCSA-SMPMA/2022, Natureza do Objeto:** Prorrogação de prazo – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual de mais 6 (seis) meses, passando o seu termo final para o dia 31 de janeiro de 2023, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e no § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Locador:** **ALEXANDRE DE SALES LINS**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº 792.614.424-04, **Valor Total:** R\$ 15.900,00. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:CB531BB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/FMS/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao contrato nº 032/FMS/2022**, **Processo nº 115/FMS/2018**, **Dispensa nº 012/FMS/2018**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual e reajuste - **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 16 de outubro de 2023, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA, passando o valor contratual reajustado a ser R\$ 25.600,68, com fundamento nos artigos 57 e 65, da lei nº 8.666/93. **Locadora:** **CALCIDA CAPOZZOLI DE ALBUQUERQUE**, brasileira, regularmente inscrito no CPF sob o nº 084.316.714-91, **Valor Total:** R\$ 25.600,68. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de outubro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:3B4AC45F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/FMS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **13º termo aditivo ao contrato nº 015/FMS/2018**, **Adesão de Ata de Registro de Preços nº 003/2018**, **Concorrência nº 260/2017**, **Natureza do Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto reequilíbrio econômico financeiro (revisão) do valor contratual num percentual de acréscimo de 16,10% do valor contratado, que totaliza um valor de R\$ 1.902.749,57 a ser acrescido, com base no artigo 65, I, da lei nº 8.666/93. **Contratada:** **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Viera de Melo, nº 3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010. **Valor Total:** R\$ 13.722.308,80. **Vigência nº 12 meses.**
Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de novembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:10AEC9F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
174/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 174/FMS/2022**, **Processo Administrativo nº 135/2022**, **Processo licitatório nº 041/FMS/2022**, **Pregão eletrônico nº**

037/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição de equipamentos – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a aquisição de equipamentos para a Maternidade Padre Geraldo do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, quantidades e descrições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Empresa:** **PRÓ-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.783.630/0002-79, com sede na Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 6800 – Desm. Murilo Gattini, Pouso Alegre - MG, CEP 37550-000, **Valor Total:** R\$ 15.140,00. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de novembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:39211475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
149/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 149/FMS/2022**, **Processo Administrativo nº 043/2022**, **Processo licitatório nº 016/FMS/2022**, **Pregão eletrônico nº 014/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Fornecimento de equipamentos – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual fornecimento de equipamentos médicos, colchões, material consumível e acessórios de equipamentos médico-hospitalares para todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.653/0001-89. **Valor Total:** R\$ 307.283,50. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:ACB12B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
172/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 172/FMS/2022**, **Processo Administrativo nº 135/2022**, **Processo licitatório nº 041/FMS/2022**, **Pregão eletrônico nº 037/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Aquisição de equipamentos – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a aquisição de equipamentos para a Maternidade Padre Geraldo do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, quantidades e descrições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Empresa:** **MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.280/0001-19, com sede na Av. Zoroastro Artiaga – Quadra 09, Lote 44 – Vila Cruzeiro do Sul – Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.917-196. **Valor Total:** R\$ 71.129,50. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de novembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:EB12236E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 410/2022 – GAB.**

EMENTA: Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeirinha – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando a Portaria nº 529/2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do paciente (PNSP);

Considerando a Portaria nº 1.377/2013 que aprova os protocolos básicos de Segurança do Paciente;

Considerando a Portaria nº 2.095/2013 que aprova os protocolos básicos de Segurança do Paciente;

Considerando a Portaria nº 3.390/2013 que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria Interministerial nº 285/2015 que Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE);

Considerando a Portaria nº 389/2014 que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoas com Doença Renal Crônica (DRC);

Considerando a Portaria nº 183/2014 – Cap II art.5º §2 que a Vigilância Epidemiológica Hospitalar será realizada de modo articulado com o NSP e demais estruturas ou setores integrantes do sistema hospitalar que visem contribuir para a qualificação do cuidado em saúde ou vigilância das doenças e agravos;

Considerando a Portaria nº 2.436 de setembro de 2017 – itens XIV e XVII que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 774 de abril de 2017 que define normas para o cadastramento dos Núcleos de Segurança do Paciente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria nº 3.410/2013 que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS;

Considerando a ANVISA/MS – RDC nº 36/2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Resolução CNE/CES nº 3/2014 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina;

Considerando a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) - Resolução nº 5/2014 que dispõe sobre a duração e a carga horária dos programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional e sobre a avaliação e a frequência dos profissionais da saúde residentes;

Considerando a SES/PE – Portaria nº 319 de 31 de julho de 2017 e Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2020 que institui o Núcleo Estadual de Segurança do Paciente de Pernambuco. Altera os artigos 2º e 3º da Portaria 319/2017;

Considerando a necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade da segurança do paciente. Resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha-PE, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:

- I – Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- II – Disseminação sistemática da cultura de segurança;
- III – Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- IV – Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde;

Art. 3º Competirá ao Núcleo de Segurança do Paciente:

- I – Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- II – Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- III – Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- IV – Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em serviços de Saúde;
- V – Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- VI – Implantar os Protocolos de Segurança do paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- VII – Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- VIII – Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- IX – Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- X – Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XI – Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XII – Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º O Núcleo de Segurança do Paciente – NSP terá a seguinte organização e funcionamento:

- I – A função de membro do Núcleo de Segurança é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro de Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;
- II – A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma;
- III – A Secretaria de Saúde ofertará apoio administrativo ao Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 5º O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

Art. 6º Nomear os seguintes membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente:

- I – Gabriela Beatriz Lima - Farmacêutica
- II – Maria José Cavalcanti de Souza – Psicóloga
- III – Max Antônio Lopes dos Santos – Vigilância em Saúde
- IV – Williany de Andrade Lima – Programa Nacional de Imunização
- V – Monalyza Izabela Vicente Guaraná – Coordenação da Assistência Especializada
- VI – Elizabeth Rafaela dos Santos Macedo – Atenção Hospitalar
- VII – Daniely de Almeida Pontes – CCIH
- VIII – Thielly Daiany Cintra Quirino – Atenção Primária à Saúde

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9095A876

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
ADMINISTRATIVO E RETOMADA DO CERTAME**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do município de Cachoeirinha/PE torna público o Resultado do Julgamento de Recursos da fase de Habilitação, referente ao Processo Licitatório nº 018/2022; Tomada de Preço nº 004/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA DO POLO COMERCIAL DE ARTESANATO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – PE, obra a ser financiada através do convênio nº 875296/2018 e por recursos próprios do Município. A CPL decide pelo NÃO PROVIMENTO dos Recursos apresentados pelas licitantes: CJAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.134.591/0001-22, e CONSTRUTORA AVANCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.922.384/0001-38, em consórcio com ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 19.795.706/0001-15. A CPL informa a data para a realização da sessão de abertura dos Envelopes de nº 002 – Propostas de Preços, para o **dia 02 de dezembro de 2022 às 09:00h** na sala de reuniões da CPL, Avenida Boa Vista, 977, Centro – Cachoeirinha/PE. Maiores esclarecimentos no Departamento de Licitações, Avenida Boa Vista, 977, Centro, Cachoeirinha-PE, no horário de expediente ou pelo fone: (81) 3742-1413, ou através do e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br.

Cachoeirinha/PE, 28 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:22DEB7D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00008/2022. Processo Nº: 00008. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. Objetivando a contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Camaragibe, Estado de Pernambuco. DOTAÇÃO: Unidade: 100100 – Câmara Municipal de Camaragibe Funcional: 01.122.1002.1116.0000 – Construção, Reforma e Ampliação e Conservação do Prédio da Câmara Municipal de Camaragibe, Estado de Pernambuco Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação. Contratado: Compacta Construcoes, Servicos e Locacoes Ltda. CNPJ: 01.079.262/0001-56. Valor R\$2.836.766,65. Vigência: de 21/11/2022 a 21/11/2023.

Camaragibe, 21/11/2022.

PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA.
Presidente.

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:B04CA795

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO
DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de agregados arenosos e rochosos, destinados a atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R\$ 1.007.619,70. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 28.11.2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09.12.2022 às 08:01h Abertura da sessão de lances: 09.12.2022, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 28 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:07FBD2E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO
DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões, destinados a atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R\$ 207.930,15. Data para cadastro de proposta: a partir das 10:00 horas do dia 28.11.2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09.12.2022 às 08:01h Abertura da sessão de lances: 09.12.2022, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 28 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:3B48DF8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO
CONTRATO E CUMPRIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO**

Canhotinho, 22 de novembro de 2022

Ilustríssimo Senhor Silvestre de Góes Feitosa

Representante Legal da Empresa SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Professor Aluizio Magalhães, nº 155, Rio Doce, Olinda-PE -PB

Referência: Processo Licitatório nº 021/2019 - Tomada de Preço nº 001/2019 – Contrato nº 115/2019

O Município de Canhotinho, por sua representante legal, SANDRA REJANE LOPES DE BARROS, Prefeita Municipal, através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, para pavimentação em

paralelepípedos graníticos de diversas ruas no Município de Canhotinho, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 115/2019, **NOTIFICA** a empresa SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A CONSTRUÇÃO LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, SILVESTRE DE GÓES FEITOSA, nos seguintes termos: A empresa ora notificada celebrou com o Município de Canhotinho através do contrato n.º 115/2019, nos termos do Processo Licitatório nº 021/2019 – Tomada de Preço n.º 001/2019.

Conforme apurado, a empresa está com as obras paralisadas, atrasando o cronograma de execução das obras sem explicitar quaisquer justificativa. Vale ressaltar que o engenheiro civil responsável pela fiscalização técnica das obras tem, reiteradamente, reclamado verbalmente ao responsável pela execução das obras. Contudo, a empresa contratada não retomou as obras de pavimentação, nem tão pouco justificou a paralisação.

Importante frisar que o atraso injustificado na execução de obras públicas é ocorrência de extrema gravidade, de maneira que o órgão contratante tem o dever de adotar as medidas cabíveis para aplicar as multas contratuais e demais penalidades previstas em lei.

Assim, fica a contratada ciente de suas responsabilidades em adimplir o pactuado, devendo a mesma retomar a execução do objeto licitado. Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, NOTIFICA a empresa SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A CONSTRUÇÃO LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, SILVESTRE DE GÓES FEITOSA, para, no prazo improrrogável de 03 (dias) úteis, a contar da publicação da presente notificação, para retomar a execução das obras e concluir no prazo de 60 (sessenta) dias, ainda, apresentar justificativa, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:BEB14491

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
014/2022/FMAS**

CONTRATO Nº 014/2022/FMAS. OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Capoeiras, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 13.053.964/0001-40, **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ: 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 15/08/2022 a 15/08/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.328,26 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 020/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022, de 15 de agosto de 2022.

Capoeiras/PE, 15 de agosto de 2022.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:BBA0E613

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
021/2022/FMS**

CONTRATO Nº 021/2022/FMS. OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Capoeiras, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS. CNPJ: 08.807.619/0001-14, **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ: 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 15/08/2022 a 15/08/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 209.671,24 (duzentos e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 020/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022, de 15 de agosto de 2022.

Capoeiras/PE, 15 de agosto de 2022.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:AB9398C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
031/2022**

CONTRATO Nº 031/2022. OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Capoeiras, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio dos Secretários Municipais de Governo, Educação e Obras **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ: 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 15/08/2022 a 15/08/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 832.722,89 (oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 020/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022, de 15 de agosto de 2022.

Capoeiras/PE, 15 de agosto de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário de Governo

IRECE FERREIRA DE MACEDO ALMEIDA

Secretária de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:8FDC3F94

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE MATERIAS DIDÁTICOS NECESSÁRIOS, CONFORME O CONVÊNIO CELEBRADO PELA FUNASA (PLATAFORMA + BRASIL Nº 919789/2021) E O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**. Contratado: **PARALAXE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 47.203.331/0001-92**. Valor total de **R\$ 119.450,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **22/11/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 22 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3735BE89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº041/2022

DECRETO Nº 041 DE, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA LUTO OFICIAL EM CARNAÍBA PELO FALECIMENTO DA PROFESSORA JOSEFA RISOLEIDE CIRINO MONTEIRO, ONDE FOI PROFESSORA, CONTRIBUINDO MUITO PARA A EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes confere o direito e tendo em vista a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento da professora deste município, a Senhora JOSEFA RISOLEIDE CIRINO MONTEIRO;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade carnaibana no decorrer de sua vida como cidadã e educadora;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público carnaibano render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Carnaíba, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora JOSEFA RISOLEIDE CIRINO MONTEIRO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Carnaíba - PE, tendo exercido o cargo de Professora, contribuindo para o desenvolvimento da educação do município na Rede Municipal e Estadual.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e simultânea divulgação no órgão de imprensa oficial do Município.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:01577C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2022

PORTARIA Nº 206/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** do Senhor: **ADEILDO LUIZ DA SILVA** fixada em **13.09.2022**;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **Aposentadoria Por Idade Urbana** - ao servidor **ADEILDO LUIZ DA SILVA**, Matrícula Nº 9325995 do Cargo de Auxiliar da Administração, de acordo com a Lei nº 637/2003 – RGPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **13.09.2022**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:61F68013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2022, DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO
MUNICÍPIO DE CASINHAS-PE.

PSICÓLOGO(A) PARA ATUAR NA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CLASSIFICADOS

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO
WELIGTON LOURENÇO DA SILVA	02		1º
FERNANDA ALVES DA SILVA	01		2º

Casinhas, 28 de novembro de 2022.

ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA
Comissão Organizadora

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA
Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:58FAB470

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2022

PORTARIA Nº 166/2022.

Cria a Comissão de Organização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com a finalidade de organizar o processo de escolha dos

representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

A Prefeita Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher pela Lei nº 582/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a **comissão de organização do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Cedro/PE**, com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido Conselho.

Art. 2º. A Comissão criada por esta portaria tem a seguinte composição:

Natalia Fernandes Moisés, Coordenadora Municipal da Mulher do Município de Cedro/PE;

Israely Candido dos Santos, Assessora Jurídica Municipal de Cedro/PE;

Francisca Terezinha Souza Rodrigues, Associação de corte e costura do Município de Cedro/PE;

Maria Higinio da Silva, Associação de corte e costura do Município de Cedro/PE.

Art. 3º. Caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, assessorar a comissão e propiciar todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhes servidora para atuar como secretária executiva e providenciar material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 4º. A comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do CMDM no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta Portaria.

Art. 5º. O exercício das atividades da comissão é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 24 de Novembro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal de Cedro/PE

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:0C322E3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 167/2022 – GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros que compõem a Comissão para Reestruturação do Plano Decenal Municipal da Primeira Infância do Município de Cedro/PE, conforme segue:

ARTICULADOR DO SELO UNICEF ED. 2021 – 2024:

Francisca Maria de Lima

MOBILIZADORA DE ADOLESCENTES DE SELO UNICEF ED 2021 – 2024: Vitória Gleyci Rocha Linhares

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Assistente social do CRAS: Victória Almeida Alves

Supervisora do Programa Criança Feliz: Lina Maria Vidal Romão

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MOBILIZADORA DA EDUCAÇÃO ED 2021 – 2024: Cassiana Novais Pereira Fernandes

PRESIDENTE DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO: Rosana Barros da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Mobilizadora da Saúde ED. 2021-2024: Inara Raiane Costa Rocha

Agente Administrativo: Maria Janaécia Ferreira Eufrásio

REPRESENTANTES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO:

CRIANÇA: Hérica Anelise Mariano Alves

ADOLESCENTE: Daniele Alves Romão

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Vice-Presidente do Conselho: José Carlos Gondim Novais Filho

Membro do Conselho: Douglas Alves da Silva

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Membro do Conselho Tutelar: Maria Erivan de Figueiredo

Membro do Conselho Tutelar: Francisca Quitéria de Souza

REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES – NUCA:

Participante: Nayara Galvão

Participante: Raquele Kaiane da Silva Anjos

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro/PE, 24 de novembro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:55AD79DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022. Objeto: Aquisição parcelado de produtos de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias de Administração e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social deste Município, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 006/2022, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão ao Proponente: Viva Distribuidora de Produtos Eireli – Me., inscrita no CNPJ Nº. 20.008.831/0001-17, no valor R\$ 1.455.228,78 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), – Contrato nº. 034/2022, Pregão Eletrônico nº. 006/2022, Contratada: Viva Distribuidora de Produtos Eireli – Me., inscrita no CNPJ Nº. 20.008.831/0001-17, valor R\$ 1.455.228,78 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). Vigência: de 03/11/2022 a 03/11/2023.

Correntes, 03 de novembro de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9A74C5BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022. Objeto: Aquisição parcelado de produtos de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias de Administração e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social deste Município, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 006/2022, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão ao Proponente: ÚNICA SANEANTES – LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 43.392.983/0001-61, no valor R\$ 498,75 (Quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), – Contrato nº. 036/2022, Pregão Eletrônico nº. 006/2022, Contratada: ÚNICA SANEANTES – LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 43.392.983/0001-61, valor R\$ 498,75 (Quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência: de 03/11/2022 a 03/11/2023.

Correntes, 03 de novembro de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:1AB3B60E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022. Objeto: Aquisição parcelado de produtos de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias de Administração e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social deste Município, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 006/2022, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão ao Proponente: SJ Comercio de Utilidades - Eireli – Me., inscrita no CNPJ Nº. 10.614.788/0001-80, no valor R\$ 49.971,44 (Quarenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), – Contrato nº. 037/2022, Pregão Eletrônico nº. 006/2022, Contratada: SJ Comercio de Utilidades - Eireli – Me., inscrita no CNPJ Nº. 10.614.788/0001-80, valor R\$ 49.971,44 (Quarenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: de 03/11/2022 a 03/11/2023.

Correntes, 03 de novembro de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:2A252D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022. Objeto: Aquisição parcelado de produtos de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias de Administração e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social deste Município, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 006/2022, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão ao Proponente: MOSAICO COMERCIAL - LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 46.818.785/0001-05, no valor R\$ 4.760,92 (Quatro mil setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), – Contrato nº. 038/2022, Pregão Eletrônico nº. 006/2022, Contratada: MOSAICO COMERCIAL - LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 46.818.785/0001-05,

valor R\$ 4.760,92 (Quatro mil setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). Vigência: de 03/11/2022 a 03/11/2023.

Correntes, 03 de novembro de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:8A5ED84B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022. Objeto: Aquisição parcelado de produtos de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias de Administração e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social deste Município, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 006/2022, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão ao Proponente: ARCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ACESSORIOS MEDICOS - LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 39.543.287/0001-31, no valor R\$ 3.240,00 (Três mil e duzentos e quarenta reais), – Contrato nº. 039/2022, Pregão Eletrônico nº. 006/2022, Contratada: ARCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ACESSORIOS MEDICOS - LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 39.543.287/0001-31, valor R\$ 3.240,00 (Três mil e duzentos e quarenta reais). Vigência: de 03/11/2022 a 03/11/2023.

Correntes, 03 de novembro de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:8356EE7E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 005/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de urnas (ataúdes) e prestação de serviços funerários. **CONTRATO nº 067/2022;** Empresa Contratada: **ADELSON CICERO DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.249.169/0001-48. Valor Total Contratado: R\$ 142.737,60. Data de vigência: 17/11/2022 a 17/11/2023. Fundamentado na Leis 8.666/93 e 10.520/2002. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:F89D1D32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022. Objeto: Sistema Registro de Preço, para fornecimento parcelado kits escolares, que serão destinados aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Cupira/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2022;** Empresa Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02. Valor Total Contratado: R\$ 37.815,88. Data de vigência: 21/11/2022 a 21/11/2023. Fundamento na Lei

8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2022; Empresa Contratada: **A M COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.088.143/0001-71. Valor Total Contratado: R\$ 230.609,33. Data de vigência: 21/11/2022 a 21/11/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2022; Empresa Contratada: **ÚNICA SANEANTES LTDA (GRUPO ÚNICA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61. Valor Total Contratado: R\$ 59.389,85. Data de vigência: 21/11/2022 a 21/11/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:F9392FB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório nº 030/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022. Objeto: Sistema Registro de Preço, para fornecimento parcelado de Climatizador de ar do tipo evaporativo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2022;** Empresa Contratada: **JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.832.659/0001-51. Valor Total Contratado: R\$ 119.394,00. Data de vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:D60F5371

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório nº 037/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022. Objeto: Sistema Registro de Preço, para fornecimento parcelado de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas, e equipamentos de iluminação e sonorização, camarins e cabines sanitárias, destinados a realizações de eventos municipais. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 076/2022;** Empresa Contratada: **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.994.803/0001-00. Valor Total Contratado: R\$ 593.865,00. Data de vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2022; Empresa Contratada: **FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA (PROMOFESTAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.247.883/0001-90. Valor Total Contratado: R\$ 95.199,60. Data de vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2022; Empresa Contratada: **S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI (SM EVENTOS E LOCAÇÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.248.222/0001-87. Valor Total Contratado: R\$ 229.425,00. Data de vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:9529203F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATONº 079/2022 – Processo Licitatório nº 022/2022 – Tomada de Preço nº 005/2022 -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, o aumento do valor contratual no importe de R\$ 5.186,20, justificado em virtude da reprogramação com acréscimo e supressão de serviços, referentes a itens planilhados e não planilhados. Empresa Contratada:**M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.314.966/0001-21. Fundamentado no art. 65, inciso I, “B”, da Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:F0D2A8C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
051/2022-PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-PMC**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 051/2022-PMC. Pregão Eletrônico Nº 012/2022-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Valor: R\$911.873,60. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de Dezembro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br, e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 28/11/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:54D3DF50

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-
FMS/2022**

Processo Adm: Nº 069-FMS/2022

Objeto: contratação de Pessoa Física ou Jurídica na Prestação de Serviços Médicos ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA junto à Secretaria Municipal de Saúde, em Média Complexidade e Atenção Primária de forma complementar as Unidades de Saúde do Município de Dormentes.

Empresas vencedoras valor total: R\$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais): **45.231.662 DANILO BARBOSA FONSECA** (45231662000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

DORMENTES - PE, 28 de novembro de 2022

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES

Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:12BAE9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044-
PMD/2022

Processo Adm: Nº 074-PMD/2022**Objeto:**Eventual aquisição de peças e motobombas, para manutenção de Motobombas no município de Dormentes – PE, durante o período de 12 (doze) meses.Empresas vencedoras valor total: R\$104.275,50(cento e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos):**MANOEL ALCINO FERREIRA**(06052214000198) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 no valor total de R\$104.275,50 (cento e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DORMENTES - PE, 28 de novembro de 2022

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES

Condutor de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6F8E1E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 055-
PMD/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 074-
PMD/2022, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 044-
PMD/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 055-PMD/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 074-PMD/2022, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044-PMD/2022.**Objeto:** consiste em Eventual aquisição de peças e moto bombas, para manutenção de moto bombas no município de Dormentes – PE, durante o período de 12 (doze) meses. **Contratada: MANOEL ALCINO FERREIRA, CNPJ nº 06.052.214/0001-98, Valor: R\$ 104.275,50** (cento e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) Vigência: 25/11/2022 até 24/11/2023.

Dormentes-PE, 25/11/2022.

AVELAR GOMES DE MACEDO.

Gestor

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FB783C56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM
ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS

A Câmara de Vereadores do Exu, no uso de suas atribuições torna público o Tomada de Preço nº 002/2022. Natureza: serviço. Obj: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO.** Tipo: Técnica e Preço. Sessão no dia 28/12/2022 – às 9 horas. Edital e

anexos podem ser obtidos no mesmo na sede da câmara no horário 8h às 12h, mediante cadastro.

Exu-PE., 25 de Novembro de 2022.

JURANDIR SEVERO DE CARVALHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:5C4C860F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE. AVISO DE
LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO. COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE. AVISO DE
LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO. COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO ERRATA

Processo Licitatório Nº. 015/2022 – Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 25/11/2022, ed. 3223, cujo código identificador é o F4EA3314, referente a publicação de aviso de licitação que tem por objeto a Formalização de Ata Registro de Preços, Registro de preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (Doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. ONDE SE LÊ: Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 144.389,98 (Cento e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). LEIA-SE: 156.148,94 (Cento e cinquenta e seis mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Ferreiros-PE, 25 de Novembro de 2022.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:82AB8A32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
010/2022. PROCESSO Nº 025/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 010/2022. Processo nº 025/2022. CPL. Serviço: contratação de serviços artísticos musicais objetivando a realização de eventos culturais, durante as Tradicionais Festas de seus respectivos Padroeiros e demais Comemorações, Nossa Senhora da Conceição, Distrito de Chã Grande, Distrito de Lagoa de João Carlos e Distrito de Capivara; Tradicional Festa de Emancipação Política e Tradicional Festa da Padroeira Santa Luzia, Distrito de Patos, conforme Projeto, para os dias 03, 04, 10, 11, 17, 18, 20, 21, 23 e 24/12/2022, no município de Frei Miguelinho Estado de Pernambuco. Fundamentação Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratados: IGAPO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME, INSCRITA NO C.N.P.J. (MF) SOB O Nº 24.463.706/0001-58, Cantor Ricardo França, Valor de R\$ 25.000,00;

MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE, INSCRITA NO C.N.P.J. (MF) SOB O Nº 06.350.303/0001-10, Bando Soxote "A", Valor de R\$ 20.000,00; ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, INSCRITA NO C.N.P.J. (MF) SOB O Nº 43.502.403/0001-41, Cantor Adriano Estigado, Valor: R\$ 30.000,00; HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, INSCRITA NO C.N.P.J. (MF) SOB O Nº 00.886.833/0001-00, Banda Caninãna, Valor de R\$ 80.000,00; MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE, INSCRITA NO C.N.P.J. (MF) SOB O Nº 06.350.303/0001-10, Cantor Mateus Santos, Valor de R\$ 20.000,00; MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE, INSCRITA NO C.N.P.J. (MF) SOB O Nº 06.350.303/0001-10, Banda Forró Vumbora, Valor de R\$ 30.000,00; CULTA PRODUÇÃO LTDA ME, INSCRITA NO C.N.P.J. (MF) SOB O Nº 23.398.730/0001-98, Cantor Aldinho do Acordeon, Valor de R\$ 15.000,00; BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, INSCRITA NO C.N.P.J. (MF) SOB O Nº 1.809.891/0001-61, Banda Bonde do Brasil, Valor de R\$ 80.000,00, R V DA SILVA PRODUÇÕES EPP, INSCRITA NO C.N.P.J. (MF) SOB O Nº 27.328.765/0001-01, Cantor Hércules Araújo, Valor de R\$ 15.000,00 e JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO ME, INSCRITA NO C.N.P.J. (MF) SOB O Nº 25.759.147/0001-53, Cantor Bedeu Quirino, Valor de R\$ 20.000,00, valores totais com a Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho.

Frei Miguelinho, 28/11/2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:558003F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 023/2022. Processo nº. 022/2022, Inexigibilidade nº. 007/2022. Objeto: Contratação da atração musical BANDA NOVA REAÇÃO, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 27/11/2022 na Festa da Graviola no Município da Gameleira. CONTRATADA: W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA – CNPJ: 34.163.880/0001-39. Valor Global: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Vigência: 24/11/2022 a 22/01/2023.

Gameleira/PE, 24 de novembro de 2022.

PAULO CESAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:64F24A19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0376/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 02 a 21 de janeiro de 2023, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes ao servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **02 a 21 de janeiro de 2023**, referente ao período aquisitivo 09.09.2020 a 08.09.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A6660AC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0377/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1**, Auxiliar Administrativa, para o período de 12 a 31 de janeiro de 2023, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **12 a 31 de janeiro de 2023**, referente ao período aquisitivo 16.04.2021 a 15.04.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A059095E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0378/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 02 a 16 de janeiro de 2023, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **02 a 16 de janeiro de 2023**, referente ao período aquisitivo 16.04.2020 a 15.04.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A89978E

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0361/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 05 a 24 de dezembro de 2022, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **05 a 24 de dezembro de 2022**, referente ao período aquisitivo 25.03.2021 a 24.03.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B75BD05F

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0367/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Alvaro Angelo Tenório de Castro Macedo, mat. 4-1**, Professor, foi admitido em 03 de abril de 1989, contando portanto com mais de 30 (trinta) anos de exercício;

CONSIDERANDO, que o servidor gozou quatro meses de licença prêmio no período de 01 de fevereiro a 01 de junho de 2022, sendo um mês referente ao 1º (primeiro) decênio e três meses do 2º (segundo) decênio;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0284/2022 que concedeu um mês de licença prêmio ao servidor no período de 01 de setembro a 01 de novembro, referente ao 2º (segundo) decênio, restando ainda um mês do 2º (segundo) decênio e o 3º (terceiro) decênio para gozo;

CONSIDERANDO, que o servidor solicitou o gozo de mais um mês de licença prêmio de 01 de novembro a 01 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, que em reunião ocorrida no dia 01 de julho de 2022, o Conselho de Administração definiu, que as licenças prêmios de Professores deverão ser gozadas no período de seis meses no semestre letivo;

CONSIDERANDO, que o pleito do Professor **Alvaro Angelo Tenório de Castro Macedo, mat. 4-1**, foi analisado pelo Conselho de Administração, no dia 17 de novembro de 2022, com deferimento da licença prêmio pelo período de 2 (dois) meses, para finalização do semestre letivo 2022.2.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Alvaro Angelo Tenório de Castro Macedo, mat. 4-1**, Professor, o direito de Licença Prêmio, com gozo no período de 01 de novembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, perfazendo um total de dois meses, sendo 1 (um) mês referente ao 2º (segundo) decênio e 1 (um) mês referente ao 3º (terceiro) decênio, devendo o servidor retornar às suas atividades a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58DF2C26

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº078/2022**

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município Samara Ferreira Pontes, nomeado por meio da Portaria nº016/2022-GP, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 078/2022-Processo Licitatório nº116/2022, cujo objeto trata-se do Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (recarga de botijões de gás de cozinha GLP 13kg) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Garanhuns-PE. Não constatou-se interessado no objeto ora licitado, motivo pelo qual o mesmo é declarado DESERTO. Maiores informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56. Bairro Santo Antônio – Garanhuns/Pe.

Garanhuns, 25 de novembro de 2022.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:401C2C26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3851/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, Agente Administrativo**, Matrícula nº **1081**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 01/04/2020, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7DC1BC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3852/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA TORRES VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5792**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/12/2019 a 18/12/2020, com vigência a partir de **19/12/2022 a 17/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F27EE14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3853/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NORMANDA MYLENA LIMA DE ALMEIDA, Dir Dem Conv Cont Lic-Cc3**, Matrícula nº **15989**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assuntos Jurídicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022, com vigência a partir de **15/12/2022 a 13/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6026B0EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3854/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SAVIO LINS FELIX DE MOURA, Diretor Contencioso Administrativo - Cc3**, Matrícula nº **15990**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assuntos Jurídicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E874067D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3855/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NATALIA NATIELE RAMOS DA SILVA, Asses Administ-Cc5**, Matrícula nº **15979**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assuntos Jurídicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022, com vigência a partir de **05/12/2022 a 03/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B850CC62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3856/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIS CARLOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3145**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Janeiro de 2008 a 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C6A438D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3857/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **KEILA LUCIANA OLIVEIRA LOPES, titular do cargo de Agente de Disciplina**, Matrícula nº **11088**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2022 2 00058 239 0017741 19, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/11/2022 a 18/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CFDE428F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3858/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **ADILMA LIBERATO DE ARAUJO, titular do cargo de Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **92676**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2022 2 00058 155 0017657 61, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/08/2022 a 26/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57769912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3859/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ DA SILVA, Pedreiro**, Matrícula nº **20650**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Gabriel Henrique Almeida da Silva - 06/07/2012; João Guilherme Almeida da Silva - 02/04/2014; Eloá Gabriely Almeida da Silva - 23/10/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de novembro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2168D803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3860/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **WILLIAM DA SILVA VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **93106**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Samuel Ferreira Vieira da Silva - 10/10/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de novembro de 2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2F7C4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3861/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILDO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Fiscal de Aterro Sanitário**, Matrícula nº **18783**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Adriel de Melo Ferreira - 21/08/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de novembro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A69AA9EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3862/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOANA DARC DA SILVA BARBOZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **93101**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Bernardo da Silva Teles - 12/04/2021; João Pedro da Silva Teles - 23/06/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de novembro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4FBC13E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3863/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EDUARDA JORGE DAS NEVES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **20632**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Gabriel das Neves Souza - 05/03/2018; Perola Gabriela Jorge de Souza - 16/12/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de novembro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B9D12B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3864/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA LUIZA DE MACENA BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **20580**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Nicolas Gabriel do Nascimento Barros - 26/09/2013; Wesley Kauan do Nascimento Barros - 18/09/2014; Davi Pietro do Nascimento Barros - 17/04/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de novembro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8BDBD0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3865/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ NATAN PEIXOTO E SILVA, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº **20641**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Livia Maria Cavalcante Peixoto - 04/05/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de novembro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:316CC197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3866/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SABRINA RAYANE LOURENÇO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **20627**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Laila Rebecca Lourenço Pimentel - 09/12/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de novembro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:374FD8BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3867/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSIKA KETULA RODRIGUES VILELA, Assistente Administrativo**, Matrícula nº **20681**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Noah Davi Vilela Cristino - 23/02/2019; Abraao Levi Vilela Cristino - 08/06/2022**, de acordo com o que dispõe os

termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de novembro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65E8D84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3866/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SABRINA RAYANE LOURENÇO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **20627**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Laila Rebecca Lourenço Pimentel - 09/12/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de novembro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:239C33BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3867/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSIKA KETULA RODRIGUES VILELA, Assistente Administrativo**, Matrícula nº **20681**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Noah Davi Vilela Cristino - 23/02/2019; Abraao Levi Vilela Cristino - 08/06/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de novembro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42DB4A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3868/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THAIS FERNANDES DA SILVA GOMES, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº **20643**, lotado(a) na **Secretaria de**

Educação, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **José Miguel Fernandes Gomes - 13/11/2019; João Filipe Fernandes Gomes - 10/12/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de novembro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:094C080A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3869/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTA ROCHA VANDERLEI DA SILVA, Cuidador Educacional**, Matrícula nº **20485**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Rocha Silva - 01/10/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de novembro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE4EF34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3870/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAEL ALVES DA SILVA, Auxiliar de manutenção de calçamento**, Matrícula nº **18839**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Laura Raquele Barburema Alves - 16/01/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de novembro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61AC686D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3871/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCEU FERNANDO NOGUEIRA, Asses Esp Prefeito-Cc2**, Matrícula nº **15953**, lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F19D25EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3872/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIO DOS SANTOS CAMPOS JUNIOR, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3779**, lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/06/2021 a 10/06/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E5A5C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3873/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MADALENA GOMES LEITE, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3174**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Janeiro de 2008 a 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/12/2022 a 17/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA4796E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3874/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIA MARIA LINS ESPINHARA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19952**, lotada na Secretaria de Educação, **Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **14/09/2022 a 11/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBDA1D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3875/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NAYARA SANTOS TENÓRIO, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **92710**, lotada na Secretaria de Saúde, **Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **13/10/2022 a 09/02/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C0714F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3876/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NAYARA SANTOS TENÓRIO, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **92710**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/07/2022 a 13/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C24A598D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3877/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HUGO LEONARDO LOPES ALVES, Dir Transporte-Cc3**, Matrícula nº **50674**, lotado(a) na **Autarquia**

Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/10/2022 a 20/10/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69950022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3878/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **VALDEMIR FERREIRA DE LIMA, Prof Historia-Ii**, Matrícula nº **5151**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(150) cento e cinquenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/08/2022 a 03/01/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33AFA2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3879/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

CONCEDER a **CICERA HELLOYSE ARAUJO SILVA VICENTE, Atendente de Gabinete**, Matrícula nº **17129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/07/2022 a 11/08/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1B821FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3880/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
CONCEDER a **LAIS HAWANA RIGUEIRA CARVALHO, Auxiliar administrativo**, Matrícula nº **18634**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/08/2022 a 02/09/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3BD8CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3881/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
CONCEDER a **MARIA CRISTIANE RIBEIRO COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2520**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/08/2022 a 27/08/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DCA68A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3882/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA, Aux Sv Gerais(Contrato)**, Matrícula nº **16716**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/08/2022 a 25/08/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C440AC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3883/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANEIDE RODRIGUES LOPES DE MELO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/08/2022 a 12/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2F97005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3884/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANGELA MARIA CORDEIRO DINIZ, Merendeira**, Matrícula nº **19459**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/08/2022 a 17/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B060E42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3885/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KLEBER FERREIRA DE MELO, Prof Portugues-II**, Matrícula nº **7154**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/08/2022 a 23/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DAAEE130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3886/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIDNEI OLIVEIRA DE NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5855**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/08/2022 a 06/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFA6229D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3887/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA FERNANDA ARAUJO DE CARVALHO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **10952**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/08/2022 a 06/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3580433A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3888/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **2246**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de

22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/08/2022 a 24/08/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CF316BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3889/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELA CRISTINA BARBOSA DE MORAES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 19809, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/08/2022 a 24/08/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE8A4EE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3890/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA SOUSA MIRANDA, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº 19229, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/08/2022 a 10/08/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:329279C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3891/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE JAINAL AQUINO TENORIO, Guarda Municipal**, Matrícula nº 1137, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/09/2022 a 25/12/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80A4AC12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3892/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE WANDERLEY GOMES, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7199, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/10/2022 a 09/10/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B75D646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3893/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA MARIA DE LIMA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3147, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/10/2022 a 07/10/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9A19339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3894/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARISTELA FERNANDES MENDES FALCAO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11753**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/10/2022 a 06/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FCEA326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3895/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE FORTUNATO DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5471**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/09/2022 a 21/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA774944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3896/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **POLIANA DE VASCONCELOS CARVALHO ALVES, Prof Matemática-Ii**, Matrícula nº **11606**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/09/2022 a 29/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9008ECFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3897/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VANISIA JACINTO DA SILVA DOS SANTOS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **9114**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/09/2022 a 29/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6E87234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3898/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELLEN KARINE MACHADO VIEIRA BAIA, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **93277**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/10/2022 a 13/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:288474AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3899/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BEATRIZ SILVA BARROS, Recepcionista**, Matrícula nº **92423**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/09/2022 a 01/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2362A68A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3900/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDREVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, Assistente de Fiscalização, Matrícula nº 92411, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (14) quatorze dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/10/2022 a 17/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DE670D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3901/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA AMELIA DO NASCIMENTO GOMES**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3846, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (10) dez dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/10/2022 a 13/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62D4EF43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3902/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOYCE MIRANDA COSTA**, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 92772, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (07) sete dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o

Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/06/2022 a 03/07/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48F8C48F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3903/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIVANEIDE SINESIA DE MELO MACHADO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3199, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (15) quinze dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/10/2022 a 18/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C5CED6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3904/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA MARIA TORRES DE CARVALHO BARBOSA**, Medico Efetivo-Cardiologista, Matrícula nº 10988, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (15) quinze dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/10/2022 a 27/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3285DF1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3905/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **MARISSONIA GOMES DE ALBUQUERQUE COSTA, Professora**, Matrícula nº **7132**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura da Escola São Francisco de Assis**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **20/07/2022 a 15/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14D6FE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3906/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSALIA FERREIRA DE LIMA, Prof temp Substituto**, Matrícula nº **19697**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/09/2022 a 08/09/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9854D7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3907/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO GALDINO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2535**, lotado(a) na **Secretaria de Administração, Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/10/2022 a 09/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA32E5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3908/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO SANTANA LEITE, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3162**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/09/2022 a 23/09/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E760E34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3909/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA MARIA BEZERRA DA CRUZ CAETANO, Recepcionista**, Matrícula nº **93100**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2022 a 25/09/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64207252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3910/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA FERREIRA MORAES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5421**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/09/2022 a 16/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5A5F401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3911/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAISE ARAUJO DE CARVALHO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11812**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2022 a 25/09/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:659B707B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3912/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IANE CRISTINA MILITAO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5438**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/09/2022 a 26/09/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EBB4FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3913/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IANE CRISTINA MILITAO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5438**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o

Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/08/2022 a 20/08/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3FD2D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3914/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALERIA CRISTINI DE ARAUJO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **2392**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/09/2022 a 11/10/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E75E46F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3915/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOEL BEZERRA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **18871**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/08/2022 a 03/09/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EDD330D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3916/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS SÉRGIO FERREIRA, Pintor**, Matrícula nº **18669**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para**

tratamento de saúde, por (04) quatro dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei n° 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei n° 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/08/2022 a 06/08/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF12E95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3917/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES DE BARROS, Professor I - Gm1**, Matrícula n° 7606 / 5449, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei n° 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei n° 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2022 a 03/10/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B9009DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3918/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARINE KELLY SIQUEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula n° 7065 / 5341, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei n° 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei n° 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C835CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3919/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **CLAUDIA CACIA FERREIRA DA SILVA, Professora**, Matrícula n° 5446, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura da Escola Professor Antonio Gonçalves Dias**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1° da EC 103/2019, no período de **17/08/2022 a 12/02/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1224B6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3920/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA, Professora**, Matrícula n° 5452, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura da Escola Professor Antonio Gonçalves Dias**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1° da EC 103/2019, no período de **12/08/2022 a 07/02/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4A32C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO
ELETRÔNICO N° 067/2022-PMG

A Pregoeira do Município de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2022-PMG**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tinta para o restauro e a manutenção dos prédios ocupados pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. DATA E HORA DA RETOMADA: 30/11/2022 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira
Portaria 016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:023768D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Garanhuns/PE, 22 de novembro de 2022.

À
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP, estabelecida na Rua São Domingos, nº 337, Bairro São José, Garanhuns/PE – CNPJ nº. 06.536.960/0001-57.

Processo Licitatório nº 012/2021 - FMS – Pregão Eletrônico nº 012/2021 - FMS

CONTRATO Nº 097/2021 - CPLC

Sr. Celso Cavalcanti do Nascimento – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 097/2021 - CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a “aquisição para entrega parcelada de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e Gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns/PE”, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, referente as Ordens de Fornecimento nº 018/2022 e nº 019/2022, datadas de 28 de outubro de 2022.

Saliente-se que as Ordens de Fornecimento em tela foram enviadas no dia 31 de outubro 2022 para o endereço eletrônico da empresa, a saber, o e-mail: districavalcanti@hotmail.com.

Conforme consta na Cláusula Décima Segunda do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 05 (cinco) dias após o recebimento formal por parte da Contratada das respectivas Ordens de Fornecimento. Desta feita, o prazo para entrega das **Ordens de Fornecimento nº 018/2022 e nº 019/2022**, findou-se no dia 07 de novembro de 2022.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas **Ordens de Fornecimento nº 018/2022 e nº 019/2022**, referente ao **Contrato nº 097/2021 - CPLC**, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:663EC5B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (REABERTURA) - PE Nº 087/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS PARA ANÁLISE DE ÁGUA E CITOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 22.345,29 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/11/2022 às 08:00h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2022 às 08:00h. INÍCIO DA DISPUTA: 09/12/2022 às 09:00h.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº **Processo 964134**). Outras informações: E-mail: [pregao@goiana.pe.gov.br.](mailto:pregao@goiana.pe.gov.br), segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 28 de novembro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:7C4D9749

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00003/2022 CREDENCIAMENTO DE MEI
PARACOMPLEMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Processo Nº: 027/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2022. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **CREDENCIAMENTO DE MEI PARACOMPLEMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL A ADMINISTRAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS, NO MUNICÍPIO DE GRANITO SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS.** Valor: R\$18.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/12/2022 às 09:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 28/11/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:3E3DFDAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº084/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2021 – Processo Licitatório nº 067/2021 – Pregão Eletrônico nº 027/2021. Objeto: Prorrogação

do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 06/12/2022 a 06/12/2023. **Empresa:** FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ nº 04.247.883/0001-90. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 21/11/2022.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:12556560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 170/2022 – Processo Licitatório nº 105/2022 – Dispensa nº 015/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (polpa de frutas, laticínios, proteínas e hortifruti, cereais, produtos de panificação e frios). **Empresa:** A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 22.475.861/0001-69. **Valor Global:** R\$ 685.027,82 (seiscentos e oitenta e cinco mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos). **Vigência:** 03 (três) meses. **Data de assinatura:** 11/11/2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:5CFC3C2C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG
PORTARIA 006/2022**

A **AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE**, através do Presidente, **ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 25/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Carollyna Helen da Silva Frago, inscrito (a) no CPF 096.832.634-02, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 25/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 25/000, referente ao pagamento em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, tendo em vista o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 002/2022, que tem como objeto a prestação de serviços do gerenciamento do abastecimento do veículo da Agência de meio Ambiente de Igarassu – AMAIG.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

c) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a

execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 01 de agosto de 2022.

ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO

Presidente da AMAIG

Publicado por:

Maria Wilma de Oliveira Rodrigues

Código Identificador:AE64B126

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 197/2022 DO
CONTRATO Nº 463/2021 –CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 014/2021 CONCORRENCIA Nº 001/2021**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação de prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 463/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, COM DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO EM ACESSOS A PONTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, iniciando seus efeitos em 19/10/2022 à 19/10/2023. **CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.882.060/0001-08 **VALOR:** O presente contrato possui o valor total de **R\$ 1.991.434,81** (Um milhão, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Ação Governamental: 1545130121.014 Natureza da Despesa: 40.90.51.00 Fonte: 700.0002 Data de assinatura do Aditivo:** 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2BBD38CB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 213/2022 DO
CONTRATO Nº 499/2021 – CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO SGI Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI
Nº 013/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses do Contrato nº 499/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRACÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, iniciando os seus efeitos em 08/11/2022 a 08/11/2023. **CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30 **VALOR:** O presente termo aditivo possui o valor total de R\$ 547.145,40 (Quinhentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.100 Ação Governamental: 2.118 Natureza da Despesa: 33.90.39.00/33.90.30.00 Fonte: 500.0000 Data de assinatura do Aditivo: 08 de novembro de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0D78F5E2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 208/2022 DO
CONTRATO Nº 177/2021 – REALIZADO ATRAVÉS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº
006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de 25% do item 01 que corresponde a um acréscimo no valor por aumento de quantitativo total de 13,41% do valor inicial do Contrato nº 177/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.351.022/0001-10 **VALOR:** O presente termo aditivo possui o valor de R\$ 19.396,92 (dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.300 Ação Governamental: 0412270362.170 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 620.0000 Data de assinatura do Aditivo: 28 de outubro de 2022**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5D3A58CA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 683/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 123/2022, PROCESSO Nº 158/2022.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA RAPHAELA SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE CRUZ, NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 46.654.544/0001-78 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 1339230292.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 04/12/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de novembro de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:87BE80BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 016/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 220921PE00016. CPL. Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Serviço. Homologação do Pregão para contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por gps/gsm/gprs, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos, central de monitoramento e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.. Lote único. Valéria Gomes Santana EPP. CNPJ: 26.768.831/0001-00, pelo valor de R\$ 229.999,51 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

Ingazeira, 28/11/2022.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:8B09F6B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 011/2022. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Cultura do Município de Itáiba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 011/2022, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 182/2021, em favor das vencedoras do certame, as empresas **D ROBERTO BRAZ FREIRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.290.366/0001-03, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09, no valor total de R\$ 433.736,00 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e seis reais); **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.604.460/0001-30, vencedora dos itens 08, 10, 17 e 18, no valor total de R\$ 213.440,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais); e **WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS**, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R\$ 342.170,00 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e setenta reais). Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, determinando a emissão do **CONTRATO, ORDEM DE SERVIÇO** e a **NOTA DE EMPENHO** a

elas correspondente, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba - PE, 28 de novembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:18E35ED1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00096/2022
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00016/2022

Vistos etc.

Considerando que até às 12h do dia 28/11/2022, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentou a esta Comissão o envelope “proposta de preço” a Empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N.º. 10.641.065/0001-70, designo o dia 30/11/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/gzu-cpxr-eex>.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 28 de Novembro do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2EE2858D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva, **CLEUBIA DO NASCIMENTO SILVA, MAT. 1068** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 021/2022** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 08/2022 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:B4E1EF1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica

do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva, **FLÁVIA MARIA FERREIRA DE LIRA, Mat. 1287**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 055/2018**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 28/2018 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:E115D839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO ao Servidor Efetivo, **JOSÉ MÁRCIO DA COSTA LOPES, MAT. 383**, no cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 102/2016** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 90/2017 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:1E244EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva, **RAIMUNDA LIONARDO GOMES LUCENA, MAT. 690**, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 097/2017** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 50/2017 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:5B58B134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas com base no art. 37 da Lei nº 12/98 de 19/08/1998, (Estatuto do Servidor do Município), e Parecer Oferecido pela Procuradoria Jurídica do Município, nº 199/2017-ASJUR/JBA, com base no Procedimento nº 93/2017, datado de 04/12/2017 e Laudo Médico oferecido pela Perícia Médica regulamentada pela Lei nº 18//2005 de 21/02/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **READAPTADA** de suas funções pelo período de **90 (noventa) dias, a partir de 23 de setembro de 2022**, a Servidora Efetiva **MARIA DO SOCORRO FERREIRA GONCALVES VERAS**, Mat. 390 – PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com exercício na ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PIANCÓ SOBRINHO (SEDE), para outra função compatível com suas condições físicas a cargo da Secretária Municipal de Educação, com base no OFÍCIO Nº 188/2022 da Secretaria Municipal de Educação, datado em 11 de outubro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:30652569

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00140/2022. Processo Nº: 00075/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00012/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da ciclovía Professor Heráclio Felipe Barbosa, no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2022, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1019 – CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS, CANTEIROS E CICLOVIAS ELEMENTO DE DESPESA:44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 79, 80, 81.. Contratado: Silva e Leite Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 17.287.720/0001-82. Valor R\$736.911,54. Vigência: de 28/11/2022 a 28/04/2023.

Itapetim, 28/11/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4CD47135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas com base no art. 37 da Lei nº 12/98 de 19/08/1998, (Estatuto do Servidor do Município), e Parecer Oferecido pela Procuradoria

Jurídica do Município, nº 199/2017-ASJUR/JBA, com base no Procedimento nº 93/2017, datado de 04/12/2017 e Laudo Médico oferecido pela Perícia Médica regulamentada pela Lei nº 18//2005 de 21/02/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **READAPTADA** de suas funções pelo período de **180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de setembro de 2022**, a Servidora Efetiva **TERESA PEREIRA DOS SANTOS**, Mat. 107 – PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com exercício na ESCOLA MUNICIPAL CRISTINA SALVADOR DE LUCENA (SÍTIO AMBÓ), para outra função compatível com suas condições físicas a cargo da Secretária Municipal de Educação, com base no OFÍCIO Nº 203/2022 da Secretaria Municipal de Educação, datado em 18 de outubro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:B9320B16

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00075/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00012/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da ciclovía Professor Heráclio Felipe Barbosa, no Município de Itapetim/PE. Valor: R\$769.114,73. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00012/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 28/11/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FC79B801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 55, da Lei Complementar nº 007/2015, de 12 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** ao Servidor Efetivo, **INÁCIO PEREIRA DE SOUSA**, Mat. 594 no cargo de **GARI**, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE, deste Município, conforme Procedimento Administrativo nº 106/2022 juntamente com Parecer Jurídico nº 29/2022 – ASJUR/JBA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:34C3DC54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR a Professora Efetiva, **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA**, Mat. 1033, da Faixa Salarial Classe S-VII, para Classe E-VII tendo em vista sua Conclusão do Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO**, oferecida pelo **Centro Universitário Faveni (UNIFAVENI)**, em 09 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:F7D7C7DE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00141/2022. Processo Nº: 00080/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00013/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para execução de reforma das salas da UMMS, parte 02 do bloco. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1105 – REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA MARIA SILVA ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 16.. Contratado: Enseada Construção e Comercio Ltda. CNPJ: 43.645.155/0001-98. Valor R\$303.087,98. Vigência: de 28/11/2022 a 28/04/2023.

Itapetim, 28/11/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A3BF9097

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00080/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00013/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para execução de reforma das salas da UMMS, parte 02 do bloco. Valor: R\$306.237,01. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Aline Karina Alves da Costa, Secretária, como Gestora; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00013/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 28/11/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A6EDFC30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **JOSÉ AMILTON NETO**, Mat. 532 – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:BA048979

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 240/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado ao programa de auxílio habitacional a pessoas e famílias em processo de superação da situação de extrema pobreza no âmbito municipal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e com fundamento na previsão constante nos artigos 2º e 5º, do Decreto-Lei n.º. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto Lei n.º. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel pertencente ao Senhor Ediran Lino Alves, localizado neste Município de Itapetim (PE), situado na Rua projetada, s/n, bairro: Vilas das crianças, medindo 61,10m² (sessenta e um metros e dez centímetros quadrados) de área, conforme anexos do Laudo de Avaliação objeto do Processo Administrativo PAAD n.º. 0001/2022.

§ 1º Fica reconhecido pela Administração Municipal os direitos de posse sobre o imóvel descrito no *caput* na pessoa do Senhor Ediran Lino Alves, a quem serão devidas as necessárias indenizações pecuniárias.

§ 2º Para fins de prévia e justa indenização atribui-se ao imóvel descrito no *caput* o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, destina-se ao programa de auxílio habitacional a pessoas e famílias em processo de superação da situação de extrema pobreza no âmbito municipal.

Art. 3º Fica a Assessoria Jurídica do Município, na pessoa da Advogada Joelma Brito de Araújo (CPF n.º. 045.270.564-92; OAB PE 38.595) autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município, cabendo-a o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:D3302859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022 - PROCESSO 257/2022

O Município de Itapissuma, torna público a RETIFICAÇÃO da data de abertura de processo licitatório para OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE DISTRITAL BOTAFOGO; PROCURADORIA MUNICIPAL; ADMINISTRAÇÃO; OUVIDORIA E CONTROLADORIA INTERNA; TURISMO SUSTENTAVEL; OBRAS E INFRAESTRUTURA; PLANEJAMENTO; COMUNICAÇÃO; SEGURANÇA E GABINETE DO PREFEITO, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .Julgamento: “POR ITEM”

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** www.bnc.org.br Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br
Valor estimado **R\$ 914.934,49** (novecentos e quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

ONDE SE LÊ:

Data abertura: 12/11/2022, as 09:00.

LEIA-SE:

Data abertura: 12/12/2022, as 09:00

Itapissuma, 28 de novembro de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:97190223

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO E AJUDANTE PRÁTICO DE PEDREIRO))

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a “**CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO E AJUDANTE PRÁTICO DE PEDREIRO**”
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 01/12/2022
Endereço para solicitação
Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 28 de novembro 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoela Silva
Código Identificador:FA692BD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo FMS nº 019/2022. CPL. Tomada de Preço nº 001/2022. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preço nº 001/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1, A SER CONSTRUÍDA NA RUA PROJETADA DO BRUM, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 09471.8440001/22-002**, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I), e adjudicação do seu objeto à empresa **ÁGUA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA (ÁGUA CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-64, pelo valor global de R\$ 837.912,36 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e doze reais e trinta e seis centavos). Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), em 28 de novembro de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretária de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:5AD0F673

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 742/2022.

Dispõe sobre reajuste salarial para professores da rede pública municipal de ensino de Jataúba-PE, com ingresso efetivo no serviço público anterior ao ano de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial para professores da rede pública municipal de ensino de Jataúba-PE, com ingresso efetivo no serviço público anterior ao ano de 2019, no percentual correspondente a 10,00% (dez por cento) na remuneração dos professores.

§ 1º Apenas os professores efetivos com ingresso anterior aos concursos realizados nos anos de 2019 e 2020 serão beneficiados por esse reajuste.

§ 2º Os demais professores, com ingresso no serviço público municipal, através dos concursos de 2019 e 2020, já percebem seus vencimentos de acordo com o piso nacional do magistério, para o exercício financeiro de 2022, onde tiveram reajuste de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), e portanto, não serão beneficiados por esta lei.

Art. 2º Diante do reajuste na remuneração dos professores da rede municipal de ensino de Jataúba-PE, não acarretará em qualquer

ajuste/atualização na tabela de vencimentos do Planos de Cargos e Carreira da Classe dos Professores da Educação do Município.
Art. 3º O município de Jataúba-PE, fica obrigado a atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, e que somente cumprirá o reajuste de acordo com o aporte financeiro oriundo do governo federal com essa finalidade, impacto financeiro e prévio atendimento aos limites constitucionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jataúba (PE), 28 de novembro de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita do Município de Jataúba

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EF97236C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 011/2022/PMJ
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento que, Credenciou o Sr. CAIO VENICIO LIMEIRA DE SOUZA, CPF Nº 030.704.745-86, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Pecuária no Ofício Nº 025/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPA. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 às 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. Licitaespmj2021@gmail.com.

JATOBÁ - PE, 23 de novembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:AEDC5C09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO LICITAÇÃO DESERTA 2ª CHAMADA**

PROCESSO Nº 053/2022/- PMJ
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

O Município de Jatobá comunica que, o Credenciamento nº 003/2022-processo administrativo 053/2022-PMJ de Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS 713 FUNCIONÁRIOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSINONADOS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**, conforme especificações contidas no Edital no valor de: critério de **MAIOR LANCE**. Do perfil da folha de pagamento do Município de Jatobá – PE, correspondente a **713 (setecentos e treze) servidores**. Que o presente certame marcado para dia 25 de novembro de 2022, foi declarado **DESERTO EM 2ª CHAMADA**, devido à falta de interessados. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 28 de novembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Presidente CPL

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:52F368DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 412/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **licença paternidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **JOSE EDSON CORDEIRO DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 097.539.264-64, contados a partir de 23/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:67528B23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 413/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3089 expedido pela perícia médica oficial em face do(a) servidor(a) Jose Ferreira de Moraes.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **JOSE FERREIRA DE MORAIS** portador(a) do CPF nº 345.955.624-20, contados a partir de 21/10/2022 a 18/04/2023..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7B8C529E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 414/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3088 expedido pelo(a) médico(a) oficial em face da servidora Claudiceia Maria da Silva Costa;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 150 (cento e cinquenta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **CLAUDICEIA MARIA DA SILVA COSTA** portador(a) do CPF nº 030.563.714-22, contados a partir de 19/08/2022 com término em 15/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:62962A61

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 012/2022 - INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

EDITAL 012/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA
INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo**, os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.

Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) sob pena imediata de **SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMÁTICO A FUNÇÃO DE ORIGEM**, no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância aos dispositivos contidos neste edital.

ANEXO I

MAT	NOME	CARGO	DATA
301763	JOSE WILSON ALVES DOS SANTOS	FISCAL	01/12/2022
000292	KILIELDA NEDJA HOLANDA ANDRADE	AG. ADMINISTRATIVO	01/12/2022
000355	MARIA DO SOCORRO S. CAVALCANTI	AUX. SERV. GERAIS	01/12/2022
001341	MARLUCE CAPUCHO DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	01/12/2022

Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 8h30, na sede da CODEAM, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

Gabinete do Prefeito, Jurema, 28 de novembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2B0F3AB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO - AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Processo Adm: Nº 010/2022

Objeto: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, inclusive Creche, Mais Educação, EJA (Ensino Jovens e Adultos), Ensino Médio e Ensino Fundamental do Município de Lagoa do Carro.

Empresas vencedoras valor total: R\$1.004.459,10 (um milhão e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos): **A. J. MENDONCA LIMITADA** (14343879000189) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35 e 36 no valor total de R\$908.358,60 (novecentos e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** (29446528000170) com os lotes: 12, 13 e 17 no valor total de R\$55.145,00 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais). **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** (32653386000127) com os lotes: 8, 21, 30 e 31 no valor total de R\$18.050,50 (dezoito mil e cinquenta reais e cinquenta centavos). **UNA DISTRIBUIDORA** (33204941000104) com os lotes: 16 e 19 no valor total de R\$13.280,00 (treze mil e duzentos e oitenta reais). **M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME** (10409559000123) com o lote: 2 no valor total de R\$9.625,00 (nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

LAGOA DO CARRO - PE, 28 de novembro de 2022

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Condução de Processos

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:FEC70059

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 021/2022, cujo objeto é o Recebimento de propostas para eventual contratação de **Empresa Especializada** em serviços de Controle Recebimento de propostas para eventual aquisição de material permanente, para as Escolas da rede Pública de ensino do Município de Lagoa do Ouro/PE, em favor de: **S. FLORÊNCIO FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.659.609/0001-89, no valor de R\$ 27.420,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

Lagoa do Ouro, 28 de novembro de 2022.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Sílvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:0CB0875A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 022/2022, cujo objeto é o Recebimento de propostas para eventual aquisição de máquina copiadora e Tv de LED, para atender a Secretária de Educação do Município de Lagoa do Ouro/PE, em favor de: **S. FLORÊNCIO FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.659.609/0001-89, no valor de R\$ 18.796,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais).

Lagoa do Ouro, 28 de novembro de 2022.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Sílvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:8048D9D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 119/2022.

Dispõe sobre a designação de defensor dativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Daniele Feitosa Duque Cavalcante, ocupante do cargo de professora do quadro de pessoal do Município de Lagoa do Ouro, matrícula funcional nº 397, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSOR DATIVO da indiciada FABIANA SOARES DE SOUZA MONTEIRO, matrícula funcional nº 644, ocupante do cargo de professora do quadro de pessoal do Município de Lagoa do Ouro nos autos do Processo Administrativo nº 01/2022, instaurado(a) pela Portaria nº 95/2022, que apura abandono de cargo, para APRESENTAR DEFESA ESCRITA, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2022.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:

José Félix Júnior

Código Identificador:84CE7853

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 005/2022

PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 04 de outubro de 2022.

AIRTON CORREIA DE MELO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:6A7FE6A3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 006/2022

PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 04 de outubro de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:E1863157

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 017/2022

PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 04 de outubro de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:D2AFC461

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 005/2022

PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 04 de outubro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:7C026FC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
ERRATA

Na publicação do dia 26/10/2022, EDIÇÃO: 3203, CÓDIGO IDENTIFICADOR: A930814A, onde se lê R\$ 2.090.732,00 (dois milhões, noventa mil, setecentos e trinta e dois reais). Leia-se R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais), visto que tem a soma da taxa de credenciamento (TC) de 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) e a taxa administrativa (TA) de 0,00% (zero por cento). Maiores informações pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cplpml@homail.com.br.

Lajedo/PE 28 de Novembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9D5BA2CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATOS DOS CONTRATOS**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA sob nº 05.340.639/0001-30. **ENDEREÇO:** Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar-sala 03, centro de apoio II- Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, com o valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 meses. PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 017/2022 – PROCESSO PML Nº 060/2022.

Lajedo/PE, 26 de Outubro 2022.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 060/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA sob nº 05.340.639/0001-30. **ENDEREÇO:** Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar-sala 03, centro de apoio II- Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, com o valor total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 meses. PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 017/2022 – PROCESSO PML Nº 060/2022.

Lajedo/PE, 26 de Outubro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 071/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA sob nº 05.340.639/0001-30. **ENDEREÇO:** Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar-sala 03, centro de apoio II- Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, com o valor total de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE

SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 meses. PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 017/2022 – PROCESSO PML Nº 060/2022.

Lajedo/PE, 26 de Outubro 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 085/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA sob nº 05.340.639/0001-30. **ENDEREÇO:** Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar-sala 03, centro de apoio II- Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, com o valor total de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 meses. PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 017/2022 – PROCESSO PML Nº 060/2022.

Lajedo/PE, 26 de Outubro 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO FUMDECA Nº 086/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INSCRITA NO CNPJ nº 20.476.667/0001-72. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA sob nº 05.340.639/0001-30. **ENDEREÇO:** Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar-sala 03, centro de apoio II- Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, com o valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFORME

TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 017/2022 – PROCESSO PML Nº 060/2022.**

Lajedo/PE, 26 de Outubro 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:14666230

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA SME Nº 015/2022**

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário de Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a Dispensa nº 015/2022, Processo SME nº 027/2022. O objeto da presente Dispensa será o fornecimento de serviços para a realização de Evento voltado aos profissionais da rede de educação do município de Lajedo/PE em Comemoração ao Dia do Professor que deverá contemplar Palestra Motivacional, assim como toda a estrutura necessária para atender a um público de 700 (Setecentos) participantes conforme Planilha de Custo contida no ANEXO I deste Termo de Referência, de acordo com as normas voltadas ao Setor Público, através da empresa: **EDUCATIO SOLUCOES E SERVIÇOS EM EDUCACAO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 46.941.495-0001-54, Com, com o valor global de **R\$ 32.450,00** (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo, 17 de novembro de 2022

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:2D3AAC36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 075/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** EDUCATIO SOLUCOES E SERVICOS EM EDUCACAO LTDA-ME, sob nº 46.941.495/0001-54. **ENDEREÇO:** Rua Dr. José Mariano da Silva, nº 208, Térreo AP 02, lote 03, Magano – Garanhuns/PE, com o valor total de **R\$ 32.450,00** (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA SERÁ O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO VOLTADO AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR QUE DEVERÁ CONTEMPLAR PALESTRA MOTIVACIONAL, ASSIM COMO TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ATENDER A UM PÚBLICO DE 700 (SETECENTOS) PARTICIPANTES CONFORME PLANILHA DE CUSTO CONTIDA NO ANEXO I DESTES TERMO DE REFERENCIA. **VIGÊNCIA:** 30 dias. **DISPENSA SME Nº 015/2022 – PROCESSO SME Nº 027/2022.**

Lajedo/PE, 17 de novembro 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:708C26DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 040/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341**

Processo Licitatório Nº 040/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 030/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO ÔNIBUS E MICROÔNIBUS (0KM), DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.447.805,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/11/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/12/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 28/11/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:6BF1F058

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 041/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341**

Processo Licitatório Nº 041/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 031/2022. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA DE GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL (SOMENTE O VASILHAME), TIPO PET, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO- PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.150,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/11/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/12/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 28/11/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:27C2FB00

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022.**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 031/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2022 – SRP nº 004/2022. Nat.: Compras - Objeto - Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas (palco) para eventos, equipamentos de sonorização, trio elétrico, montagem e desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da contratada, para suprir as necessidades dos Eventos

Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município. Valor Máximo Aceitável: R\$ 394.837,65 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais sessenta e cinco centavos). **Empresa 01: Lotes:** 02, 03, 04, 05, 06 e 07 e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 01:** STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI, CNPJ: 40.557.130/0001-44, pelo valor global de R\$ 309.740,00 (Trezentos e nove mil, setecentos e quarenta reais). **Empresa 02: Lote:** 01 e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 02:** MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.737.267/0001-73, pelo valor global de R\$ 84.229,20 (Oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, situado na sede da Prefeitura, Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE, CEP 55800-000, no horário de 8h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira. Nazaré da Mata, 28 de Novembro 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C023F29A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
195/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE RITA ROSA DA SILVA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 622/2022**, proferido na data de 21 de outubro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.010258-3**, de **ISENÇÃO DE IPTU APOSENTADO/PENSIONISTA**, referente ao sequencial imobiliário nº 1079427.1, contendo a seguinte **EMENTA: "IPTU. Isenção. Proprietário aposentado/pensionista. Exegese LC 03/1997, art. 99, VI, com alterações da LC 056/2021. Isenção parcial. Pedido procedente"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores. **Olinda, 28 de novembro de 2022.**

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:7B548239

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
196/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE VALÉRIA OLIVEIRA DE PONTES E ESPOSO** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 656/2022**, proferido na data de 03 de novembro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.011023-3**, de **ISENÇÃO DE IPTU SERVIDOR MUNICIPAL**, referente ao sequencial imobiliário nº 1.011911.6, contendo a seguinte **EMENTA: "Pedido de Isenção de IPTU Improcedente. Requerente não atende os requisitos do art. 99, XVII, da Lei Complementar nº 03/1997, com redação da Lei**

Complementar nº 56/2021". O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 28 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:79FD77E4

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
197/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA CRISTINA DE BARROS M. DE OLIVEIRA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 652/2022**, proferido na data de 03 de novembro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.011509-0**, de **ISENÇÃO DE IPTU SERVIDOR MUNICIPAL**, referente ao sequencial imobiliário nº 1.019168.2, contendo a seguinte **EMENTA: "Isenção de IPTU para Servidor Público Municipal. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 99, inciso XVII, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 28 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:29BA3853

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2022

OBJETO: Construção de 01 (uma) Quadra Esportiva no Distrito de Barra de São Pedro, Zona Rural do Município de Ouricuri-PE, O valor máximo admitido é de R\$ 331.135,72 (trezentos e trinta e um mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) de conformidade com planilhas orçamentária base, que fazem parte integrante deste edital, como se transcritos aqui fosse. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:** 19 de dezembro de 2022, às 08h00min (horário local), **LOCAL:** Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos no Site: www.ouricuri.pe.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 13h00min.

Ressalte-se que as sessões públicas presenciais durante o período da pandemia do COVID-19 serão realizadas com a adoção dos protocolos de segurança determinados pelas autoridades sanitárias,

com vistas a promoção e à proteção da saúde pública, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre licitantes e servidores, disponibilização de álcool em gel a 70%, higienização dos locais de atendimento, uso de máscaras de proteção, e demais medidas vigentes

Ouricuri (PE), 28 de novembro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:F6823B56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 77, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. ODÉSIO DUARTE CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Odésio Duarte Campos, ocorrido em 27 de Novembro de 2022, servidor público do Município de Panelas/PE;

CONSIDERANDO que o Sr. Odésio Duarte Campos atuou incansavelmente para o desenvolvimento do Município de Panelas, desempenhando funções essenciais no decorrer da sua vida, dentre elas a de Diretor da Escola Municipal Joaquim Nabuco,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias em razão do falecimento do Sr. Odésio Duarte Campos, a contar de hoje, 28 de Novembro de 2022.

Art. 2º O expediente será o ordinário em relação a todas as atividades do Município de Panelas/PE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, segunda-feira, 28 de novembro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito do Município de Panelas

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:DA94E6CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 078/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 078/2022. Pregão Eletrônico Nº 041/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B e E PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 153.874,08. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/11/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/12/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do

Município: www.paudalho.pe.gov.br na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/11/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A112A94D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 045/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 045/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 036/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DEMANDA DE PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS PARA AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 278.754,90. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/11/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 12/12/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/11/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:49FFE634

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 060/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO.

Processo Licitatório Nº: 060/2022. Pregão Eletrônico Nº 028/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa: **UZIMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ 22.594.155/0001-36.** Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/11/2022

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4D2669BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 036/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO.

Processo Licitatório Nº: 036/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 029/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa: **FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.084.415/0001-65.**

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/11/2022

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:489FD2B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 036/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 020/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA , ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DA PEDRA 2022/2023, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:R\$1.415.789,54(HUM MILHAO,QUATROCENTOS E QUINZE MIL,SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 09/12/2022 às 10:00hs

Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,

Pedra , 28 de NOVEMBRO de 2022.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:AA0949B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 037/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 021/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO PICKUP PARA FINS DE USO EM ATIVIDADES DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEGUNDO QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS

NESTE INSTRUMENTO .VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$ 153.096,67(Cento e cinquenta e três mil,noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 09/12/2022 às 14:00hs
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,

Pedra , 28 de novembro de 2022.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3E02152A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 058/2022/PMP. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022- PMP

Processo nº 058/2022/PMP. Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022-PMP. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de ornamentação natalina, para atender a demanda da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Pesqueira – PE, à ser contratado de forma fracionada pelo período de um ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O Valor é de **R\$ 96.194,17 (Noventa e seis mil, cento e noventa e quatro reais e dezessete centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; 07/04/2021; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de Novembro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 09 de Dezembro de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 09 de Dezembro de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 09 de Dezembro de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://bnc.org.br/> Endereço Eletrônico do Sistema: <https://bnc.org.br/>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8706, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 29 de Novembro de 2022.

JARBAS GONÇALVE DA SILVA FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:B9C95B78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2022

PORTARIA Nº. 0380/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a servidora **MELÂNIA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº708.441,** CPF nº 095.276.644-20, lotada na Secretaria de Educação, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO**

PROFISSIONAL, conforme o Art. 53, §1º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:FB77EDE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2022.**

PORTARIA Nº. 0379/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** o servidor **CARLOS ESTEFANO DA SILVA LEITE**, matrícula nº**708449**, CPF nº 103.157.084-50, lotado na Secretaria de Educação, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE EMPENHO**, conforme o Art. 53, §1º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:83CE02E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2022.**

PORTARIA Nº. 0382/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** o servidor **MAX WILLER ROCHA DE OLIVEIRA**, CPF nº **115.093.874-98**, lotado na Secretaria de Articulação Institucional, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, conforme o Art. 53, §1º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:BF1741D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2022.**

PORTARIA Nº. 0384/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o servidor **MAX WILLER ROCHA DE OLIVEIRA**, CPF nº **115.093.874-98**, no cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, vinculado à Secretaria de Administração, conforme o Art. 14, inciso II, do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:F8410DD0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2022.**

PORTARIA Nº. 0381/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a servidora **JOELMA DIANE CAVALCATI LOPES**, CPF nº **072.218.054-31**, lotada na Secretaria de Administração, do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, conforme o Art. 53, §1º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:412604C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: TRANSCIONE TRANSPORTE TURISTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.889.427/0001-06, com sede na Rua São Francisco, nº 74, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 1º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 013/2022, Dispensa nº 004/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 90 dias corridos, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 013/2022, Contrato nº 013/2022, bem como a ratificação das demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 30 de Junho de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:98E56B0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: TRANSCIONE TRANSPORTE TURISTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.889.427/0001-06, com sede na Rua São Francisco, nº 74, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 2º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 013/2022, Dispensa nº 004/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 90 dias corridos, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 013/2022, Contrato nº 013/2022, bem como a ratificação das demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 28 de Setembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:BC5966DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 019/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: ANNIETE GUEDES SÁ, portadora do CPF/MF nº 748.922.314-87, Carteira de Identidade nº 7.454.313 – órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, Nº 114, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 2º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 023/2021, Dispensa de Licitação nº 017/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, bem como a ratificação das demais cláusulas do Contrato nº 019/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 31 de Outubro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:093FAFFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 020/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 170.628.104-87, Carteira de Identidade nº 1.414.381 – órgão expedidor SSP/PE, residente na Rua do Funil, nº 12, Bairro Itaparica, Cidade de Jatobá, Estado de Pernambuco, CEP 56.470-000.

OBJETO: 2º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 025/2021, Dispensa de Licitação nº 018/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, bem como a ratificação das demais cláusulas do Contrato nº 020/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 03 de Novembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:E34AEF2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 034/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021.**

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa

jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

LOCADOR: HERBERT MARINHO CORDEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 855.885.714-87, Carteira de Identidade. 3970544 SSP/PE, residente na Rua Cecília Delgado, nº 125 E, Quadra CS, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 1º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 049/2021, Dispensa de Licitação nº 020/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses corridos, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato nº 034/2021, bem como a ratificação das demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 13 de Maio de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:FB653A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022

NÚMERO DO CONTRATO Nº 104/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: R F M VERAS DE MELO LTDA, CNPJ nº 17.368.998/0001-84, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Martinho Lopes da Silva, nº 260, Fátima, Tabira/PE.

OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato Nº 104/2021 com base no Art. 57 Inciso II da lei Nº 8.666/93, passando o presente contrato a vigorar até o dia 31 de Agosto de 2022 com seu término acontecendo automaticamente assim que for homologado o Processo Licitatório para essa finalidade.

O valor do presente contrato permanece inalterado sendo o montante de **R\$ 440.235,18** (Quatrocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de Maio de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:0018F1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 104/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: R F M VERAS DE MELO LTDA, CNPJ nº 17.368.998/0001-84, com sede na Rua Martinho Lopes da Silva, nº 260, Bairro Fátima, Cidade Tabira, Estado de Pernambuco.

OBJETO: 3º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 116/2021, Dispensa de Licitação nº 034/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato nº 104/2021, bem como a ratificação das demais cláusulas.

O valor do presente contrato permanece inalterado sendo o montante de **R\$ 440.235,18** (Quatrocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 01 de Setembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:3AA7F401

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022

NÚMERO DO CONTRATO Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: NAAP – NÚCLEO DE ACESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.110.717/0001-60, com endereço na Av. Doutor Pedro Jordão, nº 998, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.014-320.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO - O presente aditivo corresponde ao reajuste no percentual de 10% do valor anual atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do **Contrato nº 021/2021** que era de **R\$ 201.600,00** (Duzentos e um mil e seiscentos reais). Passa a ser de **R\$ 221.760,00** (Duzentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:B9089425

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022

NÚMERO DO CONTRATO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: ATEL DO BRASIL TELECOM LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.825.984/0001-04, estabelecida na Avenida Coronel Jeronimo Pires, nº 780, Bairro Centro, na Cidade de Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP 56.440-000.

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 034/2021, Pregão Eletrônico nº 013/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 180 (Cento e oitenta) dias. Fica alterada o Contrato nº 026/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Agosto de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:F94440CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.

NÚMERO DA ARP: 027/2022.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: COMERCIAL SERTANEJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.500.724/0001-79, com sede Rua José Pedro Carvalho, nº 352, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, descartáveis, utensílios e produtos de higiene pessoal.

VIGÊNCIA:O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.656.658,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA:16 de Novembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:9260F791

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.

NÚMERO DA ARP: 027/2022.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manoela Valadares, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado Pernambuco, CEP 56.800-000.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, descartáveis, utensílios e produtos de higiene pessoal.

VIGÊNCIA:O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 277.183,20 (Duzentos e setenta e sete mil e cento e oitenta e três reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA:16 de Novembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:8C5D2C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022.

NÚMERO DA ARP: 028/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.971.751/0001-16, com sede Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, nº 20, Bairro Boa Vista, Cidade de Garanhuns, Estado do Pernambuco, CEP 55.292-010.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$: 961.372,25 (Novecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de Novembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:2989BB15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 036/2022 CONTRATO nº 153/2022. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.120/0001-27**. Contratada: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07, Endereço: Rua Frei Caneca, nº 347, E anexo B, Centro, CEP 54.753-796, São Lourenço da Mata/PE,O objeto deste contrato: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de 800 (oitocentas) cestas básicas para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de referência especializado de Assistência Social –CREAS do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência 25 de novembro de 2022 e encerramento em 25 de novembro de 2023. No valor total **R\$ 67.600,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos reais)**.

Riacho das Almas/PE, 25 de novembro de 2022

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:F5FC0380**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2021 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses e Reajuste de preços. Contratado: O. J DA SILVA TRANSPORTE E TURISMO ME – CNPJ 12.566.343/0001-05. Vigência: 30/09/2022 a 30/09/2023. Valor global atualizado: R\$ 1.425.002,60 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil dois reais e sessenta centavos).

Ribeirão, 30 de setembro de 2022.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito.

Publicado por:Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:405368D3**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 020/2022 – CPL/PMR. Processo Licitatório Nº: 019/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2022. Obras. Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Construção de Estrutura de Contenção do Tipo Muro de Arrimo na Rua Siqueira Santos no município de Ribeirão. Contratado: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 17.331.335/0001-95, no valor total de R\$ 415.938,60 (Quatrocentos e quinze mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 04/11/2022 à 04/05/2023.

Ribeirão/PE, 04 de novembro de 2022.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito.

Publicado por:Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:404019FC**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO
FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO****Processo Licitatório nº 03/2021 – Educação
Tomada de Preços nº 002/2021**

O Secretário Municipal de Educação do Município do Rio Formoso Sr. Antônio Marcos Coutinho, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 20/04/2022, Edição nº3071, **ONDE SE LER** Valor Acrescido R\$114.570,97 (cento e quatorze mil, quinhentos e setenta reais e noventa e sete centavos), **LER-SE-À** R\$170.900,88 (cento e setenta mil, novecentos reais e oitenta e oito centavos) e **ONDE SE LER** Valor Acumulado R\$ 695.276,30 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos), **LER-SE-À** R\$

751.606,21 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e seis reais e vinte e um centavos).**ANTÔNIO MARCOS COUTINHO**

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:83443FCE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO**

Processo Nº: 003/2021

Comissão: CPL

Tomada de Preços Nº 002/2021

Termo Aditivo Nº: 03 (EDUCAÇÃO)

Objeto Nat.: Serviços de engenharia.

Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias em unidades escolares da Rede Pública Municipal de ensino, no Município de Rio Formoso - PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, insumos e serviços, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

Empresa: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA-EPP**
CNPJ: 03.671.887/0001-38

Valor do Contrato: R\$580.705,33 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e cinco reais e trinta e três centavos)

Valor Acrescido: R\$170.900,88 (cento e setenta mil, novecentos reais e oitenta e oito centavos)

Valor Suprimido: R\$ 56.329,91 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Valor Acumulado: R\$ 695.276,30 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

Rio Formoso, 08 de abril de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário de Educação

Publicado por:Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:DF90A9C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Nº: 003/2021

Comissão: CPL

Tomada de Preços Nº 002/2021

Termo Aditivo Nº: 04 (EDUCAÇÃO)

Objeto Nat.: Serviços de engenharia.

Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias em unidades escolares da Rede Pública Municipal de ensino, no Município de Rio Formoso - PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, insumos e serviços, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

Empresa: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA-EPP**
CNPJ: 03.671.887/0001-38

Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias, de 11 de maio a 10 de julho de 2022.

Rio Formoso, 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário de Educação

Publicado por:Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E5938DB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Nº: 003/2021

Comissão: CPL

Tomada de Preços Nº 002/2021

Termo Aditivo Nº: 05 (EDUCAÇÃO)

Objeto Nat.: Serviços de engenharia.

Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias em unidades escolares da Rede Pública Municipal de ensino, no Município de Rio Formoso - PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, insumos e serviços, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

Empresa: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA-EPP**

CNPJ: 03.671.887/0001-38

Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Acrescido: 90 (noventa) dias, de 10 de julho a 09 de outubro de 2022.

Rio Formoso, 06 de julho de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário de Educação

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:1008F6C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Nº: 003/2021

Comissão: CPL

Tomada de Preços Nº 002/2021

Termo Aditivo Nº: 06 (EDUCAÇÃO)

Objeto Nat.: Serviços de engenharia.

Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias em unidades escolares da Rede Pública Municipal de ensino, no Município de Rio Formoso - PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, insumos e serviços, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

Empresa: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA-EPP**

CNPJ: 03.671.887/0001-38

Valor do Contrato: R\$580.705,33 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e cinco reais e trinta e três centavos)

Valor Acrescido: R\$170.900,88 (cento e setenta mil, novecentos reais e oitenta e oito centavos)

Valor Suprimido: R\$ 56.329,91 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Valor Acumulado: R\$ 695.276,30 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

Valor Acrescido: R\$ 15.738,49 (quinze mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)

Valor Acumulado: R\$ 711.014,79 (setecentos e onze mil, quatorze reais e setenta e nove centavos).

Rio Formoso, 16 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário de Educação

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:93BD19BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Nº: 003/2021

Comissão: CPL

Tomada de Preços Nº 002/2021

Termo Aditivo Nº: 07 (EDUCAÇÃO)

Objeto Nat.: Serviços de engenharia.

Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias em unidades escolares da Rede Pública Municipal de ensino, no Município de Rio Formoso - PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, insumos e serviços, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

Empresa: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA-EPP**

CNPJ: 03.671.887/0001-38

Valor do Contrato: R\$580.705,33 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e cinco reais e trinta e três centavos)

Valor Acrescido: R\$170.900,88 (cento e setenta mil, novecentos reais e oitenta e oito centavos)

Valor Suprimido: R\$ 56.329,91 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Valor Acumulado: R\$ 695.276,30 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

Valor Acrescido: R\$ 15.738,49 (quinze mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)

Valor Acumulado: R\$ 711.014,79 (setecentos e onze mil, quatorze reais e setenta e nove centavos).

Valor Acrescido: R\$ 51.448,87 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Valor Acumulado: R\$ 762.463,66 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Rio Formoso, 14 de setembro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário de Educação

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:682BC2D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº 003/2022 – (FMS)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente certame, a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de aquisição de equipamentos e material permanente de uso hospitalar, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso/PE, conforme especificações complementares constantes do anexo II, ao instrumento convocatório.

Contrato Nº: 59/2022 (FMS)

Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50

Valor do contrato: R\$ 14.475,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Rio Formoso, 21 de setembro de 2022.

NEIJA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:874F1F27**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 169/2022 – Pregão Eletrônico Nº 105/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de Próteses Dentárias (Prótese Total Mandibular e maxilar, Prótese Parcial

Maxilar e mandibular Removível) Brasil Sorridente, conforme Portaria nº 1.825/GM/MS, observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Valor estimado R\$ 255.852,70 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: De 29/11/2022 às 08:00h até dia 12/12/2022 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 12/12/2022 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE 28 de novembro de 2022.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:AB8BAD17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a RETIFICAÇÃO na publicação de reabertura do **Processo Licitatório Nº 010/2022 – Pregão Eletrônico Nº 006/2022**. Onde -se lê: 9.858.938,12. Leia-se: 9.997.645,58. Os demais termos permanecem inalterados. Informações e aquisição de edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 28 de novembro de 2022.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:24B9B17F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de toner para impressoras, atendendo as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. **CONTRATADO: ANDERSON ARAUJO CHAGAS RECARGAS E TONER; CNPJ: 15.409.228/0001-07; VALOR TOTAL: 13.000,00.**

Santa Cruz do Capibaribe, 22/11/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:C90F3CE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO NOTA DE
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2022, leia-se, 107/2022, onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022, leia-se 056/2022, as demais informações permanecem inalteradas.
Santa Maria da Boa Vista-PE, 28 de novembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:5000C4F5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DECRETO Nº 040/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Revoga Decretos Municipais N.ºs. 006, 007 e 042/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a gestão antecessora, por meio dos Decretos Municipais N.ºs. 006, 007 e 042/2020, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação 03 (três) imóveis particulares, com vistas a se permitir a construção de prédio escolar, posto de saúde, creche, aterro sanitário e um centro olímpico do trabalhador rural, respectivamente;

CONSIDERANDO que a gestão antecessora não aprovou recursos financeiros para garantir a justa e prévia indenização aos expropriados, como forma de garantir o estrito cumprimento das regras preconizadas pelo Decreto-Lei N.º 3.365/41, e bem assim o Artigo 5º, Inciso XXIV, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que nenhum dos equipamentos públicos fora construído pela gestão antecessora, e que por sua vez, também não deixou provisionado qualquer recurso financeiro a fim de subsidiar tais construções;

CONSIDERANDO que não persiste interesse público na condução das desapropriações de que tratam os Decretos Municipais N.ºs. 006, 007 e 042/2020, sendo de rigor em razão disso a revogação, tudo de conformidade com o quanto norteado pela Súmula N.º 473, do STF – Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos N.ºs. 006, 007 e 042/2020, em face da ausência de interesse público na condução das desapropriações ali consignadas;

Parágrafo Único. Do inteiro teor deste Decreto, dê conhecimento ao Cartório de Registro de Imóveis e bem assim aos expropriados;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 28 de novembro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:461520A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 041/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 041/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria da Boa Vista/PE e instituição da Comissão Organizadora e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e lei orgânica municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº15/2022, encaminhado pelo Conselho Municipal Dos Diretos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que realizar-se-á no dia 07 de dezembro de 2022, às 08h da manhã, na Câmara Municipal de Vereadores.

§2º. A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como Tema: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade”.

Art.2º. Fica instituída a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a seguinte composição:

NOME	REPRESENTAÇÃO
RISONEIDE MARTINS GOMES	Conselheira do COMDEDICA – Sociedade Civil
ERICLES ANTÔNIO DE CALDAS CORDEIRO	Conselheiro do COMDEDICA - Governamental
MARIA DE JESUS SANTOS	Conselheira do COMDEDICA – Sociedade Civil
EDVANIA CAVALCANTE LIRA	Conselheira do COMDEDICA - Governamental

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 28 de novembro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:4CA02DF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ERRATA - PROC. 018/2022 - TP 003/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
AVISO DE ERRATA- PROCESSO LICITATÓRIO N° 018//2022-
TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

Processo Licitatório nº018/2022, CPL – Tomada de Preço nº 003/2022, Obras/ Contratação de empresa especializada para

reforma do auditório e construção de uma (01) quadra coberta na Escola Municipal Lenita Fontes Cintra, no município de São Bento do Una-PE. Na publicação do dia 28/11/2022, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), referente resultado do processo Licitatório nº018/2022, **onde se lê** única participante ao certame, **leia-se**, única habilitada ao certame. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 28 de novembro de 2022,

RUBIANO BARROS DUARTE –

Presidente da CPL.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:3E00693F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Aquisição de veículo caminhonete tipo pick-up para atender demanda da Prefeitura Municipal.

Valor Total Estimado: R\$ 336.500,00.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 29/11/2022 até o dia 09/12/2022, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 09/12/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 09/12/2022, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 28 de novembro de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:491109E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1201/2022

PORTARIA N°1201.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021,RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidos pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 1056/2022,de 06/10/2022.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
004/2022	R L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA CNPJ 22.226.670/0001-63	Pregão Eletrônico nº 009/2022 - Contrato nº 116/2022	Atraso fornecimento no

São Lourenço da Mata, 28 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:79EA7189

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO
DE PENALIDADE - PAAD**

São Lourenço da Mata, 28 de Novembro de 2022

R L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA
CNPJ 22.226.670/0001-63
Rua Corálio Soares de Oliveira, nº 567, sala 02, térreo, centro, João Pessoa/PB.
CEP: 58.013-260.

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.**
Referência: descumprimento do contrato nº 116/2022.

Prezado Senhor,

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAD, processo nº 004/2022, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 2.921/2022, referente ao Pregão nº 009/2022, contrato nº 116/2022, tendo em vista o contido nos autos do PAA Dnº 004/2022, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo:

“Conforme narrativa, foram realizadas ordens de fornecimento a empresa, todavia a referida empresa R L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA, atrasou as entregas, bem como ainda não efetuou a entrega, solicitou em e-mail o fornecimento a empresa solicitou prorrogação de prazo, lhe sendo fornecido mais 30 dias, findando em 13/10/2022, não sendo cumprido e através de conversas de aplicativo (WhatsApp), a empresa informa que até o dia 20/11/2022 seria entrega, porém estão até a presente data sem entrega dos itens solicitados.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V.Sª. Para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos acima narrados em até 10(dez) dias do recebimento desta, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05(cinco)anos além de multa.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico: anakarlabrito@slm.pe.gov.br, **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: **Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-565 – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - (SEC. DE ADMINITRAÇÃO).**

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art.2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E43D736A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO**, sob CNPJ nº **35.785.276/0001-07**, situada na Rua Nova Jersey, nº 135, bairro Maranguape II, na cidade de Paulista – PE, CEP: 53.422-645, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PERMANENTE PARA COMPOR A ESCOLA CRISTO REDENTOR PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Valor total: **R\$ 21.230,00**(vinte e um mil, duzentos e trinta reais), Vigência: 31(trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de novembro de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FD7F1E80

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

Processo Nº: 072/2022. Pregão Eletrônico Nº 029/2022. CPL. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tendo em vista implantação e manutenção das atividades da cozinha comunitária, visando fornecimento de alimentos para programas (CRAS/PAIF e CREAS/PAEF) da Prefeitura de Solidão/PE e refeições populares gratuitas e a baixo custo, com capacidade mínima para atender 200 famílias carentes. Contrato 119/2022 - Contratada: JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ N.º 40.165.983/0001-30, Valor R\$ 13.749,82. Contrato 120/2022 - Contratada: DIRCEU LONGE & CIA LTDA, CNPJ N.º 92.823.764/0001-03, Valor Global: R\$ 3.207,00. Contrato 121/2022 - Contratada: NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ nº 35.000.390/0001-84, Valor Global: R\$ 10.008,55. Vigência de todos os contratos: 22/11/2022 à 31/12/2022.

Solidão/PE, 22/11/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:305DF193

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PL – 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 OBJETO Nat.: Registro de Preços/Aquisição – OBJETO Descr: – Formalização de Ata de Registro de Preço destinada a futura aquisição de materiais de construção, ferramentas, material elétrico e material hidráulico, destinados a atender demandas de diversas Secretarias do Município de Timbaúba e Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, nas especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável – R\$ 5.903.500,15 (cinco milhões novecentos e três mil quinhentos reais e quinze centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 29/11/2022 até o dia 15/12/2022 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 15/12/2022 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico www.portaldecomprastimbauba.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site www.portaldecomprastimbauba.com.br ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 28 de novembro de 2022.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:19D303EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
050/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2022**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: Processo Licitatório n.º 050/2022
Dispensa de licitação n.º 020/2022

LEIA-SE AGORA: Processo Licitatório n.º 050A/2022
Dispensa de licitação n.º 020/2022

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:3894867A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022 CARTA CONVITE N.º
014/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Verdejante, através do seu Prefeito no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal n.º 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da licitante.

CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ n.º 40.193.012/0001-02, com endereço na Avenida Primo Lopes, 02,

Centro, São José do Belmonte/PE, neste ato representado por João Lucas da Silva Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 097.257.554-56 e da Carteira de Identidade n.º 2483900114 – MT/PE, por ter apresentado o menor preço no valor global de R\$ 181.465,61 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme disposto em sua proposta.

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei n.º 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 25 de novembro de 2022.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:4B9CE5FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO DA PREFEITURA DE VERDEJANTE - EDITAL
001/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 012/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato listado no **ANEXO I, deste,** aprovados no Concurso Público n.º 01/2021, de 29 de março de 2021, homologado através do Decreto Municipal n.º 54 de 04 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, **CONVOCA** o aprovado relacionado no anexo I deste edital, de acordo com a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado através do Decreto Municipal n.º 54 de 04 de outubro de 2021, para no prazo de 30 dias apresentarem-se, contados do recebimento do AR e/ou publicação deste, munidos de todos os documentos constantes no edital 01/2021 de 29 de março de 2021 e Decreto n.º. 060/2021.

O candidato deverá agendar atendimento junto **Clinique Saúde Integrada - Endereço: Av. Antônio Angelim, 520 - Santo Antônio, Salgueiro - PE, 56000-000 (Em Frente às Lojas Americanas), Telefone: (87) 98802-1480 (Dias de atendimento; quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, mediante agendamento),** para apresentarem os exames constantes no Decreto n.º. 060/2021, e emissão de Laudo Admissional.

Munido de todos os documentos exigidos no item 17.1/17.4 do edital n.º 001/2021 e Decreto n.º. 060/2021, de 29 de março de 2021 para instruções de posse em cargo efetivo, os aprovados comparecerão ao Setor de Recursos Humanos- Sec. Administração, situada na Praça Raimundo Targino Ferreira, n.º 22, centro, Verdejante/PE, no horário das 08h00min às 13h00min para entrega da documentação.

Após a análise documental, encontrando-se aptos, os aprovados serão nomeados e convocados a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos - Sec. Administração, a fim de tomarem posse e entrar em exercício imediato de suas funções de acordo com a respectiva lotação.

O não comparecimento do prazo do presente Edital de Convocação implicará em reconhecimento e **DESISTÊNCIA TÁCITA,** autorizando o Poder Público Municipal, se for conveniente para administração, convocar outro candidato aprovado na ordem classificatória.

Verdejante, 28 de novembro de 2022.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

ANEXO - I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF 3 – POVOADO LAGOA

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME

4 1476226 ESPEDITA NAIANE BEZERRA

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:16787ACE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, identificado como BB Licitação Nº [975761]. Início acolhimento de propostas 29/11/2022-08:30hs, Abertura das propostas 13/12/2022-08:30hs, Disputa 13/12/2022-9:30hs. Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de fórmulas especiais, suplementos nutricionais, para abastecimento da Rede Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Valor global máximo aceitável de R\$ 4.114.772,20 (quatro milhões cento e quatorze mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: <https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, no e-mail: cplfmsprefeituraadvitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 28 de novembro de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES.
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:DE21660C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, identificado como BB Licitação Nº [975764]. Início acolhimento de propostas 29/11/2022-13:00hs, Abertura das propostas 13/12/2022-13:00hs, Disputa 13/12/2022-14:00hs. Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos Permanentes, visando atender as necessidades da Rede de Saúde Bucal do município da Vitória de Santo Antão/PE. Valor global máximo aceitável de R\$ 155.506,90 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos). Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: <https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, no e-mail: cplfmsprefeituraadvitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 28 de novembro de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES.
Pregoeira do FMS.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:094D04F6

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**
AVISO DE LICITAÇÃO

BB – 975645

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022. BB - 975645. Objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses, destinada a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 5.985.485,77 (cinco milhões novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), **Recebimento de Propostas:** 29/11/2022, ÀS 08:00h. **Abertura das Propostas:** 14/12/2022, ÀS 08:00h. **Início das Disputa:** 14/12/2022, ÀS 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 28 de novembro de 2022.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:45441925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

Onde se Lê:
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Leia-se:
Vigência: 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 28 de Novembro de 2022.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:156E161F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022

Contrato Nº 171/2022 Pregão Eletrônico SRP nº 031/2021; Processo: Nº 045/2021. Cujo **objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para composição da alimentação escolar, visando atender aos alunos matriculados na rede de ensino no município da Vitória de Santo Antão, de acordo com as especificações, e quantidades estimadas no termo de Referência **Dotação:** 39001.12.306.1218.2.889.1503.3.3.90.30.00 1504.3.3.90.30. **Contratado:** **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO - ME/EPP**, CNPJ nº 18.309.569/0001-07. **Valor Total:** R\$ 2.285.384,70 (dois milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 25 de outubro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação**Publicado por:**
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:A9703566**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DO PAULISTA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DECISÃO – REQ. Nº 6388/2022 – PARECER Nº 547/2022**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6388/2022, formulado pela servidora **ANDREA MILLER MELO VILLANUEVA**, matrícula 12092, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 547/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 25 novembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração**Publicado por:**
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:0F35C1E0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DECISÃO – REQ. Nº 7600/2022 – PARECER Nº 544/2022**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7600/2022, formulado pelo servidor **ERIVALDO LIMA DOS SANTOS**, matrícula 4233, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 544/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de novembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração**Publicado por:**
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:2ECAFCFE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DECISÃO – REQ. Nº 7740/2022-PARECER N.546/2022**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****DEFERIR** o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 7740/2022, formulado pela Sra. **MARIA DO CARMO CLAUDINO ALVES**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 546/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de novembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração**Publicado por:**
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:3D2A5F81**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO II -
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
024/2022**PROCESSO Nº 075/2022 – (OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFAS DE 500ML, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE).** Informamos que após análises dos documentos de habilitação e proposta de preços da empresa: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA** (CNPJ sob nº: 23.599.332/0001-30), 2ª colocada na fase de lances e arrematante do LOTE GLOBAL do certame. E por decisão do pregoeiro e equipe de apoio, a mesma **NÃO ATENDEU** as exigências do instrumento convocatório, sendo julgada como **INABILITADA** no referido certame. Ficando convocada a licitante classificada em ordem subsequente para prosseguimento dos atos.**OBS:** Todas as informações do referido certame encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: <http://www.blcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 28/11/2022.

DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL.

Pregoeiro

Publicado por:
Danillo Caetano dos Santos Cabral
Código Identificador:1EE3B1A6**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 161/2022**CONTRATO Nº.: 161/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2022****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022, datada de 02/09/2022****PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 471/2022 de 30/05/2022****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,**CONTRATADA: ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI****CNPJ/MF:** 32.137.518/0001-68**OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS****VALOR TOTAL: R\$ 40.280,44 (quarenta mil duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)****NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-1918 2022-1919 2022-1920 2022-1921 2022-1922****ATIVIDADE(S):** 2136 4313 4321 4322 4323 / **ELEMENTO(S):** 33903000 / **FONTE(S):** 16600000**TIPO DE EMPENHOS:** Globais**PRAZO(S):** Vigência de 12 (doze) meses, contados de 03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023

ASSINATURA: 03/11/2022

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:6223C38E**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 029/2022**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que foram acatadas as impugnações do edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 029/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada, visando atender as

necessidades das unidades escolares e os prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Paulista. Após a correção das Planilhas, conforme parecer, o Valor Total Estimado passa a ser de: R\$ 13.475.420,28 (treze milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos). A sessão que estava marcada para o dia 30/11/2022 fica adiada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 14/12/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 14/12/2022. O novo Edital e seus anexos já estão disponíveis nos sítios: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 28 de novembro de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:1CC5EEE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – SMPMA

1. PREÂMBULO

O Município do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, comunica aos interessados que está procedendo no CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a celebração de termo de fomento, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Programa de Controle Populacional em Caninos e Felinos, conforme art. 2º, inc. III-A e III-B da Lei Federal nº 13.019/2014, para implantar e manter o Programa de Controle Populacional de cães e gatos no município do Cabo de Santo Agostinho, de modo a reduzir a reprodução destes animais, através da castração de machos e fêmeas.

1.1. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pela Lei Municipal nº 3.222, de 11 de julho de 2017.

1.2. O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Impugnação do edital	3 dias anteriores à sessão pública
Sessão pública para apresentação de propostas e documentos de habilitação, em observância aos critérios de participação positivados no item 7 do Edital.	29/12/2022
Julgamento preliminar das propostas	De 29/12/2022 até 04/01/2023
Divulgação do julgamento preliminar	05/01/2022
Recursos: apresentação e análise	De 06/01/2023 até 11/01/2023
Homologação do resultado final	12/01/2023 caso não haja recurso
Publicação do resultado final	12/01/2023

2. DO OBJETO

Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, através termo de fomento com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para implantar e manter o Programa de Controle Populacional em Caninos e Felinos no Cabo de Santo Agostinho, de modo a reduzir a reprodução desses animais, por meio da castração, no exercício de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, com a duração de 12 (doze) meses, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho da Manifestação de Interesse Social.

3. DA JUSTIFICATIVA

A superpopulação de animais errantes trata-se de uma problemática socioambiental que afeta grande parte dos municípios brasileiros. A região que não atua nesse problema de forma efetiva convive com diversos transtornos, na segurança, na saúde humana e animal, e no meio ambiente, que atinge não só os animais como a comunidade local.

O Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho visa controlar a população de cães e gatos especialmente os tutelados por famílias de baixa renda, os que foram vítimas de abandono, maus tratos, albergados em ONG's e casas de protetores independentes.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer cidadão ou organização da sociedade civil interessada é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e demais normas regulamentadoras municipais, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

4.2. As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, situada na Rua Manoel Queirós da Silva, 145, Torrinha, 1º Andar, Complexo Administrativo (CAM I) e protocolizadas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 9h00min e se encerra às 16h00min, até o dia 26 de dezembro de 2022.

4.3. As impugnações deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SMPMA**ENVELOPE DE IMPUGNAÇÃO**

Nome do Impugnante:

Endereço Completo:

4.4 A impugnação, além de atentar para os requisitos do item 4.3, deverá apresentar cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope da impugnação.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada é a seguinte:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho;

Órgão: 50 – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

Unidade: 5104 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Função: 18 – Gestão Ambiental;

Sub-função: 122 – Administração Geral;

Programa: 56 – Gestão Do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Projeto Atividade: 2.256 – Apoio Às Ações de Manutenção do Programa Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais;

Detalhamento: 99;

Código Reduzido: 676 e/ou a que vier a substituí-la, tendo este saldo suficiente para cumprir o valor de **R\$449.973,48 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

6. DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 A Administração disponibilizará, para a execução do objeto da parceria recursos financeiros no montante de **R\$449.973,48 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, para execução do objeto da parceria.

6.3. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. A contrapartida será prestada em bens e serviços cuja expressão monetária deverá, obrigatoriamente, ser identificada na proposta da organização da sociedade civil.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1.1. Se enquadrar no conceito de Organização da Sociedade Civil previsto no art. 2ª, inc. I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual considera Organização da Sociedade Civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal n.º 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

7.1.2. Para celebrar parcerias com o Município, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, às organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) possuir:

d.1) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

d.2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

d.3) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

d.4) Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto na alínea “a” do item 7.1.2;

d.5) Serão dispensadas do atendimento ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 7.1.2 as organizações religiosas.

d.6) As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto na alínea “c” do item 7.1.2, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nas alíneas “a” e “b” do item 7.1.2.

d.7) Para fins de atendimento do previsto na alínea “d.3” do item 7.1.2, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

d.8) A entidade deverá comprovar através de documento próprio que possui instalação física no município do Cabo de Santo Agostinho em estrito atendimento às condições de aceitação aqui expostas ou prestar declaração afirmando que no prazo máximo de 05 (cinco) dias após assinatura do Termo de Fomento, estará com o espaço sob pena de rescisão do Termo.

d.8.1) A comprovação da instalação física (espaço) poderá ser demonstrada através de: 1. Contrato de Locação; 2. Registro do Imóvel em nome da entidade ou de membro da diretoria; e 3. Termo de Cessão concedido pelo proprietário legal do imóvel; em todos os casos, as assinaturas devem conter firma reconhecida e selo do cartório competente, para que seja possível realizar as diligências que se fizerem necessárias e imprescindíveis;

d.8.2) Em conformidade à legislação regente, a entidade que seja sediada fora do município do Cabo de Santo Agostinho e, diante do Termo de Fomento, venha se instalar no município, deverá abrir uma filial e apresentar todas as documentações exigidas neste Edital.

d.9) A entidade deverá comprovar através de documento próprio que possui licença ambiental emitida pelo órgão competente concernente à prestação dos serviços firmados nesta parceria – objeto deste edital.

Intenção de recurso aceita por atender aos requisitos de admissibilidade do art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

7.2 DA POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO EM REDE

É permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento, desde que a organização da sociedade civil signatária possua:

I - Mais de um ano de inscrição no CNPJ;

II - Capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

7.2.1 A organização da sociedade civil que assinar o termo de fomento, deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:

- I - Verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;
- II - Comunicar à Administração Pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.

7.2.2. Para celebração de parceria com atuação em rede deverão ser observados os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e os requisitos constantes no item 7.1 do presente edital.

8. DA DATA, DO LOCAL E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser apresentadas em sessão pública, a realizar-se no dia **29/12/2022, às 09h30min** junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, sito à Rua Manoel Queirós da Silva, 145, Torrinha, 1º Andar, Complexo Administrativo (CAM I), Município do Cabo de Santo Agostinho.

8.2. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SMPMA

ENVELOPE DE PROPOSTA

Nome da Proponente:

Endereço Completo:

8.3 O envelope de propostas deverá conter:

I - **Proposta escrita**, apresentada em única via, em papel timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do modelo de proposta anexa ao presente edital, contemplando:

- a) a descrição do objeto da parceria;
- b) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- c) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- d) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- e) o valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso; e
- f) o detalhamento da proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Seleção, designada conforme **Portaria nº 002/2022 - SMPMA**, anexa ao presente edital.

9.2. Na etapa de avaliação das propostas serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas neste edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

- I - Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexa entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- III - Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- IV - Forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- V - Plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,
- VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
- VII - A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá em até **7 (sete) dias úteis** da data de recebimento das propostas, sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todos os proponentes.

9.3. Serão classificadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos, diretrizes e metas contidas no Projeto do Programa de Controle Populacional de cães e gatos e seu Plano de Trabalho, e ao valor de referência estimado no item 6.2 deste edital, sendo que a Comissão de Seleção classificará as Organizações da Sociedade Civil que atingirem, no mínimo, **95 pontos**, conforme critérios de avaliação e pontuação das propostas constantes no quadro abaixo:

REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise do valor proposto	O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos	0 a 10
Subtotal da pontuação		20 pontos
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexa com a atividade ou projeto proposto. - Não apresenta nexa = 0 ponto; - Demonstra o nexa de maneira razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Demonstra o nexa de maneira detalhada e compreensível = 8 a 15 pontos.	0 a 15
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o plano de trabalho (se for termo de colaboração) ou das diretrizes para a elaboração do plano de trabalho (se for termo de fomento). - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do ____ (programa ou ação) em que se insere o objeto da parceria, descritas no Anexo ... deste edital. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15
	A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas. - Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto; - Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	A Proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos da política ____	0 a 15

	- Não é compatível = 0 pontos; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	
	O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	Subtotal da pontuação	80 pontos
	Total da pontuação	100 pontos

9.4. Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise do Demonstrativo da Execução Financeiro. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública convocada pela Comissão de Seleção.

9.5. Será obrigatoriamente justificada, na ata de julgamento, a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência previsto no item 6.2 deste edital.

9.6. A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9.7. As propostas que não contemplarem os elementos inclusos nos modelos constantes no Modelo de Plano de Trabalho e Modelo de Proposta - Anexo I e VII, e que estão anexos a este Edital (com ausência de itens ou itens em branco) ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas.

10. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

10.1 Da sessão pública

10.1.1 A seleção das propostas será realizada em sessão pública previamente designada no item 8.1 deste edital, que observará o seguinte procedimento:

10.1.2 Credenciamento do representante legal da organização da sociedade civil, com base na carta de credenciamento, a ser apresentada em conformidade com o modelo do anexo VI, anexado a este Edital, juntamente com cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas.

10.1.3 Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão rubricados pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.

10.1.4 Abertura dos envelopes de propostas, as quais serão rubricadas pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.

10.1.5 Classificação das propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 9 deste edital.

10.1.6 A avaliação e a seleção das propostas ocorrerão em até 7 (sete) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que, desta decisão, deverá ser dada ciência a todas as proponentes.

10.1.7 A Comissão de Seleção, se entender necessário, poderá suspender a sessão pública para realização de diligências que julgar pertinentes para o esclarecimento de quaisquer situações relativas ao procedimento de seleção e à análise das propostas.

10.1.8 A Comissão de Seleção, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnicas e jurídicas e, inclusive, poderá contar assessoramento de especialista que não seja membro deste colegiado.

10.2 Da documentação

10.2.1 A organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorrem nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n.º 13.019/2014, exceto se já apresentado no momento do credenciamento do representante legal na etapa de seleção de propostas, sendo que, deverá constar expressamente em cláusulas do Estatuto que:

a) não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;

b) há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva;

c) possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

d) em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo, sendo necessário que neste comprovante contenha informação expressa (código) de que se trata de uma entidade sem fins lucrativos;

III - Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e OSCs da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas (conforme anexo XI, anexado a este Edital); ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais;

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa do Município do Cabo de Santo Agostinho;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de idade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

IX - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento (conforme anexo XII, junto a este Edital);

XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (conforme anexo XI, junto a este Edital);

XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não há, em seu quadro de dirigentes (conforme anexo XII, junto a este Edital);

a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou OSC da Administração Pública municipal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

XIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (conforme anexo XIII, junto a este Edital); e

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (conforme anexo XII, junto a este Edital);

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

XV - Declaração de início das atividades (conforme anexo XIV, junto a este Edital);

XVI - Declaração contendo o nome do Contador Responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade (conforme anexo XV, junto a este Edital);

XVII - Declaração sobre a abertura de conta corrente específica (conforme anexo XVI, junto a este Edital);

XVIII - Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (conforme anexo XVII, junto a este Edital);

XIX - Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade, responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria (conforme anexo XVIII, junto a este Edital);

XX - Declaração de disponibilidade de contrapartida (quando houver) (conforme anexo XIX, junto a este Edital);

XXI - balanço patrimonial, para fins de comprovação da Natureza da Entidade;

10.2.1.1. Para fins do disposto neste Chamamento Público, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do Município que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

10.2.1.2. Para fins deste Chamamento Público, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

10.2.1.3 A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

10.2.1.4 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VII do item 10.2.1 deste edital, as certidões positivas com efeito de negativa.

10.3 Dos Impedimentos

10.3.1. Não poderão celebrar a parceria decorrente deste chamamento público as organizações da sociedade civil:

I - Suspensas temporariamente da participação em chamamento público e impedidas de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs do Município do Cabo de Santo Agostinho;

II - Declaradas inidôneas para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; e

III - necessário apresentar declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria, (conforme anexo XII, junto a este Edital).

10.4 Da publicação do resultado preliminar do julgamento das propostas

10.4.1. Após o julgamento das propostas estas serão ordenadas conforme a ordem de sua classificação, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, na data/período neste edital.

10.5. Dos recursos

10.5.1. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso à Comissão de Seleção contra o resultado preliminar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação ou, na impossibilidade, da ciência da decisão.

10.5.2 A Comissão de Seleção dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.

10.5.3 Os recursos e as contrarrazões deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, sito à Rua Manoel Queirós da Silva, 145, Torrinha, 1º Andar, Complexo Administrativo (CAM I), Município do Cabo de Santo Agostinho.

10.5.4 Os recursos e as contrarrazões deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SMPMA RECURSO OU CONTRARRAZÕES DE RECURSO

Nome da Recorrente ou Contrarrazoante:

Endereço Completo:

10.5.5 A Comissão de Seleção, depois de decorridos os prazos de recurso e de contrarrazões de recurso, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, julgará o recurso.

10.5.6. As OSC poderão desistir da interposição de recurso, fato que será registrado em ata ou certificado, caso em que o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior.

10.6 Da homologação e divulgação do resultado final do processo de seleção

10.6.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.

10.6.2. Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

10.6.3 A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

11. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

11.1. Da verificação dos requisitos para a celebração da parceria

11.1.1. O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, oportunidade em que, para fins de apuração do cumprimento do requisito constante no inciso IV do caput do art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e do item 10.2 deste edital, verificará a existência de contas rejeitadas em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal que constem de plataformas eletrônicas dos entes federados, bem como de penalidades aplicadas à OSC nos cadastros existentes, cujas informações preponderarão sobre aquelas constantes no documento a que se refere o inciso X do item 10.2.1 deste edital.

11.1.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 10.2 deste edital, ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VII do item 10.2.1 deste edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

11.2 Da aprovação do Plano de Trabalho

Para a celebração da parceria, a organização da sociedade civil selecionada deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias, apresentar o Plano de Trabalho, com adequações que se fizerem necessárias, caso este já tenha sido apresentado juntamente com a proposta, o qual será submetido à aprovação da Administração.

11.3. Dos pareceres técnico e jurídico

11.3.1. Verificada a regularidade dos documentos apresentados e aprovado o Plano de Trabalho apresentado, o processo será encaminhado para a área técnica para emissão do parecer técnico e, após a emissão deste, será encaminhado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para emissão de parecer jurídico.

11.4 Da convocação para celebração da parceria

11.4.1. Caso os pareceres sejam favoráveis à celebração da Parceria, a organização da sociedade civil será convocada pelo Administrador Público para a assinatura do Termo de Fomento no prazo de até 3 (três) dias, sob pena de decair do direito de celebração da parceria.

11.5 Da convocação da segunda colocada

11.5.1. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no item 10.2 deste edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

11.5.2. Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do item 11.5.1 deste edital aceite celebrar a parceria, ser-lhe-á concedido prazo para a apresentação dos documentos referidos no item 10.2.1, apresentados os documentos proceder-se-á à verificação do atendimento aos requisitos previstos nos itens 10.2.1 e seguintes deste edital, observado o procedimento do item 11.1, deste edital.

11.5.3. Verificada a regularidade dos documentos apresentados pela organização da sociedade civil, serão adotados os procedimentos descritos nos itens 11.2 a 11.4 deste edital.

12 DAS PENALIDADES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 3.222/2017, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

III - Declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12.2 A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

12.3 A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

12.4 A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

12.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

12.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

12.7 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do item 12.1 deste Edital, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

13 DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

13.1. O Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até **07/07/2023**, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.

13.2. A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

13.3. O **Termo de Fomento** poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de **30 dias** antes do término da parceria.

13.4. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

14 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. As obrigações da organização da sociedade civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que respeita à prestação de contas, constam do Termo de Fomento que integra o presente edital.

14.2 Informações serão prestadas aos interessados no horário da 9h30min às 16h00min, na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, na Rua Manoel Queirós da Silva, 145, Torrinha, 1º Andar, Complexo Administrativo (CAM I), Município do Cabo de Santo Agostinho, onde referidos documentos estarão disponíveis para a retirada de cópias pelos interessados.

14.3 Todos os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site do Município: www.prefeitura.cabo.pe.gov.br.

14.4 A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: prefeitura.cabo.pe.gov.br.

Município do Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2022.

TARCIO FERNANDO SOARES DE ANDRADE JÚNIOR

Presidente –

Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:1DF2D5FB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 002 - FERREIROS - PE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 002/2022

28 de novembro de 2022

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, art. 73, inc. VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 952/2017 e 1.086 de 15 de dezembro de 2021, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público o presente edital estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para compor o banco de dados para contratações temporárias para exercer funções na Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria de Administração, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital visa à contratação temporária de profissionais para preenchimento de 91 (noventa e uma) vagas, a fim de suprir a necessidade de pessoal para atender em caráter excepcional no âmbito das Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Cidadania e de Administração de Ferreiros.

1.2 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e seus respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3 O QUADRO VAGAS encontra-se fixado no Anexo I deste Edital.

1.4 O processo seletivo será realizado em uma única etapa: Análise da Experiência Profissional e de Títulos, sendo eliminatória e classificatória, sob a responsabilidade da Comissão Especial, com a supervisão das Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Cidadania e de Administração.

1.5 Para inscrição neste processo seletivo o candidato deve, obrigatoriamente, comparecer presencialmente na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs, nos dias conforme cronograma descrito no Anexo III, com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO constante no Anexo II deste edital preenchido e as devidas documentações anexas, incluindo os documentos pessoais, constantes no item 3.5 deste edital.

1.6 As vagas destinadas à Seleção Pública Simplificada estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, bem como a DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES da função objeto deste processo seletivo, a Jornada de Trabalho, o Valor da Remuneração e os Requisitos.

1.7 O presente Edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Endereço Eletrônico: <https://ferreiros.pe.gov.br>.

1.8 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública Simplificada, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <https://ferreiros.pe.gov.br>, como forma de garantir a transparência do processo, devendo apenas a homologação do resultado final do certame ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de portaria, e no site <https://ferreiros.pe.gov.br>.

1.9 O CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO da seleção pública simplificada são as datas e prazos estabelecidas no Anexo III deste Edital.

1.10 Fica designada, através da Portaria nº. 134 de 24 de novembro de 2022, a Comissão Especial responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo Público Simplificado, sendo os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
LÚCIO WAGNER BARBOSA CORREIA VIEIRA (Presidente)	401398
ELIZABETH DA SILVA DIAS ARAÚJO	401435
KERLANE CAVALCANTE DIAS	905
LUCIANA QUEIROZ DO NASCIMENTO FREIRE	9361
SUILAN ALEXANDRE LIMA TAVARES	129
MARIA JOSE GOMES DE SOUZA	77
PERICLIS VANDERLY RAMOS DA SILVA	920

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade das Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Cidadania e de Administração, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.2 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, conforme previsto no Anexo I deste edital.

2.3 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados que não foram inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.4 Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto Federal nº 9.508/2018, Decreto Federal 10177/2019 e Decreto Federal 14126/2021 de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

2.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

2.5.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;

2.5.2 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico, entre a documentação entregue no ato da convocação, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência;

2.5.3 No ato da convocação, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;

2.6 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

2.7 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho e quantitativo de vagas, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial, na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro – Ferreiros-PE- CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs durante o período de 29 de novembro de 2022 a 08 de dezembro de 2022 observado o horário oficial do Estado de Pernambuco, conforme o calendário de atividades constante no Anexo III deste edital.

3.3 Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas para uma função.

3.4 A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.5 Para fins do processo de inscrição, são exigidas as seguintes informações e documentação:

3.5.1 Formulário de inscrição preenchido;

3.5.2 Documento de identidade;

3.5.3 CPF;

3.5.4 Comprovante de residência;

3.5.5 Certidão de quitação Eleitoral;

3.5.6 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;

3.5.7 Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional de sua profissão (Estado de Pernambuco), caso seja requisito para o cargo;

3.5.8 Documentação comprobatória da experiência profissional para o cargo que concorre;

3.5.9 Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (cópia):

3.5.9.1 Certificado/diploma e ou declaração de graduação, para os cargos de nível superior, emitida por órgão competente;

3.5.9.2 Certificado de curso técnico, para os cargos de nível técnico, emitido por órgão competente;

3.5.9.3 Documentação escolar indicando conclusão de ensino médio (Ficha 19), para os cargos de nível médio, emitida por órgão competente;

3.5.9.4 Documentação escolar indicando escolaridade, para os cargos de nível fundamental, emitida por órgão competente;

3.5.9.5 O candidato que não anexar toda documentação exigida no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

3.5.10 Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos de motorista.

3.6 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

3.7 Serão considerados documentação comprobatória de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo páginas de identificação do candidato, cargo, o início e o término do contrato e alterações, se for o caso; declaração ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorrer.

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:

4.1 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos mínimos exigidos e previsto neste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

4.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição padrão existente no Anexo II deste Edital.

4.3 **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO** – Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

4.3.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;

4.3.2 Ter idade mínima de 18 anos;

4.3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.3.4 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

4.3.5 Estar apto, físico e mentalmente, para o exercício das atribuições da função;

4.3.6 Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

4.3.7 Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.3.8 Firmar declaração de não cumprir e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

4.3.9 Preencher os requisitos de formação exigidos, conforme indicado no Anexo I deste Edital;

4.3.10 Anexar cópia do documento de Identidade com foto, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de curso de nível fundamental/médio/nível superior, dependendo da função pretendida, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo órgão competente, comprovação de experiência profissional na área a que concorrer.

4.4 As inscrições serão realizadas presencialmente na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro – Ferreiros-PE- CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs.

4.4.1 Nos dias em que os jogos da seleção brasileira for às 13h, as inscrições serão no horário das 08hs às 11hs.

4.5 A inscrição no processo seletivo será gratuita, não sendo cobrada taxa de inscrição ou qualquer outra taxa.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, declarar os seus dados de identificação pessoal, profissional e anexar cópias legíveis de toda documentação exigida e que comprove os requisitos para inscrição.

4.7 Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex.

4.8 Todos os campos do formulário de inscrição são de preenchimento obrigatório, inclusive o anexo dos documentos comprobatórios.

4.9 Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.10 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

4.11 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.12 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização dar-se-á em uma única etapa, denominada Análise de currículo profissional por tempo de experiência profissional e titulação.

5.2 A Experiência Profissional, de caráter classificatório, será computada, mediante a análise da documentação comprobatória, pela Comissão Especial designada para esse fim, conforme distribuição contida no anexo IV deste edital.

5.3 A análise de Títulos, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Especial designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória, conforme distribuição contida no Anexo IV respectivamente aos cargos concorridos deste Edital.

5.3.1 Para a comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverão ser anexados os documentos indicados no itens 3.5 deste edital, no ato da inscrição;

5.3.2 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada;

5.3.3 Não serão considerados, para efeito de pontuação:

5.3.3.1 Simpósios, estágios, seminários, feiras e demais eventos correlatos, bem como cursos e capacitações realizadas antes da conclusão da graduação;

5.3.3.2 Simpósios, estágios, seminários, feiras e demais eventos correlatos, bem como cursos e capacitações realizadas depois da publicação deste edital.

5.3.4 No que diz respeito aos documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional, não serão aceitos protocolos em sua substituição;

5.3.5 A contagem do tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovada através dos documentos a seguir especificados:

5.3.5.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação do candidato, cargo, o início e o término do contrato e alterações, se for o caso;

5.3.5.2 Último contracheque com data de admissão;

5.3.5.3 Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;

5.3.5.4 Para o cálculo de experiência profissional não será admitido computar tempo simultâneo;

5.3.5.5 Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO.

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência e de Títulos com base nas informações apresentadas.

6.2 Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.

6.3 Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos deste Edital.

6.4 O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame.

6.5 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição receberá pontuação zero no item correspondente.

6.6 O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência PCD, terá seu nome na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral. E o candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD e permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

6.7 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://ferreiros.pe.gov> na data prevista no Anexo III sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

6.8 Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente: a) Maior idade; b) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP); c) Número de inscrição mais antigo do Conselho Regional de sua profissão – Estado de Pernambuco, para os cargos onde houver; d) O candidato com maior pontuação na experiência profissional; e) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos; f) nas vagas que a carteira nacional de habilitação for requisito, o candidato que tiver maior tempo de habilitação.

6.9 O candidato poderá interpor recurso após o resultado preliminar da Avaliação Curricular, conforme cronograma informado no calendário previsto no Anexo III por meio de preenchimento do formulário existente no Anexo V deste edital.

6.10 Os recursos para o resultado da Avaliação Preliminar deverão ser entregue na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs, conforme Anexo III.

6.11 Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá fazê-lo com argumentações claras e concisas.

6.12 Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como, apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

6.13 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico: <https://ferreiros.pe.gov.br/>.

6.14 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato de trabalho para os aprovados dar-se-á no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites do Art. 4º da Lei Municipal nº. 952/2017 e alterações posteriores ou rescindido antecipadamente, de acordo com as necessidades e interesse da Administração Pública municipal submetida sob a gerência das Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Cidadania e de Administração, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e das disposições contidas na Lei Orgânica do Município e às Leis Municipais que lhe são correlatas.

7.2. Os candidatos classificados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, Educação e Desenvolvimento Social e Cidadania para a contratação temporária e prestação de serviços com carga horária e remuneração de acordo com o Anexo I.

7.3. Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante Portaria de Convocação publicada no site Endereço Eletrônico: <https://ferreiros.pe.gov.br/>, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação.

7.4. O não atendimento à convocação, em até 02 (dois) dias úteis, pelo candidato, irá excluí-lo, automaticamente, da Seleção Pública, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de selecionados.

7.5. As Secretarias das Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Cidadania e de Administração, em conformidade com a sua necessidade e conveniência, convocará, observada a ordem de classificação, os candidatos selecionados na Seleção, para apresentação da documentação comprobatória e dos requisitos exigidos. A convocação será formalizada, contendo dia, horário e local para o candidato se apresentar.

7.6. Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo das Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Cidadania e de Administração.

7.7. A Comissão Especial da Seleção Simplificada poderá solicitar, a qualquer momento do Processo Seletivo, a documentação original para conferência da autenticidade dos documentos apresentados no ato da inscrição.

7.8. Para a formalização do contrato, o candidato classificado no Processo Seletivo, deverá apresentar quando convocado os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:

7.8.1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

7.8.2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

7.8.3. Cédula de Identidade (original e cópia);

7.8.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);

7.8.5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);

7.8.6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

7.8.7. Identidade Profissional, quando foi o caso (comprovação de Registrado no órgão fiscalizador da profissão);

7.8.8. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

7.8.9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);

7.8.10. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia) de dependentes;

7.8.11. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);

7.8.12. Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;

7.8.13. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

7.8.14. Certidão(ões) negativa(s) de antecedentes criminais expedida(s) pela polícia federal e estadual, justiça federal e estadual;

7.8.15. Declaração de Bens;

7.8.16. Dados bancários, quando correntista do Banco Bradesco;

7.8.17. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

7.9 O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; conveniente ao interesse público; cessadas as razões que lhe deram origem; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função.

7.10 Os candidatos serão convocados para contratação, mediante Portaria de Convocação publicada no site Endereço Eletrônico: <https://ferreiros.pe.gov.br/>, no diário oficial dos Municípios ou por meio de correspondência com aviso de recebimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital, onde ao se inscrever no processo de seleção o candidato encontra-se de acordo com todas as cláusulas do presente edital.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação.

8.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado, posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.6 O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado nos limites do Art. 4º da Lei Municipal nº. 952/2017 e alterações posteriores, através de Portaria.

Ferreiros, 28 de novembro de 2022

COMISSÃO ESPECIAL

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

NÍVEL FUNDAMENTAL										
ITEM Nº.	CARGO/FUNÇÃO	ADM	EDUCAÇÃO	AÇÃO SOCIAL	VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL(R\$)	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00	09	03	12	01	13	40hs SEMANAIS	R\$	1.212,00
2	MOTORISTA	03	00	01	04	01	05	40hs SEMANAIS	R\$	1.212,00
3	MOTORISTA ESCOLAR	00	08	00	08	00	08	40hs SEMANAIS	R\$	1.212,00
4	MERENDEIRA	00	06	01	07	01	08	40hs SEMANAIS	R\$	1.212,00
ENSINO MÉDIO										
ITEM Nº.	CARGO/FUNÇÃO	ADM	EDUCAÇÃO	AÇÃO SOCIAL	VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL(R\$)	
1	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	00	00	07	07	01	08	40hs SEMANAIS	R\$	1.212,00
2	ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO	00	00	03	03	01	04	40hs SEMANAIS	R\$	1.212,00
3	INSTRUTOR DE LIBRAS	00	01	00	01	00	01	40hs SEMANAIS	R\$	1.212,00
4	ORIENTADOR SOCIAL	00	00	04	04	01	05	40hs SEMANAIS	R\$	1.212,00
NÍVEL SUPERIOR										
ITEM Nº.	CARGO/FUNÇÃO	ADM	EDUCAÇÃO	AÇÃO SOCIAL	VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL(R\$)	
1	SUPERVISOR CRIANÇA FELIZ	00	00	01	01	00	01	40hs SEMANAIS	R\$	1.212,00
2	NUTRICIONISTA	00	01	01	02	01	03	30hs SEMANAIS	R\$	1.600,00
3	PSICÓLOGO(a)	00	01	02	03	01	04	30hs SEMANAIS	R\$	1.600,00
4	ASSISTENTE SOCIAL	00	01	03	04	01	05	30hs SEMANAIS	R\$	1.600,00

5	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	00	02	00	02	01	03	150hs aulas MENSAIS	R\$	2.884,22
6	PROFESSORA DE AEE	00	01	00	01	00	01	150hs aulas MENSAIS	R\$	2.884,22
7	PROFESSORA DE GEOGRAFIA	00	01	00	01	00	01	150hs aulas MENSAIS	R\$	2.884,22
8	PROFESSORA MATEMÁTICA	00	02	00	02	01	03	150hs aulas MENSAIS	R\$	2.884,22
9	PROFESSORA DE CIÊNCIAS	00	01	00	01	00	01	150hs aulas MENSAIS	R\$	2.884,22
10	PSICOPEDAGOGO	00	04	00	04	01	05	40hs SEMANAIS	R\$	1.600,00
11	PROFESSORA POLIVALENTE	00	11	00	11	01	12	150hs aulas MENSAIS	R\$	2.884,22

NÍVEL FUNDAMENTAL

1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensal.

CARGA HORÁRIA: 40hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos operacionais, de manutenção e conservação em geral nas dependências de seu local de trabalho, utilizando materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; zelar pela conservação de móveis, equipamentos e utensílios; fazer vistorias periódicas às dependências do prédio com o intuito de detectar possíveis problemas; efetuar a limpeza da área hospitalar interna e externa aplicando produtos adequados para cada ambiente; controlar a utilização dos materiais de sua área de atuação; executar atividades de zeladoria, contribuindo para a segurança das pessoas e para a conservação do patrimônio predial; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; separar materiais recicláveis para descarte; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.

2. MOTORISTA

REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto; Curso de condutor de transporte; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D" ou "E".

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensal.

CARGA HORÁRIA: 40hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo -os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.

3. MOTORISTA ESCOLAR

REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto; Curso de Motorista de Transporte Escolar; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D" ou "E".

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos reais) mensal.

CARGA HORÁRIA: 40hs Semanais

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos transportando passageiros (alunos), conduzindo-os de forma segura, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.

4. MERENDEIRA

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos reais) mensal.

CARGA HORÁRIA: 40hs Semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeição e distribuindo-as ao alunado em estabelecimento educacional, creches e outros, para atender ao Programa de Alimentação Escolar; Preservar a integridade física e moral dos alunos, manter a ordem e a disciplina, organizar a entrada e saída dos alunos e transmitir recados, receber e entregar documentos, correspondências e objetos; encaminhar pessoas aos diversos setores da instituição; Executar tarefas auxiliares de natureza simples. Desempenhar outras atribuições compatíveis ao cargo.

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

1. VISITADOR CRIANÇA FELIZ

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Ter Curso de Capacitação do Guia de Visita Domiciliar (Concluída até o dia da publicação deste edital); Residir no Município das famílias acompanhadas; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 40hs Semanais

ATRIBUIÇÕES: Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);

2. ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Ter curso de Capacitação de Entrevistadores do Cadastro Único (Concluída até o dia da publicação deste edital); Residir no Município das famílias acompanhadas; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 40hs Semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados; Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sócio demográficas e socioeconômicas em domicílios; Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios; Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PBF (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais); Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa; Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família - PBF; Ações de inserções das famílias no cadastro único, bem como para as ações de atualizações, revisão e averiguação do cadastro único.

3. INSTRUTOR DE LIBRAS

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Curso de Educação Profissional em Libras reconhecida pelo órgão competente; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 40hs Semanais.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar, orientar e apoiar os professores, que atuam nas escolas municipais que atendem alunos com deficiência auditiva/surdez ou surdocegueira; Mapear as escolas e classes em que constam matriculados alunos com deficiência auditiva/surdez ou surdocegueira que não se comunicam oralmente e atuar como intérprete dos mesmos; Participar como intérprete das reuniões pedagógicas, dos espaços de formação, projetos e eventos promovidos Secretaria da Educação Municipal; Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades oferecidas aos alunos; Realizar os ajustes necessários para que as ações desenvolvidas alcancem as expectativas propostas no planejamento; Confeccionar e disponibilizar recursos didáticos para o ensino de Libras; Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais das Unidades de Escolares, na perspectiva do trabalho colaborativo da comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político pedagógico; Dominar e interpretar a língua de sinais e a língua portuguesa para estabelecer a comunicação entre pessoas ou grupo de pessoas.

4. ORIENTADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Ter curso de Capacitação de Orientadores Sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Concluída até o dia da publicação deste edital); Residir no Município das famílias acompanhadas; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 40hs Semanais.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;) apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; e outras atividades afins.

NÍVEL SUPERIOR**01. SUPERVISOR(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Pedagogia ou Terapia Ocupacional em instituição reconhecida pelo órgão competente; Ter curso de Capacitação no Método CDC do Programa Criança Feliz (Concluída até o dia da publicação deste edital); inscrição no Conselho Regional para Assistentes Sociais, Psicólogos (as) e Terapeutas Ocupacionais e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 40hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias.

02. NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de graduação em Nutrição em instituição reconhecida pelo órgão competente; inscrição no Conselho Regional de Nutrição e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 30hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas; planejar, organizar, coordenar, avaliar e executar atividades e ações inerentes a sua formação. Emitir laudos de inspeção e relatórios técnicos referentes às ações inerentes a formação. Fiscalizar e controlar serviços e produtos de interesse à saúde com enfoque em serviços de alimentação. Capacitar profissionais para exercer serviços de fiscalização. Promover ações de educação em saúde para a população e para o setor regulado. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária. Realizar inspeção conjunta com demais órgãos de proteção e defesa do consumidor. Exercer o poder de polícia administrativa no âmbito de sua competência; preencher e assinar os autos de infração, termos de apreensão, de notificação, de inutilização e de interdição cautelar; realizar coleta de amostras para análises laboratoriais.

03. PSICÓLOGO(a)

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Psicologia em instituição reconhecida pelo órgão competente; inscrição no Conselho Regional de Psicologia e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 30hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realiza atendimento psicossocial individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etária; Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Realiza atendimento e orientação familiar; Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica; Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais; Acolher famílias, participar de visitas domiciliares com o objetivo de colaborar com o monitoramento destas; Desenvolver e coordenar oficinas de diferentes; dentre outras atividades.

04. ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Serviço Social em instituição reconhecida pelo órgão competente; inscrição no Conselho Regional de Serviços Social e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

JORNADA DE TRABALHO: 30hs Semanais

ATRIBUIÇÕES: Atuar nos Programas desenvolvidos na Secretaria de Educação e Ação Social; Atendimento em grupo: trabalhar o campo grupal; Ministrar palestras educativas; Fazer visita domiciliar; quando necessário; Estudo do território para obter informações, dados e conhecimento sobre a comunidade e a partir daí construir áreas e propostas que vão ao encontro das necessidades das famílias assistidas; Planejamento e implementação do Programas e Serviços; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento em grupos, particularizados e visitas domiciliares às famílias; Acompanhamento e busca ativa de famílias; Apoio técnico continuado; Planejamento das ações; Executar tarefas afins.

05. PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Física em instituição reconhecida pelo órgão competente; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 150hs mensais.

ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de educação física; Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrar aulas letivas e horas aulas estabelecidas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis a metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente as solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógica que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

06. PROFESSOR(a) DE AEE

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia e especialização em psicopedagoga em instituição reconhecida pelo órgão competente; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 150hs mensais.

ATRIBUIÇÕES: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com áreas e intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros. Acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas.

07. PROFESSOR(a) DE GEOGRAFIA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão do curso de Licenciatura Plena Geografia em instituição reconhecida pelo órgão competente; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 150hs mensais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis as metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente as solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógica que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

08. PROFESSOR(a) DE MATEMÁTICA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Matemática em instituição reconhecida pelo órgão competente; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 150hs mensais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis as metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente as solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógica que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

09. PROFESSOR(a) DE CIÊNCIAS

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, em instituição reconhecida pelo órgão competente; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 150hs mensais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente as solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógico que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

10. PSICOPEDAGOGO(a)

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão do curso de Licenciatura em psicopedagogia e/ou licenciatura em pedagogia com especialização em psicopedagogia em instituição reconhecida pelo órgão competente; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 40hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente as solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógico que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

11. PROFESSOR(a) POLIVALENTE

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão do curso de Licenciatura em pedagogia em instituição reconhecida pelo órgão competente; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 150hs mensais.

ATRIBUIÇÕES: Ministrando aulas substituindo professores; ministrando matérias diferentes; Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente as solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógico que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome do Candidato:	Data Nascimento:
Cargo desejado:	Fone para contato: ()
Endereço Residencial:	e-mail:
Filiação Mãe:	Pai:
CANDIDADO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO / SE SIM ESPECIFICAR:	
DOCUMENTAÇÃO	
Nº Identidade:	Data Expedição:
Nº CPF:	Nº Conselho de Classe:
Nº Título de Eleitor:	Nº do PIS/PASEP/NIT:
AValiação Curricular	
Indicadores	
Anexar: Documentação comprobatória para avaliação curricular todos os níveis.	
*Só será pontuado 01 certificado/declaração por tipo de titulação.	
*Só será pontuado 01 certificado/declaração por curso com carga horária mínima de 20 horas/aula	
*Só será pontuado 01 certificado/declaração por curso com carga horária mínima de 40 horas/aula	
*Só será pontuado 01 certificado/declaração por curso com carga horária mínima de 80 horas/aula	
ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 3.5 DO EDITAL: a) Documento de identidade com foto; b) CPF; c) Comprovante de residência; d) Certidão de quitação Eleitoral; e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino; f) Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional de sua profissão (Estado de Pernambuco), caso seja requisito para o cargo; g) Documentação comprobatória da experiência profissional para o cargo que concorre. h) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada:	
Diploma de graduação, para os cargos de nível superior, emitida por órgão competente.	
Certificado de curso técnico, para os cargos de nível técnico, emitido por órgão competente.	
Documentação escolar indicando conclusão de ensino médio (Ficha 19), para os cargos de nível médio, emitida por órgão competente.	
Documentação escolar indicando escolaridade, para os cargos de nível fundamental, emitida por órgão competente.	
Data de Preenchimento: / /2022	
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e a documentação apresentada, sob pena do art. 299 do código penal.	
Assinatura do candidato	

ANEXO III

EVENTOS	DATAS/PERÍODO	LOCAIS
Publicação do Edital	28/11/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco
Inscrição e entrega dos documentos	29/11/2022 a 08/12/2022	Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular	16/12/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/
Período de recurso ao resultado preliminar da Avaliação Curricular	Até às 12hs do dia 20/12/2022	Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs
Divulgação do resultado final da avaliação curricular	Até dia 27/12/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EXCETO MOTORISTA:			
ITEM DA AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA
Comprovação por experiência profissional na área de atuação.	Até 01 ano de experiência na área na qual concorre.	20 pontos	40 pontos
	Acima de 01 ano de experiência na área na qual concorre.	40 pontos	
Escolaridade	Ensino Médio Completo	10 pontos	10 pontos
Curso na área de atuação: cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão, concluídos até a publicação deste edital. Será pontuada apenas 01 curso por faixa/Será pontuada apenas 01 curso por faixa/descrição.	Cursos de capacitação correlato á área de atuação no mínimo, 20 horas/aula.	20 pontos	20 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula.	30 pontos	30 pontos

PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - CARGO MOTORISTA:			
ITEM DA AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA
Comprovação por experiência profissional na área de atuação.	Até 01 ano de experiência na área na qual concorre.	20 pontos	40 pontos
	Acima de 01 ano de experiência na área na qual concorre.	40 pontos	
Escolaridade	Ensino Médio Completo	10 pontos	10 pontos
Curso na área de atuação: cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão, concluídos até a publicação deste edital. Será pontuada apenas 01 curso por faixa/descrição.	Mecânica automotiva para motorista	10 pontos	10 pontos
	Primeiros Socorros	10 pontos	10 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação no mínimo, 20 horas/aula.	10 pontos	10 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula.	20 pontos	20 pontos

PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - VISITADOR CRIANÇA FELIZ			
ITEM DA AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA
Comprovação por experiência profissional na área de atuação.	Até 01 ano de experiência na área na qual concorre.	20 pontos	40 pontos
	Acima de 01 ano de experiência na área na qual concorre.	40 pontos	
Curso na área de atuação: cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão, concluídos até a publicação deste edital. Será pontuada apenas 01 curso por faixa/descrição.	CURSO BÁSICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;	10 pontos	10 pontos
	SISTEMA E-PCF;	10 pontos	10 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula.	10 pontos	10 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula.	10 pontos	10 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula.	20 pontos	20 pontos

PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO			
ITEM DA AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA
Comprovação por experiência profissional na área de atuação.	Até 01 ano de experiência na área na qual concorre.	20 pontos	40 pontos
	Acima de 01 ano de experiência na área na qual concorre.	40 pontos	
Curso na área de atuação: cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão, concluídos até a publicação deste edital. Será pontuada apenas 01 curso por faixa/descrição.	SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS (SIBEC)	10 pontos	10 pontos
	SISTEMA DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (SIGPBF)	10 pontos	10 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula.	10 pontos	10 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula.	10 pontos	10 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula.	20 pontos	20 pontos

PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - ORIENTADOR SOCIAL SCFV			
ITEM DA AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA
Comprovação por experiência profissional na área de atuação.	Até 01 ano de experiência na área na qual concorre.	20 pontos	40 pontos
	Acima de 01 ano de experiência na área na qual concorre.	40 pontos	
Curso na área de atuação: cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão, concluídos até a publicação deste edital. Será pontuada apenas 01 curso por faixa/descrição.	LÚDICO: JOGOS E BRINCADEIRAS	10 pontos	10 pontos
	A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGIC	10 pontos	10 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula.	10 pontos	10 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula.	10 pontos	10 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula.	20 pontos	20 pontos

PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - INSTRUTOR DE LIBRAS			
ITEM DA AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA
Comprovação por experiência profissional na área de atuação.	Até 01 ano de experiência na área na qual concorre.	20 pontos	40 pontos
	Acima de 01 ano de experiência na área na qual concorre.	40 pontos	
Escolaridade	Cursando o ensino superior na área da educação até a publicação deste edital.	10 pontos	10 pontos
Curso na área de atuação: cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão, concluídos até a publicação deste edital. Será pontuada apenas 01 curso por faixa/descrição.	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula.	13 pontos	13 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula.	17 pontos	17 pontos
	Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula.	20 pontos	20 pontos

PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:			
ITEM DA AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA

Comprovação por experiência profissional na área de atuação.	Até 01 ano de experiência na área na qual concorre.	20 pontos	40 pontos
	Acima de 01 ano de experiência na área na qual concorre.	40 pontos	
Titulação (será pontuado apenas 01 titulação por faixa/descrição).	Certificado/diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de conhecimento a que concorrer, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo órgão competente.	10 pontos	45 pontos
	Certificado/diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado stricto sensu, na área de saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo órgão competente.	15 pontos	
	Certificado/diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado stricto sensu, na área de saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo órgão competente.	20 pontos	
Curso na área de atuação: cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensões, concluídos até a publicação deste edital. Será pontuado apenas 01 curso por faixa/descrição.	Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino superior.	03 pontos	15 pontos
	Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino superior.	05 pontos	
	Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula, após a conclusão do ensino superior.	07 pontos	

**ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO**

RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 002/2022	
Nome do Candidato:	Cargo Pretendido:
À Comissão Seleção,	
Eu, portador(a) do documento de identidade nº, inscrito(a) no CPF nº, apresento recurso junto a essa Comissão contra a decisão abaixo.	
A decisão objeto de contestação é:	
O(s) arguimento(s) com os quais contesto a referida decisão são:	
FERREIROS/PE, de de de 2022.	
Assinatura do candidato	

Publicado por:
Alúzio Galdino Lima
Código Identificador: 28096B9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 102/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 190/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Técnico de Locação, especializada em iluminação e decoração sob forma de serviços de montagem, confecção, manutenção, instalação e desmontagem de elementos decorativos natalinos, através do Sistema de Registro de Preços para a cidade de Goiana (sede) e nos distritos de Tejucupapo, Povoação de São Lourenço, Carne de Vaca, Ponta de Pedras, Atapuz, Jardim Eldorado (Gambá), Catuama e Barra de Catuama, conforme memorial descritivo por ocasião das festividades alusivas ao Natal e Ano Novo: GOIANATAL LUZ 2022 através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Goiana/PE e ADJUDICO seu objeto à empresa a seguir relacionada, por apresentar o menor preço por lote ofertado:

1- POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 39.647.530/0001-61, estabelecida à Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, Loja 26, Cond. Seaway Shopping, Capim Macio, Natal/RN - CEP 59.082-095, fones (81) 9.9985-8597 / (81) 9.9635-7754 / (84) 9.9648-9554, pelo valor de **R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lote 01	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL, FEITA EM FERRO E ESTAIADA COM CABOS DE AÇO DECORADA COM MICRO LÂMPADA LED BRANCO FRIO E BRANCO MORNADO COM 150 STROBOS DE 6W E DESENHO EM ELIPSE, BASE FEITA COM ESTRUTURA DE FERRO EM PERFIL I COM 8 RAIOS, COM 6 M DE LARGURA DE BASE, E 16 METROS DE ALTURA, ESTAIADA COM TUBO CENTRAL DE 4 POLEGADAS, MICRO LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, ESTÁTICA, COMPOSTA POR ARABESCO E ESTRELA DE 8 PONTAS EM TODA EXTENSÃO DA ÁRVORE, COM APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, ALÉM DE UMA ESTRELA DUPLA DE 2,00 M NO TOPO, TOTALIZANDO 18 METROS DE ALTURA, SERÁ FIXADA NO SOLO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) NO PÁTIO DA MISERICÓRDIA. FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F LEDH-13-M50-2 / NL100LWW-2 / NL100LW-2 / DRB6010UW-1	UND	1	R\$ 123.000,00	R\$ 123.000,00
02	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL, FEITA EM FERRO E ESTAIADA COM CABOS DE AÇO DECORADA COM MICRO LÂMPADA LED BRANCO FRIO E BRANCO MORNADO COM 150 STROBOS DE 6W E DESENHO EM ELIPSE, BASE FEITA COM ESTRUTURA DE FERRO EM PERFIL I COM 8 RAIOS, COM 5 M DE LARGURA DE BASE, E 12 METROS DE ALTURA, ESTAIADA COM TUBO CENTRAL DE 4 POLEGADAS, MICRO LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, ESTÁTICA, COMPOSTA POR "ARABESCO E ESTRELA DE 8 PONTAS" EM TODA EXTENSÃO DAS ÁRVORES COM APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, ALÉM DE UMA ESTRELA DUPLA DE 1,5 M NO TOPO, TOTALIZANDO 13,50 METROS DE ALTURA, SERÁ FIXADA NO SOLO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES:	UND	2	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00

	GOIANA (SEDE) NA PRAÇA FREI CANECA (CARMO) E NO DISTRITO DE PONTA DE PEDRAS NO CALÇADÃO. FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F LEDH-13-M50-2 / NL100LWW-2 / NL100LW-2 / DRB6010UW-1				
03	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE Marca: FIGURA EM FORMA DE TÚNEL 2023, COM MEDIDAS GERAIS EM 3,00 M DE ALTURA X 9,00 M DE LARGURA X 5,00 M DE PROFUNDIDADE, OS 2 COM FONTE BOOKMAN OLD STYLE MEDINDO 2,50 M DE LARGURA X 3,00 M DE ALTURA X 0,50 M DE PROFUNDIDA. O 3 COM FONTE HARLOW SOLID ITALIC 2,50 M DE LARGURA X 3,00 M DE ALTURA X 0,50 M DE PROFUNDIDADE E BOLA/TÚNEL TRIDIMENSIONAL MEDINDO 4,00 M DE ALTURA, POR 3,50 M DE LARGURA E 5,00 M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 20,00 MM X 20,00 MM, PAREDE DE 1,20 MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/2 CX 1/8 DE POLEGADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NA COR BRANCO FRIO(6500K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K); A FIGURA SERÁ BLINDADA PARA USO EXTERNO E SERÁ FIXADA NO SOLO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) NO PÁTIO DA MISERICÓRDIA E NO DISTRITO DE PONTA DE PEDRAS NO CALÇADÃO FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F LEDH-13-BR-2 / NL100LWW-2 / NL100LW-2	UND	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
04	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE GUIRLANDA NATALINA ILUMINADA, MEDINDO 2,50 M DE LARGURA X 3,00 M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA DE EM ARCO PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 1/8 DE POLEGADA ARQUEADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES NA COR BRANCA; COM DESENHOS DE LAÇO, FOLHAGENS E ARABESCOS EM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO DE 12MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; PREENCHIMENTO DA FIGURA COM MICRO LÂMPADAS LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO; A FIGURA LUMINOSA SERÁ BLINDADA, PARA USO EXTERNO E SERÁ FIXADA NO SOLO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) NO PÁTIO DA MISERICÓRDIA. Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F LEDH-13-VM-50-2 / MG2F LEDH -13 BR -50 -2 / NL100LVW-2 / NL100LW-2	UND	2	R\$ 9.700,00	R\$ 19.400,00
05	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL TÚNEL DE GORRO DE NATAL”, MEDINDO 1,80 M DE LARGURA X 2,50 M DE ALTURA X 1,80 M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 1/8 DE POLEGADA ARQUEADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES NA COR BRANCA; POSSUINDO APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED NA COR BRANCO FRIO (6500K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO DE 12MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; PREENCHIMENTO DA FIGURA COM MICRO LÂMPADAS LED NA COR BRANCO FRIO (6500K) E VERMELHO; A FIGURA LUMINOSA SERÁ BLINDADA, PARA USO EXTERNO E SERÁ FIXADA NO SOLO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) NO PÁTIO DA MISERICÓRDIA E NO DISTRITO DE PONTA DE PEDRAS NO CALÇADÃO. Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F LEDH-13-VM-50-2 / MG2F LEDH -13- BR -50 -2 / NL100LVW-2 / NL100LW-2	UND	2	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
06	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “FIGURA TRIDIMENSIONAL EM FORMA DE TÚNEL DE BONECO DE NEVE”, MEDINDO 4,00 M DE ALTURA X 2,00 M DE LARGURA X 2,00 M DE PROFUNDIDADE, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), VERMELHO E BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), VERMELHO E BRANCO QUENTE (2700K), PARA USO EXTERNO E SERÁ FIXADA NO SOLO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) NO PÁTIO DA MISERICÓRDIA. Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F LEDH-13-VW-50-2 / MG2F LEDH -13 - BR -50 -2 / NL100LVW-2 / NL100WW-2	UND	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
07	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “FIGURA EM FORMA DE TÚNEL DE BOLA DE NATAL”, MEDINDO 3,00 M DE ALTURA X 3,90 M DE LARGURA X 0,50 M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA DE EM ARCO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K), PARA USO EXTERNO E SERÁ FIXADA NO SOLO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA SEDE: (PÁTIO DA MISERICÓRDIA), DISTRITOS: GAMBÁ, ATAPUZ, TEJUCUPAPO, SÃO LOURENÇO, CARNE DE VACA, CATUAMA E BARRA DE CATUAMA. Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F LEDH-13-WW-50-2 / NL100LVW-2 / NL100LW-2	UND	8	R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00
08	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “FIGURA TRIDIMENSIONAL EM FORMA DE PRESENTE DE NATAL ABERTO”, MEDINDO 3,00 M DE ALTURA X 2,50 M DE LARGURA X 1,50 M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E BRANCO QUENTE (2700K), PARA USO EXTERNO E SERÁ FIXADA NO SOLO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) NO PÁTIO DA MISERICÓRDIA E NO DISTRITO DE PONTA DE PEDRAS NO CALÇADÃO Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F LEDH-13-BR-2 / MG2F LEDH-13 -NL100LWW-2 / NL100LW-2	UND	2	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
09	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “FIGURA EM FORMA DE BOTA DE PAPEL NOEL”, MEDINDO 2,00 M DE ALTURA X 1,20 M DE LARGURA X 2,50 M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E VERMELHO, PARA USO EXTERNO E SERÁ FIXADA NO SOLO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) NO PÁTIO DA MISERICÓRDIA E NO DISTRITO DE PONTA DE PEDRAS NO CALÇADÃO. Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F LEDH-13-BR-2 / MG2F LEDH-13 -WW-2 / NL100LWW-2 / NL100LW-2	UND	2	R\$ 19.000,00	R\$ 38.000,00
10	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “FIGURA EM FORMA DE BENGALA DOCE DUPLA” A MAIOR MEDINDO 2,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA X 0,30 M DE PROFUNDIDADE, A MENOR MEDINDO 1,20 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA X 0,30 M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL	UND	9	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00

	EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E VERMELHO , PARA USO EXTERNO COM BASE FIXADA NO SOLO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) NO PÁTIO DA MISERICÓRDIA (04), NA PRAÇA TREZE DE MAIO (02) E PRAÇA DA BANDEIRA – AMPARO (03) Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/ MG2F LEDH-13-BR-2 / MG2F LEDH-13-VW-2 / NLI00LWW-2 / NLI00LW-2				
11	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “TRENÓ DO PAI NOEL” , MEDINDO 2,00 M DE LARGURA X 4,00 M DE PROFUNDIDADE X 1,50 M DE ALTURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA EM FIBRA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR VERMELHA, POSSUINDO APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED NA COR BRANCO FRIO (6500K) E BRANCO QUENTE (2700K) , EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO DE 12MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V ; PREENCHIMENTO DA FIGURA COM MICRO LÂMPADAS LED NA COR BRANCO FRIO (6500K) E BRANCO QUENTE (2700K) ; A FIGURA LUMINOSA SERÁ BLINDADA, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA E FIXADA NO CHÃO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) NO PÁTIO DA MISERICÓRDIA. Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F LEDH-13-BR-2 / MG2F LDH-13—WW-2 / NLI00LWW-2 / NLI00LW-2	UND	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
12	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “FIGURA TRIDIMENSIONAL DE RENA” , MEDINDO 2,00 M DE ALTURA X 0,50 M DE LARGURA X 1,50 M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NAS CORES BRANCO QUENTE (2700K) , EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K) , PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) NO PÁTIO DA MISERICÓRDIA Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT / MG2F LEDH-13-WW-2 / NLI00LWW-2	UND	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
13	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “FIGURA BIDIMENSIONAL DE FLOCO DE NEVE” , MEDINDO 3,50 M DE ALTURA X 3,00 M DE LARGURA X 0,50 M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA DE EM ARCO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NA COR BRANCO FRIO (6500K) , EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NA COR BRANCO FRIO (6500K) , PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) NO PÁTIO DA MISERICÓRDIA Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F LEDH-13-BR-2 / NLI00LW-2	UND	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
14	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “CASA DO PAI NOEL” , MEDINDO 4,00M DE ALTURA X 4,00M DE LARGURA X 4,00M DE PROFUNDIDADE, EM MADEIRA PINUS DE 3MM COM PINTURA EXTERNA IMITANDO TABUAS DE MADEIRAS, NA PARTE EXTERNA SERÁ LOCADO CASCATINHA DE MICRO LÂMPADAS DE LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K) , UMA GUIRLANDA E FLORES NAS JARDINEIRAS, O INTERIOR TERÁ UMA CHAMINÉ, UMA ÁRVORE DE NATAL DECORADA NA COR VERMELHA DE 1,80M DE ALTURA, 5 CAIXAS DE PRESENTES, CASCATINHA DE MICRO LÂMPADAS DE LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K) , UMA POLTRONA E UM TAPETE, INSTALADO E FIXADO NO CHÃO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) NO PÁTIO DA MISERICÓRDIA Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT / NLI00WW-2	UND	1	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
15	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE SNOW LED/ BASTÕES DE LUZ (METEORO CASCATA NATAL) PARA APLICAÇÃO EM ÁRVORES , CHUVA DE 8 TUBOS BASTÃO LED MEDINDO 0,50 M, COR BRANCO QUENTE , CONJUNTO MEDINDO 2,00 M COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PAÇO DAS HEROÍNAS (140m), PÁTIO DA MISERICÓRDIA (100m), PRAÇA FREI CANECA – CARMO (150m), TREZE DE MAIO (120m), BANDEIRA – AMPARO (340m), BÍBLIA (120m). DISTRITOS: ATAPUZ(120m), TEJUCUPAPO (120m), SÃO LOURENÇO (120m), CARNE DE VACA(80m). Marca: GLIGHT / GL36F-8- LED-WW-3	MT	1530	R\$ 35,00	R\$ 53.550,00
16	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “MANGUEIRA DE LED” PARA APLICAÇÃO EM ÁRVORES , TIPO FLEX LIGHT COM RABICHO 13MM DE 5W/M, FACHO LUMINOSO DE 360 GRAU, 40 LUMENS/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, 220V, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, CABO DE FORÇA, CONECTORES, TAMPAS DE ISOLAMENTO E CLIPES DE FIXAÇÃO NA COR BRANCO QUENTE (2700K) . LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PAÇO DAS HEROÍNAS (120m), PÁTIO DA MISERICÓRDIA (100m), PRAÇA FREI CANECA – CARMO (500m), TREZE DE MAIO (240m), BANDEIRA – AMPARO (420m), BÍBLIA (360m). DISTRITOS: ATAPUZ(100m), TEJUCUPAPO (100m), SÃO LOURENÇO (180m), CARNE DE VACA(200m) Marca: GLIGHT / MG2F LEDH-13-AM-50-2	MT	2320	R\$ 30,00	R\$ 69.600,00
17	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “REFLETOR DE LED DE 400W” QUE SERÃO INSTALADOS NA PARTE INFERIOR DAS ÁRVORES NA COR BRANCO QUENTE (2700K) . LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PAÇO DAS HEROÍNAS (120m), PÁTIO DA MISERICÓRDIA (100m), PRAÇA FREI CANECA – CARMO (500m), TREZE DE MAIO (240m), BANDEIRA – AMPARO (420m), BÍBLIA (360m). DISTRITOS: ATAPUZ(100m), TEJUCUPAPO (100m), SÃO LOURENÇO (180m), CARNE DE VACA(200m) Marca: REFLETOR 400W SMD ULTRA LED	UND	64	R\$ 600,00	R\$ 38.400,00
18	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL” , EQUIPAMENTO PARA LANÇAMENTO DE NEVE ARTIFICIAL, SOM GRADUAÇÃO DE FLOCOS, SISTEMA DMIX DIGITAL INTEGRADO, COM ABASTECIMENTO DE FLUIDO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA NEVE TIPO ESPUMA, ATÓXICO, NÃO MANCHA E NÃO ARDE OS OLHOS, PREVER ABASTECIMENTO SUFICIENTE PARA 120 MINUTOS POR DIA DURANTES 30 DIAS TOTALIZANDO 3.600 MINUTOS, LOCADO EM BASE METÁLICA EM ESTRUTURA EM GRID COM 2,50 M DE ALTURA FIXADO NO CHÃO. PREVER MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) NO PÁTIO DA MISERICÓRDIA Marca: SNOW MACHINE 41500W SKYPIX	UND	4	R\$ 23.000,00	R\$ 92.000,00
19	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “CONJUNTO DE MICRO LÂMPADAS DE LED” NA COR BRANCO QUENTE (2700K) , FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM². O CABO É FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM². CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V. BLINDADO PARA USO EXTERNO, SERÁ APLICADO NOS EDIFÍCIOS, GRADES E QUIOSQUES. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) NOS CORETOS DAS PRAÇAS BANDEIRA (AMPARO) (600m), TREZE DE MAIO (600m), PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PAÇO DAS HEROÍNAS (200m). DISTRITO: NO CALÇADÃO DE PONTA DE PEDRAS (280m). Marca: GLIGHT / NLI00LWW-2	MT	1680	R\$ 30,00	R\$ 50.400,00
20	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “FIGURA BIDIMENSIONAL DE PAINEL BOAS FESTAS” , MEDINDO 2,00 M DE ALTURA X 3,00 M DE LARGURA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; COMPOSTO COM FIGURAS NATALINAS E ESCRITA BOAS FESTAS E ELEMENTOS NATALINOS, COM APLICAÇÃO DE CONTORNO E ORNAMENTOS EM MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K), BRANCO QUENTE (2700K) E	UND	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

	<p>VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, ELEMENTO CÊNICO FIXADO NO CHÃO.</p> <p>LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) NA PRAÇA BANDEIRA (AMPARO) Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F-LED-13-BR-50-2 / MG2F-LED-13-WW-50-2 / MG2F-LED-13-VV-50-2 / NL100LVW-2 / NL100WW-2</p>				
21	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “FIGURA BIDIMENSIONAL DE PAINEL BOAS FESTAS”, MEDINDO 1,50 M DE ALTURA X 2,00 M DE LARGURA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; COMPOSTO COM FIGURAS NATALINAS E ESCRITA “BOAS FESTAS” E ELEMENTOS NATALINOS”, COM APLICAÇÃO DE CONTORNO E ORNAMENTOS EM MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, ELEMENTO CÊNICO FIXADO NO CHÃO.</p> <p>LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: DISTRITOS: GAMBÁ, ATAPUZ, TEJUCUPAPO, SÃO LOURENÇO, CARNE DE VACA, CATUAMA E BARRA DE CATUAMA Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F-LED-13-BR-50-2 / MG2F-LED-13-WW-50-2 / MG2F-LED-13-VM—50-2 / NL100LVW-2 / NL100WW-2</p>	UND	7	R\$ 8.500,00	R\$ 59.500,00
22	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “FIGURA TRIDIMENSIONAL EM FORMA DE BOLA DE NATAL”, MEDINDO 1,50 M DE RAIOS, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO E ORNAMENTOS EM MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, PARA USO EXTERNO COM BASE INSTALADA NO CHÃO.</p> <p>LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) NAS PRAÇAS, TREZE DE MAIO SOLEDADE , BANDEIRA (AMPARO) E BÍBLIA Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F-LED-13-BR-50-2 / MG2F-LED-13-WW-50-2 / MG2F-LED-13-VM-50-2 / NL100LVW-2 / NL100LW-2 / NL100WW-2</p>	UND	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
23	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “FIGURA TRIDIMENSIONAL EM FORMA DE PRESENTE DE NATAL”, MEDINDO 1,50 M DE ALTURA X 1,50 M DE LARGURA X 1,50 M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO E ORNAMENTOS EM MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, PARA USO EXTERNO COM BASE INSTALADA NO CHÃO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) NAS PRAÇAS, TREZE DE MAIO, SOLEDADE , BANDEIRA (AMPARO) E BÍBLIA. Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F-LED-13-BR-50-2 / MG2F-LED-13-WW-50-2 / MG2F-LED-13-VV-50-2 / NL100LVW-2 / NL100LW-2 / NL100WW-2</p>	UND	10	R\$ 4.700,00	R\$ 47.000,00
24	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “FIGURA TRIDIMENSIONAL DE ESTRELA”, MEDINDO 1,20 M DE ALTURA X 1,20 M DE LARGURA X 0,50 M DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO E ORNAMENTOS EM MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E BRANCO QUENTE (2700K), PARA USO EXTERNO COM BASE INSTALADA NO CHÃO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) NAS PRAÇAS, TREZE DE MAIO, SOLEDADE, BANDEIRA (AMPARO) E BÍBLIA. Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F-LED-13-BR-50-2 / MG2F-LED-13-WW-50-2 / NL100LW-2 / NL100WW-2</p>	UND	8	R\$ 3.700,00	R\$ 29.600,00
25	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADA DE ÁGUA DA FONTE EM CASCATA, MEDINDO 2,50 M DE ALTURA X 3,00 M DE RAIOS, EM BASE DO RASTRO, EM ESTRUTURA METÁLICA DE EM ARCO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NA COR QUENTE (6500K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NA COR BRANCO FRIO (6500K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V IMITANDO A QUEDA D'ÁGUA, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO.</p> <p>LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) PRAÇA TREZE DE MAIO. Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F-LED-13-BR-50-2 / MG2F-LED-13-WW-50-2</p>	UND	1	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
26	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA TRIDIMENSIONAL DE ESTRELA DE BELEM, MEDINDO 3,00 M DE ALTURA X 9,00 M DE LARGURA X 2,00 M DE PROFUNDIDADE DA BASE DO RASTRO, EM ESTRUTURA METÁLICA DE EM ARCO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K), ASSOCIADO A ESTRALA DE 8 PONTAS MEDINDO 1,50 M DE ALTURA X 1,50 M DE LARGURA X 1,50 M DE PROFUNDIDADE BASE DO RASTRO, EM ESTRUTURA METÁLICA DE EM ARCO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) PRAÇA FREI CANECA (CARMO) Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F-LED-13-WW-50-2 / NL100WW-2</p>	UND	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
27	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA TRIDIMENSIONAL DE CONJUNTO DE TRÊS IMAGENS REPRESENTANDO A SAGRADA FAMÍLIA, "MARIA" MEDINDO 1,15 M DE LARGURA X 1,75 M DE ALTURA, "JOSÉ" MEDINDO 1,00 M DE LARGURA X 2,50 M DE ALTURA, E O "BERÇO" MEDINDO 0,75 M DE LARGURA X 0,75 M DE ALTURA, E "ESTRELA DE BELEM" MEDINDO 3,50 M DE LARGURA X 3,20 M DE ALTURA, TODAS AS PEÇAS DO CONJUNTO É PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 1/8 DE POLEGADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V COM A UTILIZAÇÃO DO ALIMENTADOR ESPECÍFICO QUE A ACOMPANHA PREENCHIMENTO DAS FIGURAS COM MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E BRANCO QUENTE (2700K); FIXAÇÃO DE LÂMPADAS STROBO DE 6 W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO 8,5 CM DE BASE DE FIXAÇÃO.</p> <p>LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) PRAÇA FREI CANECA (CARMO) Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F-LED-13-WW-50-2 / MG2F-LED-13-BR-50-2 /</p>	UND	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

	NL100WW-2 / NL100LW-2				
28	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA BIDIMENSIONAL DE CONJUNTO DE TRÊS IMAGENS REPRESENTANDO OS 3 REIS MAGOS MONTADOS EM CAMELOS, MEDINDO 6,00 M DE LARGURA X 3,50 M DE ALTURA TOTAL, ONDE TODAS AS PEÇAS DO CONJUNTO É PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 1/8 DE POLEGADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K) E BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V COM A UTILIZAÇÃO DO ALIMENTADOR ESPECÍFICO QUE A ACOMPANHA; PREENCHIMENTO DAS FIGURAS COM MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E BRANCO QUENTE (2700K); FIXAÇÃO DE LÂMPADAS STROBO DE 6 W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO 8,5 CM DE BASE DE FIXAÇÃO. COM ILUMINAÇÃO DE AMBOS OS LADOS.</p> <p>LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) PRAÇA FREI CANECA (CARMO) Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F-LED-13-WW-50-2 / MG2F-LED-13-BR-50-2 / NL100WW-2 / NL100LW-2</p>	UND	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
29	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA TRIDIMENSIONAL DE SINO, MEDINDO 2,00 M DE ALTURA X 1,50 M DE RAIO, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K) E BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E BRANCO QUENTE (2700K), PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO.</p> <p>LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE) PRAÇA FREI CANECA (CARMO) Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F-LED-13-WW-50-2 / MG2F-LED-13-BR-50-2 / NL100WW-2 / NL100LW-2</p>	UND	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
30	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA TRIDIMENSIONAL DE VELA, MEDINDO 2,50 M DE ALTURA X 1,50 M DE RAIO, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>GOIANA(SEDE) PRAÇA FREI CANECA (CARMO) Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F-LED-13-WW-2 / MG2F-LED-13-BR -50-2 / MG2F-LED-13-VM-50-2 / NL100WW-2 / NL100LW-2</p>	UND	2	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
31	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA TRIDIMENSIONAL DE ANJO COM CORNETA (ANUNCIAÇÃO), MEDINDO 3,00 M DE ALTURA X 1,50 M DE RAIO DE BASE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K) E BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>GOIANA (SEDE) PRAÇA FREI CANECA (CARMO) E PRAÇA DA BANDEIRA (AMPARO) Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F-LED-13-WWW-50-2 / MG2F-LED-13-BR-50-2 / NL100WW-2 / NL100LW-2 / NL100VM-2</p>	UND	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
32	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CANHÃO DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 50W, BLINDADO CONTRA CHUVA - IP66, COM SMOOTH PARA MUDANÇA GRADUAL DE COM SMOOTH PARA MUDANÇA GRADUAL DE CORES RGBWA, COM TENSÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA 60HZ, QUE SERÃO INSTALADOS NAS FACHADAS DA IGREJA. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>GOIANA (SEDE): IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS BRANCOS (MATRIZ): 36 UNIDADES; IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS: 34 UNIDADES; IGREJA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO DOS HOMENS PARDOS: 36 UNIDADES; IGREJA DE NOSSA SENHORA DA SOLEDADE: 20 UNIDADES IGREJA DA MISERICÓRDIA: 24 UNIDADES; CONJUNTO CARMELITA: 38 UNIDADES. Marca: PALIDE – 54 LEDS RGBW</p>	UND	188	R\$ 420,00	R\$ 78.960,00
33	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL, COM 6,00 M DE ALTURA X 2,00 M DE RAIO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA 1/2 X 1/8 DE POLEGADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; POSSUINDO APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES BRANCO MORNO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V. FIXAÇÃO DE LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA DE 6 W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO 8,5 CM DE BASE DE FIXAÇÃO. ALÉM DE UMA ESTRELA NO TOPO, BLINDADA PARA USO EXTERNO E SERÁ FIXADA NO SOLO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>GOIANA (SEDE): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PAÇO DAS HEROÍNAS. DISTRITOS: GAMBÁ, ATAPUZ, TEJUCUPAPO, SÃO LOURENÇO, CARNE DE VACA, CATUAMA E BARRA DE CATUAMA Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F-LED-13-WW-50-2 / DRB6010UW 2</p>	UND	8	R\$ 10.400,00	R\$ 83.200,00
34	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “FIGURA EM FORMA DE ESTRELA”, MEDINDO 4,00 M DE ALTURA X 4,00 M DE LARGURA X 0,50 M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA DE EM ARCO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NA COR BRANCO FRIO (6500K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K), PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>GOIANA (SEDE): PÁTIO DA MISERICÓRDIA E PONTAS DE PEDRAS Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F-LED-13-BR-50-2 / NL100WW-2</p>	UND	12	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
35	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE FIGURA BIDIMENSIONAL DE LAÇO E FITA, MEDINDO 32,00 M DE LARGURA X 12,00 DE ALTURA, FITA COM 2,00 M DE LARGURA EM ESTRUTURA DE CABO DE AÇO E LAÇO EM ESTRUTURA DE ARAME ASSOCIADOS A MALHA AZUL ROYAL. CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NA COR AZUL COM APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NA COR AZUL, EM FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM². O CABO É FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM². CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V, FIXADA NO CHÃO E EDIFÍCIO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>GOIANA (SEDE): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PAÇO DAS HEROÍNAS. Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F-LED-13-AZ-50-2 / NL100AZ-2 / - PURO ALGODÃO TECIDOS</p>	UND	1	R\$ 29.500,00	R\$ 29.500,00
36	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CONTORNO DO PAÇO MUNICIPAL HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO USANDO CORDÕES DE LEDS COM FIO FLEXÍVEL EMBORRACHADO COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP68, COM CAPA DE BLINDAGEM CONTRA CHUVA, PARA USO EXTERNO COM RABICHO MACHO/FÊMEA PERMITINDO LIGAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 6 CONJUNTOS, SERÃO INSTALADOS EM REDE DE BAIXA TENSÃO COM FIO</p>	MT	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00

	FLEXÍVEL 2 X 2,5MM. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PAÇO DAS HEROÍNAS. Marca: GLIGHT / NL100LW-2				
37	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE “REFLETOR DE LED DE 80W” QUE SERÃO INSTALADOS NA FACHADA DA PREFEITURA, BLINDADO CONTRA CHUVA - IP66. COM SMOOTH PARA MUDANÇA GRADUAL DE CORES RGBWA, COM TENSÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA 60HZ. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PAÇO DAS HEROÍNAS. Marca: REFLETOR RGB 100W SMD	UND	22	R\$ 460,00	R\$ 10.120,00
38	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA BIDIMENSIONAL DE SINO DE NATAL, MEDINDO 1,00 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO E ORNAMENTOS EM MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, PREVER ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS EM POSTE QUANTO FOR NECESSÁRIO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE): AV. NUNES MACHADO (RUA DA BAIXINHA) E AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA (RUA DIREITA). Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/MG2F LEDH-13-VM-50-2 / MG2F LEDH -13-BR-50-2 / MG2F-LEDH—13-WW-50-2 / NL100LVW-2 / NL100LWW-2	UND	26	R\$ 860,00	R\$ 22.360,00
39	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA BIDIMENSIONAL DE FAMÍLIA DE URSO PARA FOTOGRAFIA, PAI MEDINDO 2,10 M DE ALTURA X 1,25 M DE LARGURA, MÃE MEDINDO 1,90 M DE ALTURA X 1,10 M DE LARGURA, FILHO MEDINDO 1,50 M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM ROSTO VAZADO PARA FOTOS; APLICAÇÃO DE CONTORNO E ORNAMENTOS EM MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, ELEMENTO CÊNICO FIXADO EM MÃOS FRANCESAS INSTALADOS NOS POSTES. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE): NA PRAÇA DA BANDEIRA (AMPARO) Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT/ MG2F LEDH-13-VM-50-2 / MG2F LEDH-13-BR-50-2 / MG2F-LEDH—13-WW-50-2 / NL100LVW-2 / NL100LW-2 / NL100LWW-2	UND	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
40	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE PAINEL RETANGULAR DE “CONJUNTO DE MICRO LÂMPADAS DE LED” MEDINDO 10,00 M DE LARGURA X 40,00M DE PROFUNDIDADE, COMPOSTO POR CABOS DE AÇOS, APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NO BRANCO QUENTE (2700K), FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM²; O CABO É FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM². CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V. PREVER A UTILIZAÇÃO DE CABOS DE AÇO, PARA FIXAÇÃO AÉREA NOS POSTES/ÁRVORES. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE): AV. NUNES MACHADO (RUA DA BAIXINHA) E AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA (RUA DIREITA) Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT / NL100LWW-2	UND	6	R\$ 29.000,00	R\$ 174.000,00
41	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE BANNER ROLL UP, NO TAMANHO 0,80M X 2,00M, COM IMPRESSÃO 4X0 ARTE DIGITAL DE DIVULGAÇÃO “GOIANATAL 2022”, LONA BRILHO 280G, REFILE, SEM ENOBRECIMENTO, SUPORTE ROLL-UP, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO FIXADO NO CHÃO. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE): NAS PRAÇAS FREI CANECA (CARMO), DA BANDEIRA (AMPARO), PÁTIO DA MISERICÓRDIA, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PAÇO DAS HEROÍNAS. DISTRITO: EM PONTA DE PEDRAS, NO CALÇADÃO Marca: PRINTII	UND	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
42	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CONTORNO DE LETREIROS TURÍSTICOS EM MANGUEIRA DE LED, TIPO FLEX LIGHT COM RABICHO 13MM² DE 5W/M, FACHO LUMINOSO DE 360 GRAU, 40 LUMENS/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, 220V, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, CABO DE FORÇA, CONECTORES, TAMPA DE ISOLAMENTO E CLIPES DE FIXAÇÃO (SEM DANIFICAÇÃO ESTRUTURAL) NA COR BRANCO QUENTE (2700K). LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE): LETREIRO GOIANA (100m). DISTRITOS: LETREIROS DE PONTA DE PEDRAS (100m), CARNE DE VACA (100m), TEJUCUPAPO (100m), CATUAMA (100m), BARRA DE CATUAMA (100m), SÃO LOURENÇO (100m) E ATAPUZ (100m). Marca: GLIGHT / MG2F-LED-13-WW-50-2	MT	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
43	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE LÂMPADAS DE STROBO DE 6 W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. SERÃO INSTALADOS NAS FACHADAS. LOCALIDADES E ESPECIFICAÇÕES: GOIANA (SEDE): IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS BRANCOS (MATRIZ): 40 UNIDADES IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS: 30 UNIDADES IGREJA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO DOS HOMENS PARDOS: 30 UNIDADES IGREJA DE NOSSA SENHORA DA SOLEDADE: 30 UNIDADES IGREJA DA MISERICÓRDIA: 30 UNIDADES CONJUNTO CARMELITA: 60 UNIDADES. CORETOS: 40 UNIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA: 40 UNIDADES Marca: GLIGHT / DRB6010W-2	UND	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
44	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CONTORNO ILUMINADO DE PÓRTICO DE ENTRADA, MEDINDO 8,55 M DE ALTURA X 12,55 M DE LARGURA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; COMPOSTO POR NOME GOIANATAL E BOAS FESTAS, COM APLICAÇÃO DE CONTORNO, ORNAMENTOS, FIGURAS NATALINAS, ARABESCOS E ESTRELAS EM MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K) EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; COM APLICAÇÃO DE CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NA BRANCO QUENTE (2700K) ELEMENTO CÊNICO FIXADO NA ESTRUTURA DO PÓRTICO Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA / GLIGHT / MG2F--LED-13-WW-50-2 / NL100WW-2	UND	1	R\$ 24.510,00	R\$ 24.510,00

O valor global do Processo é de **R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais)**. Goiana, 25 de novembro de 2022.

LUCIANA CESAR DE PETRIBU

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Artístico Cultural
Gestora do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:91B742A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída **via Portaria conjunta nº 08, de 25 de novembro de 2022, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde**, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022**, destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme anexo I do presente edital.
- 1.2. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, assim como todos os contratos firmados a partir dele.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
 - 1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
 - 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
 - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Saúde, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
 - 1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, elas podem ser realizadas pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de envio pela agência receptora.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (Cópias autenticadas em cartório);
- 3.3. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou Diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional (Cópias autenticadas em cartório);
- 3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.5. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
- 3.6. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
- 3.7. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal (JFPE);
- 3.8. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 3.9. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 2 (dois) a 6 (seis) meses = 1,5 ponto; de 7 (sete) a 12 (doze) meses = 3,0 pontos; de 13 (treze) meses ou período posterior = 5,0 (cinco) pontos.
- 4.3. Para fins de TÍTULOS, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,5 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
- 4.4. Serão atribuídos 1,0 ponto extra, por curso de aperfeiçoamento, até o limite de 3,0 pontos, pela comprovação de conclusão dos seguintes cursos: Atenção Integrada das Doenças Prevalentes na infância (AIDPI), com carga horária mínima de 50hs; Vacinas, com carga horária mínima de 10hs; Feridas e Coberturas, com carga horária mínima de 10hs.
- 4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
- 4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 4.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
 - a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso;
 - b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão e cargo específico para o qual está concorrendo;
 - c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior escolaridade.

II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

III - O candidato mais idoso;

IV- Ter sido jurado.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Caberá ao candidato reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado, a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso. O recurso pode ser assinado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado presencialmente ou através dos correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano, assim como todos os contratos firmados a partir dele. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), será gratuita, e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 28 de novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ DA SILVA

Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA

Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 08/2022)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO	TOTAL DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA (01 VAGA)	01 vaga	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade (cardiologia) assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias	04 horas semanais em local indicado pela Secretaria de Saúde do Município	R\$ 5.000,00

		cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo/função. REQUISITOS: Graduação em Medicina, registro no conselho competente e especialização em Cardiologia.		
ENFERMEIRO(A) (01 VAGA) OBS: Em substituição à servidora efetiva que se encontra em gozo de Licença Maternidade.	01 vaga	Exercer as funções de enfermagem de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitárias nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; Desenvolver ações para a capacitação dos ACS e Auxiliares de Enfermagem; Com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que o legitimam participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da Família; Outras atividades inerentes à função. REQUISITOS: Graduação em Enfermagem, e registro no conselho competente.	40 HORAS SEMANAIS em local indicado pela Secretaria de Saúde do Município	R\$ 1.860,00

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 08/2022.			
Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022.			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____			
Bairro: _____	Cidade: _____	E-mail: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____	CEP: _____	Data de Emissão: _____
CPF: _____			
II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____			Assinatura do candidato(a) _____
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

ESPECIFICAR:

() MOTORA

() FONO-AUDITIVA

() VISUAL

() OUTRAS _____

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 08/2022)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 29/11/2022 a 12/12/2022 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 13/12/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 14/12/2022 até o dia 15/12/2022 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 16/12/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 19/12/2022	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 08/2022)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTOS EXTRAS (de 0 a 03)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 08/2022)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____ localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2022, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato(a). _____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:78083DF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 – PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.291.177/0001-48, situada a Rua com sede à Rua barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Rio Formoso – PE, CEP nº 55.570-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Isabel Cristina de Araújo Hacker, brasileira, divorciada, portadora do R.G. nº 2.319.733 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 391.121.104-00, residente à Fazenda Bom Jardim, s/nº, Zona Rural, Rio Formoso (PE), neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a Secretária Municipal de Administração e Finanças como ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/11/2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado em que constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros, fardos de garrafas de 500 e

300ml, caixa de copos de água de 200ml e vasilhames novos, com lacre de segurança, destinados a Prefeitura Municipal de Rio Formoso, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório.

Empresa JOSÉ ADNÍLSON DOS SANTOS - ME, CNPJ nº. 42.919.609/0001-09, com sede à Avenida José Sancho Lins, 302, Centro, Rio Formoso-PE, CEP: 55.570-000, telefone: (81) 98178-6322, representada por seu Administrador Sr. José Adnílson dos Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida José Sancho Lins, 302, Centro, Rio Formoso-PE, CEP: 55.570-000, RG n. 6.019.208 Órgão de Emissão SSP/PE, CPF nº. 052.246.124-70.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS E COM LACRE DE SEGURANÇA.	UND	15.600	R\$ 8,20	R\$ 127.920,00
2	AQUISIÇÃO DE VASILHAME COMPLETO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS E COM LACRE DE SEGURANÇA.	UND	100	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
3	CAIXA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO DE 200ML, PLENAMENTE PREENCHIDOS, MUNIDOS DE LACRE DE INVOLABILIDADE INTACTO, DEVIDAMENTE LACRADOS, ATÓXICOS E INODOROS, FABRICADOS COM MATÉRIA-PRIMA NÃO REICLADA.	CX. C/48 UND	1.500	R\$ 32,73	R\$ 49.095,00
4	CAIXA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE 500 ML, PLENAMENTE PREENCHIDOS, MUNIDOS DE LACRE DE INVOLABILIDADES INTACTO, DEVIDAMENTE LACRADOS, ATÓXICOS E INODOROS, FABRICADOS COM MATÉRIA-PRIMA NÃO REICLADA.	CX. C/12 UND	2.000	R\$ 14,88	R\$ 29.760,00
5	GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 300ML, EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) E ANVISA.	FARDO	1.000	R\$ 11,93	R\$ 11.930,00
VALOR TOTAL: R\$220.364,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais).					R\$ 220.364,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

RIO FORMOSO (PE), 28 de novembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

NEIJA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretaria De Saúde

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS

Secretaria De Assistência Social

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretario De Educação

JOSÉ ADNÍLSON DOS SANTOS – ME

CNPJ nº. 42.919.609/0001-09

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador: 1D7DC062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO Nº 020/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.286.235/0001-08, situada à Praça 7 de fevereiro, s/n - Centro – CEP: 55.570-000 – Rio Formoso (PE), neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. NEILIA CRISTINA VIEIRA CARDOSO, portadora do RG nº 5.259.354 – SSP/PE, CPF nº 024.072.984.82, Brasileira, Divorciada, Residente e domiciliada na Rua Cleto Campelo, nº 208, Centro, Tamandaré-PE, e denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** a Secretária Municipal de Administração e Finanças, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 28/11/2022, doravante denominadas **FORNECEDORES**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – **DOS FORNECEDORES REGISTRADOS:** A partir desta data, ficam registrados neste **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO**, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Suplementos Alimentares, Nutrição Enteral e Leites Especiais, destinados a atender as necessidades dos Beneficiários, como auxílio e apoio para tratamento de Saúde, por um Período de 12 meses do Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. ao instrumento convocatório.

Empresa **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA**, CNPJ nº. 01.687.725/0002-43, com sede à Rua Av. Presidente Epitácio Pessoa, 713, Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58.030-000, telefone: (83) 3023-1714, E-mail: licitacao@cenepnutri.com.br, faturamento@cenepnutri.com.br, representada pelo Sr. Bruno Joseph Caldas Borges, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em Afonso Celso, 182 APT 1502, Tamarineira – Recife – PE, CEP: 52.060-110, RG n. 6.721.843, Órgão de Emissão SSP/PE, CPF nº. 068.844.894-13.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dieta enteral ou oral, indicada para crianças de 01 a 10 anos, normocalórico (1,0 cal/ml), em pó, isento de glúten e lactose. EMBALAGEM de 400g.	UND	52	NUTREN JUNIOR/NESTLÉ	R\$ 55,76	R\$ 2.899,52
VALOR TOTAL: dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos						

Empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, CNPJ nº. 44.037.882/0001-35, com sede à Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos - SP, CEP: 07.223-060, telefone: (11) 3481-1925, E-mail: hospitalarmbj@gmail.com, representada por seu Administrador, Sr. Thiago Gonçalves da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Terceiro Sargento Alcides de Oliveira, 101, APT 73-B, Gopouva, Guarulhos – SP, CEP: 07.050-030, RG n. 392645221, Órgão de Emissão SSP/SP, CPF nº. 074.885.144-59.

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Preparado em pó, indicada para crianças a partir de 03 até 10 anos, normocalórico (1,0 cal/ml), em pó, com fibras. Isento de sacarose, glúten e lactose. EMBALAGEM de 800 - 850g.	UND	32	DANONE	R\$ 83,11	R\$ 2.659,52
VALOR TOTAL: dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.						

Empresa **MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº. 22.940.455/0001-20, com sede à Rua Doutor Napoleão Laureano, 260, Madalena, Recife - PE, CEP: 50.720-020, telefone: (81) 3227-4273, E-mail: sigmanutri@sigmanutri.com, representada por seu representante legal, Sr. Jones Marco de Arruda Moura, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, 1607, APTº 201, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.020-010, CNH n. 02924944460, Órgão de Emissão DETRAN/PE, CPF nº. 047.406.664-99.

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dieta enteral ou oral, indicada para crianças de 01 a 10 anos, hipercalórico (1,5 cal/ml), em pó, com ou sem fibras. Isento de glúten e lactose. Sem sabor. EMBALAGEM de 400g.	UND	20	SUSTAP BAMBINI PROBENE	R\$ 50,81	R\$ 1.016,20
VALOR TOTAL: um mil, dezesseis reais e vinte centavos.						

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para alimentação oral ou enteral, em pó, para adultos, normoprotéica, normocalórica, com fibras, rica em vitaminas e minerais. Isenta de glúten e adoçantes artificiais. Sabores baunilha, chocolate, morango e banana. Embalagem de 400g.	UND	92	SUSTAP BAMBINI PROBENE	R\$ 65,86	R\$ 6.059,12
VALOR TOTAL: seis mil, cinquenta e nove reais e doze centavos.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 28 de novembro de 2022.

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

Centro Especializado Em Nutrição Enteral E Parenteral – Cenep Ltda
CNPJ nº. 01.687.725/0002-43

THIAGO GONÇALVES DA SILVA

Thiago G. Distribuidora De Medicamentos E Logistica Ltda
CNPJ nº. 44.037.882/0001-35

JONES MARCO DE ARRUDA MOURA,

Moura & Melo Comércio E Serviços Ltda – Epp
CNPJ nº. 22.940.455/0001-20

NEJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária Municipal De Saúde Do Rio Formoso (Pe)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:35D9BE46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 045/2022 - PREG. ELET. 019/2022 - SRP - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

Aos 21 (vinte e um) dia do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.740-04, Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, neste município, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LAIS AMAZONAS DO NASCIMENTO** 072.057.034-41, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.252.437/0001-13, com sede na Rua prefeito jose alberto de

lima, 113, CEP 54.515-503, Santo Inacio- Cabo de Santo Agostinho, PE, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr^a **Laís Amazonas do Nascimento**, portadora da RG n.º 510617 MD PE, CPF n.º 072.057.034-41, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 019/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal n.º 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descrição	Marca	quant.	Un	Valor Unit.	Valor total
0013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	RGFLEX	800	Metro	R\$ 0,99	R\$ 792,00
0014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	RGFLEX	800	Metro	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00
0015	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	RGFLEX	850	Metro	R\$ 2,52	R\$ 2.142,00
					Total	R\$ 4.126,00

VALOR TOTAL R\$: 4.126,00 (QUATRO MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentar

1699.134.134.001.6000.6001.4.333.2001.2.76-3390.30 DESENVOLVIMENTO RURAL 1814.134.001.9000.9001.15.452.1502.294.3390.30 INFRA. REPOSICAO DE CALÇAMENTO 1793.134001.9000.9001-15.122.1501.2.165-3.3.90.30 - SEC. INFRAESTRUTURA 1634.134001.3000.3000.4.122.402.2.26-3.3.90-30 SEC. ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail das devidas secretarias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - GESTOR DO CONTRATO: CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA – PORTARIA Nº 02/2021; FISCAL DO CONTRATO: KENNEDY MANSO OLIVEIRA – CPF : 060.373.634-39 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - GESTOR DO CONTRATO: MARTHONY DORNELAS SANTANA – PORTARIA Nº 10/2021 FISCAL DO CONTRATO: IVANILDO VALENÇA CAVALCANTE JUNIOR – MATRÍCULA: Nº 105482, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

Contratante

LAIS AMAZONAS DO NASCIMENTO 07205703441

CNPJ/MF sob o nº 46.252.437/0001-13

Fornecedor

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:529395DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 045/2022 - PREG. ELET. 019/2022 - SRP - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1º Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 027.745.634-70, residente e domiciliada na rua 7, nº 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.910.893/0001-88, com sede na Rua CM1, Número 205, Quadra 21 Lote 06, CEP 74.463-150, Set Candida de Morais, Goiania/GO, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. (a) **ISADORA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº **5.131.557** expedida pela SSP/GO e CPF nº **704.991.791-53**, natural de Goiânia/GO, residente e domiciliada à Alameda Couto Magalhães SN Qd. 77 Lt. 1-3 Aptº 802 – Setor Pedro Ludovico - Goiânia/GO, CEP: 74.825-040, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências do **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	PRODUTO	MODELO	EDUCAÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	TOTAL GERAL
0042	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 10A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	240	UN	R\$ 7,36	R\$ 1.766,40
0043	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 16A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	240	UN	R\$ 7,46	R\$ 1.790,40

0045	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 25A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	60	UN	R\$ 7,25	R\$ 435,00
0046	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 32A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	60	UN	R\$ 7,13	R\$ 427,80
0047	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 25A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	30	UN	R\$ 56,36	R\$ 1.690,80
0048	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 32A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	30	UN	R\$ 47,13	R\$ 1.413,90
0049	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 40A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	10	UN	R\$ 45,65	R\$ 456,50
0050	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 50A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	10	UN	R\$ 56,54	R\$ 565,40
0058	FITA ISOLANTE ADESIVA C/ 20MT (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IMPERIAL	2000	UN	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
0072	LÂMPADA LED BULBO SOQUETE E27 50W (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TKL 270 / 50W 6500K E27	500	UN	R\$ 38,99	R\$ 19.495,00
0083	REFLETOR LED 400W BRANCO FRIO 6000K BIVOLT PROVA D'ÁGUA (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LED-SMD	194	UN	R\$ 195,94	R\$ 38.012,36
R\$ 84.033,56						

VALOR TOTAL R\$: 84.033,56 (oitenta e quatro mil e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** que solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretaria de Assistência social de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30 min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

2135.16001.1205-2.51-3.3.9.0 - RECURSOS PRÓPRIOS;

2214.16002.1205-2.64-3.3.9.0 - FUNDEB.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail da devida secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una**:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS - PORTARIA: Nº 005/2021; FISCAL DE CONTRATO: ELÂNE LIMA DA SILVA – PORTARIA Nº 194/2021, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS

Secretária do Fundo Municipal de Educação
Port. 005/2021

DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 44.910.893/0001-88
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C33B77C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 021/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - SRP - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

Aos 23 (vinte e três) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1º Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela sua secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF nº 027-745-634-70, residente e domiciliada na rua 7, nº 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.372.858/0001-40**, com sede na Rdo PE 180, Nº 350, Km 50, São Bento do Una, PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**, CPF: nº **682.590.344-68**, residente e domiciliado no loteamento João Paulo II, rua três, nº 288, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para o fornecimento parcelado de combustíveis para o funcionamento da frota de veículos, para atender as demandas do Fundo municipal de Educação e do Fundo municipal de Saúde de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	GASOLINA COMUM	Petrobras	litro	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
02	DIESEL S10	Petrobras	litro	250.000	R\$ 6,44	R\$ 1.610.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.635.000,00 (um milhão seiscentos e dez mil reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

O fornecimento será de forma parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O fornecimento dos produtos será realizado imediatamente, quando da apresentação da autorização de abastecimento, emitida pelo responsável devidamente designado.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

2191.16002.1202-2-68.3.3.90 – FUNDEB

2130.16001.1202-2.174.3.3.90 – RECURSO PROPRIO

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

O critério de reajuste constar no edital, por força do art. 40, inciso XI, da lei 8666/93, e no contrato, segundo o art. 55, inciso III, da lei 8.666/93.

O **índice** a ser aplicado no contrato a ser reajustado será o estabelecido pela ANP.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do site cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscais do contrato os Servidores:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GESTOR DO CONTRATO: GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS – PORTARIA: Nº 005/2021;
FISCAL DE CONTRATO: EMERSON LEANDRO ALMEIDA ROCHA – MAT. 105.328

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS

Secretária do FME

ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP

CNPJ/MF nº 01.372.858/0001-40

Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:65A95653

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 020/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - SRP - FME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

Aos 24(vinte e quatro) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1º Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF nº 027-745-634-70, residente e domiciliada na rua 7, nº 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, sem número, Galpão A, CEP 55.293-970, bairro Dom Helder Camara, Garanhuns- PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Silvandro Diogo de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, natural de Garanhuns-PE, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob Nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP 55-296-735, na cidade de Garanhuns/PE, doravante simplesmente denominado PRESTADOR DE SERVIÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição parcelada de Material de Expediente, a fim de atender a demanda do Fundo municipal de Educação de São Bento do Una-PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Anexo III – C (Exclusiva):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 com feltro entintado nas cores azul, preto e vermelho, padrão igual ou superior a: Albion, CIS, Pilotou similar em qualidade e desempenho.	MASTERPRINT	UNI	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro, tratada. Plástico ABS anatômico. Suporte para no mínimo 02 canetas de quadro branco.	MASTERPRINT	UNI	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
3	APONTADOR PARA LÁPIS, material plástico, tipo escolar, lâmina de aço inoxidável, cores diversas, tamanho médio, quantidade furos 01, características adicionais com depósito, com selo do INMETRO. TIPO: Faber Castel, CIS ou superior qualidade e desempenho.	LEONORA	UNI	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
4	BANDEJA P/ DOCUMENTOS C/ 02 ANDARES tamanho officio.	ACRIMET	UNI	20	R\$ 16,19	R\$ 323,80
5	BARBANTE 4/12 fios 100 % algodão com 250 mts cor branco.	CIRCULO	ROLO	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
6	BASTÃO SILICONE PARA COLA QUENTE, termoplástica branca, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, medida aproximada do bastão 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, (finos).	RENDICOLLA	UNI	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
7	BLOCO DE NOTAS (POST IT) dimensões aproximadas: 3,8 mm x 5,1 mm; papel auto-adesivo 90g/m²; alto poder de adesão, sem transferir resíduo para a superfície; a folha destaca-se facilmente do bloco; 100 folhas por bloco; cores: amarelo, verde limão, laranja, embalagem com 04 blocos.	MASTERPRINT	UNI	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
8	BLOCO DE RASCUNHO, SEM PAUTA, com aproximadamente 200 mm x 280 mm, com 50 folhas, bloco liso, em papel apergaminhado, 56 g/m2.	MASTERPRINT	UNI	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
9	BORRACHA BICOLOR, 45mm x 17mm x 8mm, azul e vermelha.	RED BOR	UNI	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
10	BORRACHA BRANCA macia, apagadora de escrita lápis comum/grafite, 34 mm, 8 mm, não borra, nem danifica o papel.	TRIS	UNI	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
11	BORRACHA TIPO PONTEIRA, de apagar, branca, para encaixe no lápis comum.	TRIS	UNI	850	R\$ 0,10	R\$ 85,00
12	CADERNO BROCHURA, 1/4 CAPA DURA.	JANDAIA	UNI	20	R\$ 3,61	R\$ 72,20
13	CADERNO BROCHURÃO, capa dura lisa, 96 fls, 200 x 275 mm.	JANDAIA	UNI	30	R\$ 5,09	R\$ 152,70
14	CAIXA PAPELÃO RECICLADO PARA ARQUIVO MORTO, dimensões aproximadas: 135 x 250 x 360 mm, cores diversas.	CARTEX	UNI	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
15	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, Tamanho médio, Dimensões 41.5x 30 x 30.5 cm; 100g; Cor cristal.	ACRIMET	UNI	20	R\$ 33,40	R\$ 668,00
16	CAIXA PLÁSTICO POLIIONDA PARA ARQUIVO MORTO, dimensões aproximadas: 135 x 250 x 360 mm, cores diversas.	ALAPLAST	UNI	50	R\$ 4,37	R\$ 218,50
17	CALCULADORA DE MESA - 12 dígitos, (Raiz quadrada, Porcentagem, Inversão de sinais, Memória), solar e bateria.	MASTERPRINT	UNI	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
18	CANETA (PERMANENTE) PARA CD/DVD, Ponta de poliacetil 1.0 mm com protetor de metal, tinta a base de álcool, espessura de escrita: 0,1 mm, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes.Caixa com 12 unidades.	LEONORA	CX	25	R\$ 21,14	R\$ 528,50
19	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA - 0.7mm - COR AZUL. Requisitos obrigatórios: corpo sextavado externamente com impressão da marca do fabricante em alto relevo; orifício lateral para ventilação da carga; corpo em cristal transparente; corpo reforçado que não quebre durante pressão do manuseio; tubo da carga não inferior a 11 cm de comprimento e 2 mm de diâmetro interno, contendo, no mínimo, 10 cm de tinta; tubo da carga e tampa do fundo encaixados sob pressão; encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades; prazo de validade impresso na embalagem (caixa) e não inferior a 2 anos, a partir da data de recebimento; acondicionado em caixa de papelão, contendo 50 unidades em cada caixa (admite-se também caixa com 25 unidades). REFERENCIA:	COMPACTOR	CX	15	R\$ 28,98	R\$ 434,70

	COMPACTOR, BIC CRISTAL FINA, PILOT ou similar em qualidade e desempenho.					
20	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA - 0.7mm - COR PRETA. Requisitos obrigatórios: corpo sextavado externamente com impressão da marca do fabricante em alto relevo; orifício lateral para ventilação da carga; corpo em cristal transparente; corpo reforçado que não quebre durante pressão do manuseio; tubo da carga não inferior a 11 cm de comprimento e 2 mm de diâmetro interno, contendo, no mínimo, 10 cm de tinta; tubo da carga e tampa do fundo encaixados sob pressão; encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades; prazo de validade impresso na embalagem (caixa) e não inferior a 2 anos, a partir da data de recebimento; acondicionado em caixa de papelão, contendo 50 unidades em cada caixa (admite-se também caixa com 25 unidades). REFERENCIA: COMPACTOR, BIC CRISTAL FINA, PILOT ou similar em qualidade e desempenho.	COMPACTOR	CX	15	R\$ 28,16	R\$ 422,40
21	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: 1.00 mm, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15 cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades). REFERENCIA: BIC, MASTERPRINT ou similar em qualidade e desempenho.	COMPACTOR	CX	50	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA: 1.00 mm, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15 cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades). REFERENCIA: BIC, MASTERPRINT ou similar em qualidade e desempenho.	COMPACTOR	CX	50	R\$ 28,18	R\$ 1.409,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA - 1.00mm, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15 cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades). REFERENCIA: BIC, MASTERPRINT ou similar em qualidade e desempenho.	COMPACTOR	CX	10	R\$ 28,66	R\$ 286,60
24	CANETA HIDROGRÁFICA, estojo com 12 cores, a base de água, medindo aproximadamente 14 cm, ponta 4,0mm, escrita 1,8mm, tinta a base de água, não recarregável, atóxico, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega, tampa apropriada para evitar ressecamento da tinta, adequada para encaixe do lado oposto a ponta, com selo do INMETRO. REFERENCIA: PILOT, FABER CASTEL,NEOPEN ou similar em qualidade e desempenho.	LEONORA	UNI	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00
25	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - CORES: AMARELA/VERDE. 2 dimensões de traço: 1.0 mm para sublinhar e 4.0 mm para destacar; ponta chanfrada, cuja tinta se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos.	LEONORA	UNI	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
26	CARTUCHO De Toner Ricoh Tipo 1130d - 888215 - 260grams/black - Toner Cartridge - caixa com 6 unidades.	MASTERPRINT	UNI	50	R\$ 34,61	R\$ 1.730,50
27	CD-R (MIDIA VIRGEM) 700 MB OU 80 MINUTOS, VELOCIDADE 52x.	MULTILASER	UNI	25	R\$ 0,64	R\$ 16,00
28	CESTO P/ COLOCAR BRINQUEDO c/ 50 cm de alt. Telado.	MERCONPLAS	UNI	20	R\$ 19,69	R\$ 393,80
29	CLASSIFICADOR DE PLÁSTICO Pasta PP A4 Amarelo Classificadora Grampo Plástico.Pacote com 10unidades.	ALAPLAST	PCT	10	R\$ 19,71	R\$ 197,10
30	CLIPS NIQUELADO para papel nº 0/0, caixa com 100 unidades.	ECOCLIPS	CX	80	R\$ 2,12	R\$ 169,60
31	CLIPS NIQUELADO para papel nº 2/0, caixa com 100 unidades.	ECOCLIPS	CX	80	R\$ 1,59	R\$ 127,20
32	CLIPS NIQUELADO para papel nº 4/0, caixa com 50 unidades.	ECOCLIPS	CX	80	R\$ 1,60	R\$ 128,00
33	CLIPS NIQUELADO para papel nº 6/0, caixa com 50 unidades.	ECOCLIPS	CX	80	R\$ 1,74	R\$ 139,20
34	CLIPS NIQUELADO para papel nº 8/0, caixa com 25 unidades.	ECOCLIPS	CX	80	R\$ 1,42	R\$ 113,60
35	CLIPS nº 2/0, colorido, caixa com 100 unidades.	ECOCLIPS	CX	80	R\$ 3,28	R\$ 262,40
36	COLA BASTÃO - embalagem com 40g, atóxica, composição: Resina sintética, glicerina, água e conservantes.Caixa com 12 unidades.	LEONORA	CX	100	R\$ 14,69	R\$ 1.469,00
37	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 500 G LAVÁVEL.Ideal para: colar cartolinas e papéis em geral, madeira, biscuit, tecidos, cortiças.	GLINORTE	UNI	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
38	COLA BRANCA PVA, não tóxica 1 kg.	GLINORTE	UNI	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
39	COLA BRANCA, uso escolar e doméstico, lavável, atóxica, em frasco de 40 g, com tampa giratória.	GLINORTE	UNI	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
40	COLA BRANCA, uso escolar e doméstico, lavável, atóxica, em frasco de 90 g, com tampa giratória.	GLINORTE	UNI	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
41	COLA COLORIDA COM GLITER, com bico aplicador, material não tóxico, caixa com 06 tubos (cores diversificadas), com 25g cada.	GLINORTE	CX	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
42	COLA COLORIDA, com bico aplicador, material não tóxico, caixa com 06 tubos (cores diversificadas), com 20 g cada.	GLINORTE	CX	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00
43	COLA DE ISOPOR - Especificação: cola de isopor tubo de 500 ml.	GLINORTE	UNI	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
44	COLA PARA ISOPOR - Especificação: alta resistência, indicada para trabalhos em isopor, trabalhos artísticos em couro, cerâmica, cortiças e vidros porosos, frascos com 90g, display com 12 unidades.	GLINORTE	CX	50	R\$ 48,08	R\$ 2.404,00
45	CORRETIVO LÍQUIDO à base de água e não tóxico; secagem em até 15 segundos; pincel com cerdas (naturais ou sintéticas) compactadas e indeformáveis (não se alterando com pouco uso), permitindo correção precisa e uniforme; com alto poder de cobertura; frasco com 18 a 20 ml; com CRQ do químico responsável impresso na embalagem.	GLINORTE	UNI	150	R\$ 1,58	R\$ 237,00
46	CREME DE UMEDECER DEDOS. Ação germicida; atóxico; não engordura os papéis e nem resseca a pele; com glicerina, que não manche; com CRQ do químico responsável impresso na embalagem;conteúdo: entre 12 e 15g.	BRW	UNI	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
47	DVD-R, (MIDIA VIRGEM) 4,7 GB ou 120 minutos, VELOCIDADE 8X.	MULTILASER	UNI	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
48	ELÁSTICO CIRCULAR (LIGA) pacote com no mínimo 100g amarelo nº 18.	PREMIER	PCT	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
49	EMBALAGEM PARA CD/DVD EM PAPEL, na cor branca, com visor transparente.	R2M	UNI	25	R\$ 0,10	R\$ 2,50
50	ENVELOPE PAPEL KRAFT, 80 g/m², saco comum, sem timbre, cor parda, medidas aproximadas: 365 mm x 266 mm.	R2M	UNI	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
51	ENVELOPE PAPEL KRAFT, 90 g/m², saco comum, amarela, sem timbre, medida aproximadas: 280 x 2000.	R2M	UNI	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
52	ENVELOPE PAPEL RECICLADO, carta 229mm x 162 mm,natural, sem timbre.	R2M	UNI	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
53	ENVELOPE, PAPEL RECICLADO, 90 g/m², SEM TIMBRE, medindo aproximadamente: 340 mm X 340 mm, NATURAL, saco sanfonado.	R2M	UNI	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
54	ENVELOPE, PAPEL RECICLADO, 90 g/m², SEM TIMBRE, medindo aproximadamente: 410 mm X 310 mm, NATURAL, saco sanfonado.	R2M	UNI	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
55	ENVELOPES COLOR PLUS 72X108 MM.	R2M	UNI	150	R\$ 0,10	R\$ 15,00
56	ENVELOPES COLOR PLUS NO FORMATO OFÍCIO 114X162MM.	R2M	UNI	400	R\$ 0,21	R\$ 84,00
57	ESTILETE GRANDEEstilete largo, trava giratória, lâmina 18 mm de aço carbono extensível interna.	LEONORA	UNI	30	R\$ 1,58	R\$ 47,40
58	EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO em aço cromado, tipo espátula, dimensões aproximadas: 150 x 15 mm, 26/6.	MASTERPRINT	UNI	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00

59	FITA ADESIVA CREPE, com aproximadamente 19 mm x 50 m.	EUROCEL	UNI	300	R\$ 2,91	R\$ 873,00
60	FITA ADESIVA CREPE, com aproximadamente 25 mm x 50 m.	EUROCEL	UNI	300	R\$ 4,08	R\$ 1.224,00
61	FITA ADESIVA DE PP para embalar, transparente, com aproximadamente 50 mm x 50 m.	EUROCEL	UNI	490	R\$ 2,42	R\$ 1.185,80
62	FITA ADESIVA DE PP, para embalar, cor transparente, com aproximadamente 19 mm x 50 m.	EUROCEL	UNI	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00
63	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO, com aproximadamente 24 mm x 50 m.	EUROCEL	UNI	200	R\$ 9,87	R\$ 1.974,00
64	FITA ADESIVA, TIPO DUPLA FACE, MATERIAL PAPEL, LARGURA 19 mm, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA.	EUROCEL	UNI	300	R\$ 3,21	R\$ 963,00
65	FITA TIPO DUREX COLORIDO, cores diversas, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m.	EUROCEL	UNI	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
66	FOLHA DE ISOPOR 1 CM, MEDINDO 1 M X 0,5 M	FRICALOR	FLS	60	R\$ 1,41	R\$ 84,60
67	FOLHA DE ISOPOR 2 CM, MEDINDO 1 M X 0,5 M	FRICALOR	FLS	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
68	GLITER (DIVERSAS CORES) – 500g	LANTECOR	KG	50	R\$ 39,44	R\$ 1.972,00
69	GLITER (DIVERSAS CORES) CAIXA C/ 12 UNIDADES.	LANTECOR	CX	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
70	GRAMPEADOR ALICATE. Estrutura em metal cromado; emborrachado; compartimento em metal cromado com capacidade para, no mínimo, 110 grampos 26/6 ou 24/6, cujo abastecimento se dá pela parte frontal com botão acionador emborrachado; capacidade para grampear até 20 folhas de papel 75 g/m²; Comprimento: entre 15 e 17 cm; Abertura: entre 8 e 9 cm; Grampeia e alfineta; Perfurado em uma das extremidades para fixação de cabo de aço para segurança. REFERENCIA: GRAMPLANE, ADECK MASTERPRINT ou similar em qualidade e desempenho.	LEONORA	UNI	50	R\$ 36,94	R\$ 1.847,00
71	GRAMPEADOR DE MESA. Confeccionado em aço esmaltado, base e corpo todo em metal, com compartimento em metal cromado com capacidade para 01 barra de grampos 26/6 (medindo seu interior aproximadamente 13,5 cm); Mola/chapa de sustentação que mantenha abertura de aproximadamente 3 cm entre base/compartimento; sistema de mola inteira para fazer deslizar a peça propulsora que pressiona os grampos para a saída de grampeamento; Base com comprimento de 20 cm x 4,5 cm de largura; Capacidade para grampear até 20 folhas de papel 75 g/m². REFERENCIA: GRAMPLANE, ADECK, MASTERPRINT, CARBEX ou similar em qualidade e desempenho.	LEONORA	UNI	150	R\$ 12,16	R\$ 1.824,00
72	GRAMPEADOR PROFISSIONAL: Estrutura Metálica, Apoio Emborrachado, Corpo Plástico Resistente, Ajuste de Profundidade, grampeia até 200 folhas, aceita Grampos: 24/8, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13, REFERENCIA: GRAMPLANE, ADECK, MASTERPRINT, EAGLE, ou similar em qualidade e desempenho.	LEONORA	UNI	15	R\$ 84,28	R\$ 1.264,20
73	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO (macho e fêmea/Romeu e Julieta) 80 mm para pasta classificadora, PACOTE COM 50 UNIDADES.	ACC	PCT	10	R\$ 9,92	R\$ 99,20
74	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, galvanizado 23/10, com tratamento antiferrugem, caixa com 1.000 unidades.	ACC	CX	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
75	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, galvanizado 23/13, com tratamento antiferrugem, caixa com 1.000 unidades.	ACC	CX	50	R\$ 5,47	R\$ 273,50
76	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, galvanizado 23/8, com tratamento antiferrugem, caixa com 5.000 unidades.	ACC	CX	50	R\$ 12,60	R\$ 630,00
77	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, galvanizado 24/10, com tratamento antiferrugem, caixa com 5.000 unidades.	ACC	CX	50	R\$ 14,53	R\$ 726,50
78	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, galvanizado 24/8, com tratamento antiferrugem, caixa com 5.000 unidades.	ACC	CX	50	R\$ 11,41	R\$ 570,50
79	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, galvanizados, 26/6, com tratamento antiferrugem, caixa com 5.000 unidades.	ACC	CX	50	R\$ 3,94	R\$ 197,00
80	HIDROGRÁFICA TIPO PILOT- Caneta hidrográfica cx/12 cores 850-L.	LEONORA	UNI	30	R\$ 14,76	R\$ 442,80
81	KIT REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORA COM 6 CORES DE 65ML CADA (DIVERSAS CORES). Utilizada em impressoras EPSON modelos: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L300 / L310 / L350 / L355 / L365 / L375 / L455 / L475 / L555 / L565 / L575 / L1300.	MASTERPRINT	CX	50	R\$ 51,34	R\$ 2.567,00
82	LÂMINA P/ESTILETE LARGA	LEONORA	UNI	30	R\$ 2,08	R\$ 62,40
83	LÁPIS DE CERA GRANDE, cera, cores diversas caixa com 12 unidades.	KOALA	CX	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
84	LÁPIS DE CERA PEQUENO, cera, cores diversas caixa com 12 unidades.	KOALA	CX	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
85	LÁPIS DE COR GRANDE, sextavado, cores diversas caixa com 12 unidades. FABER CASTELL, BIC ou similar em qualidade e desempenho.	LEONORA	CX	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
86	LÁPIS DE COR PEQUENO, sextavado, cores diversas caixa com 12 unidades. REFERENCIA: FABER CASTELL, BIC ou similar em qualidade e desempenho.	LEONORA	CX	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
87	LÁPIS PARA RETROPROJETOR azul, preto e vermelho 2,0mm	LEONORA	UNI	5	R\$ 2,48	R\$ 12,40
88	LÁPIS PRETO DE GRAFITE (LÁPIS COMUM). Graduação nº 2=B; Madeira 100% reflorestada, macia, não quebradiça e com consistência uniforme ao apontar; Traço escuro com excelente apagabilidade; Redondo com recurso antideslizante ou sextavado; Grafite inteiriço, sem emendas e nem áspero ao escrever; Diâmetro aproximado: 0,7 cm e comprimento: 17,5 cm. Deverá, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. REFERENCIA: FABER CASTEL, BIC ou similar em qualidade e durabilidade. Caixa com 144 unidades.	LYKE	CX	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
89	LIQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO, SPRAY com no mínimo 60 ml.	RADEX	UNI	500	R\$ 11,03	R\$ 5.515,00
90	LIVRO DE ATAS capa dura, com 100 fls.	BAAG	UNI	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
91	LIVRO DE ATAS capa dura, com 200 fls.	BAAG	UNI	25	R\$ 13,55	R\$ 338,75
92	LIVRO DE PONTO, quantidade folhas 100 folhas, tipo capa dura, cor capa preta, MEDIDAS APROXIMADAS: comprimento 320, largura 220, material papel alcalino, características adicionais 30 pautas por página, folhas pautadas e numeradas.	BAAG	UNI	60	R\$ 14,96	R\$ 897,60
93	LIVRO DE PONTO, quantidade folhas 200 folhas, tipo capa dura, cor capa preta, medidas aproximadas: comprimento 320 mm, largura 220 mm, material papel alcalino, características adicionais 30 pautas por páginas, gramatura 75.	BAAG	UNI	25	R\$ 24,93	R\$ 623,25
94	LIVRO PARA PROTOCOLO, capa dura, 100 fls. 1/4, cor preta ou azul.	BAAG	UNI	50	R\$ 8,97	R\$ 448,50
95	LIXEIRA EM AÇO TELADO com pinturaepóxi oferece todos os seus produtos em duas opções de cores: cinza e preto. O Cesto Redondo para Escritório é uma combinação perfeita de praticidade e requinte para sua casa ou escritório.Capacidade: 10,5 Litros.	BRINOX	UNI	20	R\$ 20,26	R\$ 405,20
96	MASSA DE MODELAR - estojo com 06 unidades em cores variadas, com 90 g, super macia, não esfarela, não gruda, não mancha as mãos, não endurece, sem gliter. Produto atóxico, com selo de segurança do INMETRO.	LEONORA	UNI	120	R\$ 3,04	R\$ 364,80
97	PAPEL 40 KG - Especificação: com dimensões 66x96cm CORES VARIADAS.	VMP	FLS	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00
98	PAPEL A3 BRANCO, folhas brancas, 75 g/m², resma com 500 folhas.	REPORT	RESMA	200	R\$ 41,16	R\$ 8.232,00
99	PAPEL A4 COLORIDO, 75 g/m², cores diversas, resma com 500 folhas.	REPORT	RESMA	10	R\$ 24,92	R\$ 249,20
100	PAPEL ADESIVO	POLIFIX	CX	150	R\$ 31,95	R\$ 4.792,50
101	PAPEL CAMURÇA (cores diversas).	REALCER	FOLHA	80	R\$ 0,63	R\$ 50,40
102	PAPEL CARBONO 1 FACE, tamanho officio para uso em lápis ou caneta, caixa com 100 folhas.	TRIS	CX	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
103	PAPEL CARTÃO- (CORES VARIADAS) - Especificação: PAPEL CARTÃO 50 x 70 cm 240g, Pacote com 20 folhas.	REALCER	PCT	120	R\$ 13,07	R\$ 1.568,40

104	PAPEL CARTOLINA - Especificação: cartolina 180g 50x66, cores diversas.	BIGNARDE	FLS	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
105	PAPEL CELOFANE (cores diversas) - Especificação: com dimensões 85x100cm.	VMP	FOLHA	180	R\$ 0,98	R\$ 176,40
106	PAPEL COLOR SET, cor variada, comprimento 66cm, largura 48cm, gramatura 110g/m2, pacote com 20 folhas.	VMP	UNI	600	R\$ 6,81	R\$ 4.086,00
107	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE.	POLIFIX	METRO	100	R\$ 3,34	R\$ 334,00
108	PAPEL CREPOM - (CORES VARIADAS) - Especificação: com dimensões 0,48x2,00m	REALCER	FOLHA	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
109	PAPEL FOTO- Especificação: de alta resolução e à prova d'água e secagem instantânea. Tamanho A4 210x297mm, 120g. Pacote com 20 folhas.	MASTERPRINT	PCT	50	R\$ 12,04	R\$ 602,00
110	PAPEL GUACHE - CORES DIVERSAS	VMP	FLS	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
111	PAPEL LAMINADO (cores diversas) - Especificação: DIMENSÕES 45x59cm.	REALCER	FOLHA	80	R\$ 0,65	R\$ 52,00
112	PAPEL LINHO A4, 180 g/m², pacote com 50 folhas, cor branca.	OFFPAPER	PCT	100	R\$ 13,57	R\$ 1.357,00
113	PAPEL LINHO A4, 180 g/m², pacote com 50 folhas, cor palha ou creme.	OFFPAPER	PCT	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
114	PAPEL MADEIRA.	BIGNARDE	FLS	120	R\$ 0,65	R\$ 78,00
115	PAPEL ONDULADO.	VMP	FLS	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
116	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA A4, BRANCO, gramatura de 75 g/m², (210 x 297) mm, alvura mínima de 90%, unidade mínima de 3,5%, conforme norma tappi, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem, caixa contendo 10 resmas com 500 folhas.	REPORT	CX	100	R\$ 179,96	R\$ 17.996,00
118	PAPEL VERGE 180 gr 210 X 297, cores variadas de matéria prima de boa qualidade que permita uma boa técnica de impressão e o menor consumo de tinta, embalagem com 50 folhas, contendo selo do INMETRO.	OFFPAPER	PCT	60	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
119	PASTA CATÁLOGO com 50 folhas plásticas, tamanho escritório.	CARPA	UNI	25	R\$ 14,94	R\$ 896,40
120	PASTA CLASSIFICADORA A-Z, dorso LARGO, tamanho escritório.	DAC	UNI	100	R\$ 7,96	R\$ 199,00
121	PASTA COM ABA E ELÁSTICO. Cor: transparente/cristal. Material: plástico (100% polipropileno de alta densidade); Formato: 33,5 x 24 cm; Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico; espessura por parede: não inferior a 0,6 mm.	ACP	UNI	250	R\$ 2,43	R\$ 243,00
122	PASTA DE CARTOLINA COM ABA E ELÁSTICO. Cores diversas. Material: Cartolina; Formato: 33,5 x 24 cm; Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico.	CARTEX	UNI	350	R\$ 2,48	R\$ 620,00
123	PASTA DE CARTOLINA COM TRILHO. Cores: diversas; Material: papelão plastificado (alta densidade); Com o trilho já instalado na pasta; presilha metálica, tipo Romeu e Julieta; Formato aproximado: 33 x 24 cm.	CARTEX	UNI	120	R\$ 2,10	R\$ 735,00
124	PASTA DE POLIIONDA COM ELÁSTICO E ABA, dorso com 2 cm, tamanho escritório, cores diversas.	ACP	UNI	300	R\$ 3,92	R\$ 470,40
125	PASTA DE POLIIONDA COM ELÁSTICO E ABA, dorso com 3 cm, tamanho escritório, cores diversas.	ACP	UNI	150	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
126	PASTA DE POLIIONDA COM ELÁSTICO E ABA, dorso com 5 cm, tamanho escritório, cores diversas.	ACP	UNI	150	R\$ 3,15	R\$ 472,50
127	PASTA PLÁSTICA C/ CANALETA. Cor: transparente/cristal. Material: plástico (100% polipropileno de alta densidade); Canaleta com vinco lateral; Tamanho da caneta: 33 x 2 cm; Formato da pasta: 33 x 23cm; espessura da pasta: 1,5 mm; capacidade: 100 folhas; Referência: DELLO, POLIBRAS ou similar em qualidade e resistência.	ACP	UNI	100	R\$ 2,97	R\$ 445,50
128	PASTA SUSPENSIVA - em papel cartão kraft - medindo aproximadamente 360 x 240 mm; suporte cabide metálico com tratamento anti-ferrugem, com ponteira em plástico branco reforçado; abas em acabamento emilhós; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação; 06 (seis) posições para alojamento do visor; gramatura mínima de 330 g/m2.	CARTEX	UNI	120	R\$ 2,47	R\$ 247,00
129	PASTA TIPO L. Cor: cristal; Material: plástico (100% polipropileno flexível); Formato: 33,5 x 22,5; Espessura: 0,2 mm; Acabamento em solda eletrônica de 2 mm na borda inferior; Acondicionado em pacote de 10 unidades.	ACP	UNI	950	R\$ 5,02	R\$ 602,40
130	PEN DRIVE Capacidade de armazenamento: 16 GB - Velocidade de transferência: 130 MB/s - Sistema Operacional: Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000, Mac Os Xv. 10.5 .x +, Linux v. 2.6.x +; Dimensão aproximada do produto: (kg) 3g. Garantia do fornecedor: 60 dias.	SANDISK	UNI	300	R\$ 17,26	R\$ 16.397,00
131	PERCEVEJO NIQUELADO - Caixa com 100 unidades.	ACC	CX	10	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
132	PERFURADOR DE PAPEL INDUSTRIAL, 02 furos, sistema de alavanca sentido horizontal, capacidade mínima de perfuração 100 folhas.	LEONORA	UNI	15	R\$ 12,93	R\$ 129,30
133	PERFURADOR DE PAPEL. Capacidade para perfurar no mínimo 50 folhas de papel 75 g/m²; Dimensões: 21 x 11,5 x 19,5 cm (Comprimento x Largura x Altura), admitindo-se 1 cm para mais ou para menos; Apoio da base em polietileno; Pinos perfuradores em aço e molas em aço (02 furos); Diâmetro do furo: 5 a 7 mm; Distância entre os furos: 8 cm; Distância entre o furo e a margem do papel: 1 a 1,5 cm; Perfuração uniforme; Régua medidora para auxiliar o encaixe e a perfuração (guia plástica).	LEONORA	UNI	50	R\$ 44,98	R\$ 674,70
134	PILHA COMUM AA - CAIXA COM 60 UNIDADES.	PANASONIC	CX	10	R\$ 49,96	R\$ 2.498,00
135	PILHA COMUM AAA (TIPO PALITO) - CAIXA COM 60 UNIDADES.	PANASONIC	CX	10	R\$ 39,24	R\$ 392,40
136	PINCEL ATÔMICO, PONTA GROSSA, RECARREGÁVEL COM TINTA A BASE ALCOOL, Corpo plástico, pavil e ponta de feltro chanfrada, Podem ser utilizados diversos materiais, Espessura da escrita 2 mm, 4,5 mm e 8 mm (Madeira, Vidro, Plástico, Borracha e Metal), cores AZUL - PRETO E VERMELHO, caixa com 12 unidades.	LEONORA	CX	120	R\$ 16,60	R\$ 166,00
137	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, nas Cores, Azul - Preta e vermelho Recarregável - Feltro de Longa Duração - Tampa Com Clip - Rosca Para Facilitar a Recarga, caixa com 12 unidades.	LEONORA	CX	100	R\$ 31,90	R\$ 3.828,00
138	PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE (PEQUENA).	LEONORA	UNI	25	R\$ 11,57	R\$ 1.157,00
139	PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE 11 mm - 220 v, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO.	LEONORA	UNI	100	R\$ 19,59	R\$ 489,75
140	PLACA EMBORRACHADA E.V.A COM GLITTER, com espessura mínima de 40 cm x 56 cm x 2 mm - cores diversas (preto, verde, azul, laranja, rosa vermelho e amarelo).	IBEL	UNI	1.500	R\$ 3,63	R\$ 363,00
141	PLACA EMBORRACHADA E.V.A., com espessura mínima de 40 cm x 56 cm x 2 mm, (CORES DIVERSAS).	IBEL	UNI	2.000	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
142	PORTA LÁPIS, CLIPES e lembretes de acrílico.	ACRIMET	UNI	30	R\$ 8,72	R\$ 17.440,00
143	PRANCHETA em acrílico, tamanho Escritório.	WALLEU	UNI	30	R\$ 10,07	R\$ 302,10
144	QUADRO DE AVISO Quadro De Avisos Cortiça Standard Alumínio 70x50 Cm Comprimento 70 cm Largura 50 cm Tipo de peças, Painel único.	MADEMASTER	UNI	50	R\$ 36,04	R\$ 1.081,20
145	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37 ml, (nas cores, preto, azul, verde e vermelho).	GRAMP LINE	UNI	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
146	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM CANON 611L, embalagem com 01 (um) litro. Nas cores: vermelho, amarelo, azul e preto.	MASTERPRINT	UNI	50	R\$ 34,93	R\$ 1.746,50
147	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA nas cores: PRETA, VERMELHA, AZUL, AMARELA. 01 (um) litro. Utilizada em impressoras EPSON modelos: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L300 / L310 / L350 / L355 / L365 / L375 / L455 / L475 / L555 / L565 / L575 / L1300.	MASTERPRINT	UNI	35	R\$ 23,06	R\$ 1.153,00
148	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA transparente, medindo 30cm.	WALLEU	UNI	50	R\$ 0,77	R\$ 26,95
149	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA transparente, medindo 50cm.	WALLEU	UNI	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
150	SACO PLÁSTICO para pasta classificadora, 04 furos, medindo	DAC	PCT	100	R\$ 24,04	R\$ 1.202,00

	aproximadamente: 240 x 320 mm, pacote com 100 unidades.					
151	TECIDO TNT liso com aproximadamente 1,40m de largura, diversas cores: (azul, verde, amarelo, branco, laranja, vermelho, lilas, rosa, preto). Rolo com 50 m.	SUL BRASIL	ROLO	100	R\$ 65,87	R\$ 6.587,00
152	TELA PARA PINTURA – 20/30		UNI	120	R\$ 9,93	R\$ 993,00
153	TESOURA 7". Para uso geral, com lâminas em aço inox e cabo plástico com aproximadamente: 19 cm. Na cor preta.	ACRILEX	UNI	40	R\$ 6,83	R\$ 819,60
154	TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, toda fabricada em aço inoxidável, forjada e niquelada, com dimensões mínima 11 cm.	MASTERPRINT	UNI	50	R\$ 1,69	R\$ 67,60
155	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, CAIXA C/ 06 UNIDADES DE 15 ML CADA.	LEONORA	CX	30	R\$ 2,70	R\$ 135,00
156	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 250 ML.	BAMBINE	UNI	120	R\$ 3,43	R\$ 102,90
157	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (REFIL). Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno. Contendo 20 ml. Nas cores: azul, preto, vermelho e verde.	BAMBINE	UNI	20	R\$ 3,08	R\$ 369,60
158	TINTA PARA TECIDO (AGRIPULF), CORES DIVERSAS, embalagem com 35 ml.	RADEX	UNI	100	R\$ 2,84	R\$ 56,80
159	TINTA SPRAY – Dourada, Prateada, Branca.	ACRILEX	UNI	30	R\$ 17,98	R\$ 1.798,00
160	TONER COMPATÍVEL COM 3225 XEROX WORKCENTRE 325/3225 FHASER3052/3260.	TEKBOND	UNI	10	R\$ 44,96	R\$ 1.348,80
161	TONER COMPATÍVEL COM AR3040/3045.	MASTERPRINT	UNI	10	R\$ 26,27	R\$ 262,70
162	TONER COMPATÍVEL COM BQ - 3040/3045.	MASTERPRINT	UNI	10	R\$ 27,13	R\$ 271,30
163	TONER COMPATÍVEL COM BQ - TN1000/1060/1075.	MASTERPRINT	UNI	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
164	TONER COMPATÍVEL COM BQ - TN2340/2370.	MASTERPRINT	UNI	10	R\$ 24,91	R\$ 249,10
165	TONER COMPATÍVEL COM BQ - TN410/420/450.	MASTERPRINT	UNI	10	R\$ 23,96	R\$ 239,60
166	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER HL 1202.	MASTERPRINT	UNI	10	R\$ 24,83	R\$ 248,30
167	TONER COMPATÍVEL COM HP LASERJET P1102W.	MASTERPRINT	UNI	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
VALOR TOTAL R\$ 147.783,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais)						

VALOR TOTAL GERAL R\$ 147.783,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor de Transportes, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na Secretaria responsável, de acordo com sua solicitação, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO**: Elâne Lima de Almeida – Mat. Nº 194/2021 e **FISCAL DO CONTRATO** Keila Roberta Torres Maciel – Mat. Nº 107.262, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORA

Secretária – FME
CONTRATANTE

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

FORNECEDOR

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:01C26FE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 021-2022 - PREG. ELET. 007/2022 - SRP - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 (FME)	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

Aos 28 (vinte e oito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Sr^a. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, e de outro lado a empresa **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.372.858/0001-40**, com sede na Rodovia PE 180, Nº 350, Km 50, São Bento do Una, PE, representada neste ato por seu representante legal, o Sr.(a) **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**, CPF: Nº **682.590.344-68**, residente e domiciliado no loteamento João Paulo II, rua três, nº 288, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para o fornecimento parcelado de combustíveis para o funcionamento da frota de veículos, para atender a demanda do Fundo municipal de Saúde de São Bento do Una - PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	GASOLINA COMUM	Petrobras	litro	122.760	R\$ 5,00	R\$ 613.800,00
02	DIESEL S10	Petrobras	litro	52.000	R\$ 6,44	R\$ 334.880,00

O valor total dos itens registrados Nesta ata é de **R\$ 948.680,00** (Novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

O fornecimento será de forma parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O fornecimento dos produtos será realizado imediatamente, quando da apresentação da autorização de abastecimento, emitida pelo responsável devidamente designado.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor. O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

2125-33903000-1923 - ATENÇÃO BÁSICA (vinculado)
2123-33903000-1949 – MAC (Recurso Vinculado)
2139-33903000-1970 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

O critério de reajuste constar no edital, por força do art. 40, inciso XI, da lei 8666/93, e no contrato, segundo o art. 55, inciso III, da lei 8.666/93.

O índice a ser aplicado no contrato a ser reajustado será o estabelecido pela ANP.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscais do contrato os Servidores:

GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO– PORTARIA: Nº 422/2021; **FISCAL DE CONTRATO:** MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACEDO MACIEL

Secretária do FME

ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP

CNPJ/MF nº 01.372.858/0001-40

Fornecedor

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATADIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PROCESSO Nº 083/2022 – ARP Nº 074/2022ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (**UBS**), **SAMU**, **HOSPITAL PETRONILA CAMPOS**, **CAPS**, **FARMÁCIA BÁSICA**, **RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 05400006000170, com sede situada na Rua Conde do Arco, 200, Subae – Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-588, Fone: (75) 4009-7171, e-mail: sac@fabmed.com.br , neste ato legalmente representado pelo Sr. CLEDSON NUNES RIBEIRO, brasileiro, CNH nº 00995553071 DETRAN/BA, CPF Nº 733.559.765-04.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
64	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG CATMAT 392111	COMPRIMIDO	37500	R\$ 0,51	R\$ 19.125,00	RANBAXY
VALOR TOTAL					R\$ 19.125,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantagem dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, **ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

02.00 - Poder Executivo

02.16 - Fundo Municipal de Saúde

1030104282.266 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica

1030104282.268 - Programa da Farmácia Básica

1030104282.270 - Programa Saúde da Família - PSF

1030204282.273 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC

1030204282.275 - Manutenção do Hospital

1030204282.276 - Manutenção do SAMU

33903000 - Material de Consumo

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 08 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda
CLEDSON NUNES RIBEIRO
P/ Contratada

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:07E39A53